SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4073

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2025 - CONCURSO PÚBLICO

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 18.12 do EDITAL Nº 01/2025 - Concurso Público, de 07/05/2025, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão elencadas a seguir:
1. Na seção, DOS CARGOS, item 3.1, alínea "f" do item 3.1, ONDE SE LÊ:

Agente de controle financeiro/contábil Ensino Médio Completo e Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional.

f) possuir Diploma ou Certificado de Curso Técnico em Contabilidade para o cargo de Agente de controle financeiro/contábil, bem como registro válido e vigente no respectivo órgão profissional;

LEIA-SE

Agente de controle financeiro/contábil Ensino Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos.

f) possuir Diploma ou Certificado de Ensino Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos para o cargo de Agente de controle financeiro/contábil,

2. No Anexo IV, DOS REQUISITOS, ONDE SE LÊ:

AGENTE DE CONTROLE FINANCEIRO/CONTÁBIL
Requisito: Ensino Médio Completo e Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Requisito: Ensino Superior completo em área compatível com a referida função (engenharias, arquitetura e urbanismo, biologia, química, geografia e geologia), com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, NR-35 - TRABALHO EM ALTURA (Última modificação: Portaria SEPRT 915, de 30/07/2019), Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, Certificado Digital, exames médicos, bem como experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 meses ininterruptos.

LEIA-SE

AGENTE DE CONTROLE FINANCEIRO/CONTÁBIL
Requisito: Ensino Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, bem como experiência comprovada em Contabilidade Pública de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Requisito: Ensino Superior completo em área compatível com a referida função (engenharias, arquitetura e urbanismo, biologia, química, geografia e geologia), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro válido e vigente no respectivo órgão profissional; Certificação NR 35 – para trabalho em altura; Carteira Nacional de Habilitação categoria B; experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 meses ininterruptos.

O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agesan25.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Presidente
AGESAN-RS–Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:6A76A490

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 26 de maio de 2025,** junto ao Portal de Compras Públicas, site

www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor global, cujo objeto será *a aquisição de kits de segurança, conforme convenio MAPA 919044/2021.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 12 de maio de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:87A86026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O Presidente do COMUNORS, torna público que rerratificou o edital do PCE nº 001/2025 – Registro de Preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar novos para os Entes Consorciados e aos que vierem a aderir ao COMUNORS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
Data de julgamento: 29/05/2025, às 09h01min.

Trindade do Sul-RS, 12 de maio de 2025.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:8CF39636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 42.535.538/0001-40 Contratado a LBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 09/05/2025 09/05/2030. Data da assinatura 09/05/2025

Ibirubá/RS 12 de maio de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:F4E1047C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 544/2025

Certifico que foi realizado no dia 12/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 544/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**. Contratado**: **CASSIANE TONIETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.921.410/0001-18,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

PSICOLOGO (A) – HORA – R$ 29,93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 12 de maio de 2025.

MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:6B23549C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 545/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2025

Certifico que foi realizado no dia 12/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 545/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024. Contratado: **VITA4**

ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.519.887/0001-36, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o CNPJ do prestador credenciado, em virtude de errôneamente ter sido vinculado, para que onde se lê "inscrita no CNPJ sob nº 20.519.887/0001-38", **leia-se "inscrita no CNPJ sob nº 20.519.887/0001-36**". Nada mais tendo a alterar

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 12 de maio de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:AEF90C39

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 546/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2024

Certifico que foi realizado no dia 12/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 546/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO. Contratado **BRUNO NAVARINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.349.095/0001-66,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da solicitação feita pelo prestador Credenciado, inclui-se ao Contrato Administrativo n° 390/2024 o serviço abaixo descrito, o qual será realizado pelo profissional Bruno Navarini, já qualificado anteriormente, dispondo a empresa do equipamento técnico necessário para a realização do mesmo:

TOPOGRAFIA - HORA TRABALHADA	**R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 12 de maio de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:54609FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.303, DE 12 DE MAIO DE 2025

Designa membros para avaliação de valor de bens imóveis

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 26/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Srs. a seguir relacionados para comporem a comissão para avaliação de valor de bens imóveis pertencentes ao Município, seguindo o valor atual do mercado imobiliário no Município, para o exercício de 2025:
DARLAN DALAGASPERINA, Inspetor Tributário;
LISANDRO MÂNICA, Fiscal Lotador;
ROBSON LUIZ DAROS, Engenheiro Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1939145A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.304, DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal MARISA MEZZAVILA MELARA

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 06/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, no período de 06/05/2025 a 20/05/2025, a Servidora Municipal, MARISA MEZZAVILA MELARA, no Cargo de Professora, Matrícula nº654, Nível 02, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6BAD2DCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.305, DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal BARBARA NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.191, datado de 05/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 09/06/2025,referente ao período aquisitivo de 15/04/2024 à 14/04/2025, a Servidora Municipal, BARBARA NUNES, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.934, Padrão 09, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8D092711

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.306, DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal MARIA IZABEL FERRONATO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Certidão de Óbito, Matrícula nº 099127 01 55 2025 4 00035 0228 0007288 67.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, MARIA IZABEL FERRONATO, no Cargo de Chefe de Seção CC 08, Matrícula nº 2.022, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 05/05/2025 às cinco horas e quinze minutos, referente ao falecimento de sua tia, ANA BORTOLUZZI MAGNAN, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/05/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:295D6C6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.307, DE 12 DE MAIO DE 2025

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal PAULO DE PAULA GARZIONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 12/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal, PAULO DE PAULA GARZIONI, no Cargo de Motorista, Matrícula nº34, Padrão 12, Classe G, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12/05/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4B65B5E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL nº 19/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, visando à construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo IV, conforme proposta nº 12476.3510001/24-002, Novo PAC, no Município de Agudo/RS, de acordo com o Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Impugnação registrada pela empresa LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA, sendo que a mesma restou indeferida. Decisão disponível nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 12 de maio de 2025.

CLAIR LISANDRA WILHELM
Agente de Contratação

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:D286D192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 11/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a construção do banheiro público da praça Getúlio Vargas, tendo a área total de construção de 20,09 m², com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Cópia da Ata Final

nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 12 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:683DA1E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025
DISPENSANº. 04/2025

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados com profissional engenheiro elétrico ou eletricista para realização da documentação técnica (orçamento, BDI, cronograma físico – financeiro e encargos sociais) do projeto de reforma elétrica, bem como, laudos de medições e vistorias técnicas referente ao acompanhamento da execução da obra de reforma elétrica do prédio do Poder Legislativo Municipal de André da Rocha/RS.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, ao e-mail: camara@andredarocha.rs.gov.br ou mediante protocolo junto a Secretária da Câmara Municipal de André da Rocha/RS, a proposta com a descrição do objeto ofertado.
Edital disponível nolink:https://camaraandredarocha.rs.gov.br/index.php

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de André da Rocha/RS, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

RAMON PINTO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Daiane Bassanez Verdi
Código Identificador:DF2281C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CE 006/2025 - EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS CASABOM

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
Processo de Compra nº 094/2025
O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **18 de junho de 2025**, será realizada **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objetivando a **Execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Casabom**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 12 de maio de 2025.

PAULO RENATO DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:29F179BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PREGÃO ELETRÔNICO N° 12-2025

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA a REVOGAÇÃO** licitação na modalidade Pregão Eletrônico 12/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PACIENTES EM UTI MÓVEL MEDICALIZADA** conforme Art. 71, II da Lei 14.133/21.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:61FF84AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 15-2025

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 15/2025 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de um profissional ecografista.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **23 de maio de 2025, às 09h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FC3035AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 020/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Aquisição de peças para manutenção das conchas dos maquinários do município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **26 de maio de 2025 às 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 13 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F79F7B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Estação torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, para **CREDENCIAMENTO de pessoas**

Jurídicas interessadas em firmar contrato com a Administração Pública Municipal, termo de colaboração para execução de serviços de mão de obra de pedreiro em geral, para as diversas Secretarias do Município de Estação/RS. O recebimento dos documentos ocorrerá a partir do dia 14 de maio de 2025, através do e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 96029449, ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, 13 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:74AE0730

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DVV INFORMATICA CONSULTORIA E MANUTENCAO LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Serviço de backup e atualizações de sistemas web filter firewall com suporte remoto nas duas UBS'S. Monitoramento de acesso de conteúdo, serviço de atualização e otimização de servidor de internet, serviço de configuração, liberação e monitoramento na rede mundial de computador por meio de firewall winconnection, serviços de instalação e configuração de programas/redes atualizações backups diários do ESUS, SCNES, SIA, BPA via FTP (com hospedagem em nuvem empresa contratada). DISPENSA 050/2025.
Valor:R$ 21.480,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Estação, 12 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:10540DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ANDREI FALKOSKI**
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de dança e orientação cultural para as Invernadas Pré-Mirim, Mirim e Juvenil do Município de Estação/RS, com o objetivo de promover a cultura e tradições gaúchas. INEXIGIBILIDADE 040/2025.
Valor:R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Estação, 12 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5E88D203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7347/25

Torna sem efeito a Portaria n° 7343, de 07 de maio de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria n° 7343, de 07 de maio de 2025, que NOMEOU a **Sra. Simone Alves da Silva** para exercer o cargo efetivo de **Agente Administrativo Auxiliar.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:35D61ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7348/25

Designa Representantes do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 1957, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, retroativo a 08/05/25, os servidores abaixo, para comporem Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

Titulares:
- Deivid Vincent Rezer Alves, Tesoureiro, mat. 1550-4;
-Elisiane de Jesus Stello Ziegler, Técnico em Contabilidade, mat. 1618-7;
- Claudio Trindade, Agente Administrativo, mat. 2943-2;

Suplentes:
- Bibiana Maria Wrasse Abreu; Fiscal, mat. 3016-3;
- Bruno Machado Felix; Agente Administrativo, mat. 3018-0;
- Enzo Henrique Flores da Silva, Agente Administrativo, mat. 2922-0.

Art. 2º CONCEDER Gratificação aos servidores listados a cima, por estarem atuando como Membros do Conselho de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 3º A referida Gratificação será equivalente a **50%** (cinquenta por cento) do valor do padrão de referência do Município estabelecido pela Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

§ 1º Cabe ao Coordenador do Comitê de Investimentos a testar a assiduidade dos membros, que farão jus ao recebimento da gratificação, que será paga até o mês subseqüente à reunião.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 6948, de 13 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:2A84EAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7349/25

Alteração de Nível.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, **retroativo a 07/05/2025**, **Alteração de Nível** para a servidora **Larissa Mello de Abreu,** matrícula 3032-5, **Tesoureira,** Classe **A,** do nível "**III"** para o nível "**IV"**, em virtude de ter apresentado o certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em Gestão Pública e Recursos Humanos, apenso à pasta funcional da servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:288F61C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 121/2025, PROCESSO Nº 188/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Potes para coleta de amostras de escarro com o objetivo de identificar o *Mycobacterium tuberculosis* para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: Medical Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda CNPJ: 44100756000188

VALOR TOTAL: R$187,65 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 12/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:D577939B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 – Objeto: contratação de profissional especializado em Danças Alemãs para a prestação de serviços de ensino cultural. Abertura: **29/05/2025, às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:F0FDDE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Aquisição de coletes salva vidas destinados ao uso recreativo em pedalinhos, com objetivo de garantir a segurança dos usuários durante a atividade aquática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 13/05/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 15/05/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 16/05/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:8D2C68F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 26/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 419/2025**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 95**/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA
CNPJ: 16.941.208/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OBRAS ASFÁLTICAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2024 PREGÃO ELETRONICO N°018/2024- CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 780,80
PRAZO:09/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/05/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:71C4D1F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 035/2025; **Objeto**: Aquisição de mobiliário para uso do Departamento Pessoal. **Fornecedor**: **EDILSE KANEGOSKI ME inscrita no CNPJ 19.515.223/0001-10**; **Valor da Contratação**: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 12 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:5DC86138

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 034/2025; **Objeto**: aquisição de materiais para revestimento dos pilares localizados no Ginásio de Esportes Maisson Rodrigo Ceriotti e sua devida instalação. **Fornecedor**: **DINARTE MASCHIO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ 13.987.267/0001-66; **Valor da Contratação**: R$10.000,00 (dez mil reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 12 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:C2814705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO Nº: 93/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 04/2025

EVANDRO BARATO no cargo de Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS, torna público o Processo de Inexigibilidade Nº: 093/2025 Inexigibilidade nº: 04/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025, em favor da Proprietária: MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob o nº 87.635.405/0012-37. Objeto: Locação de uma sala comercial, localizada com frente para a Rua Boa Vista, esquina com a Av. Irmãs Consolata com aproximadamente 77,83m²(setenta e sete metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados) de área útil edificada. Valor mensal de R$500,00 (quinhentos reais). Período do contrato: 12 meses. Fundamentação legal: Art. 74 inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Paulo Bento/RS, 07 de maio de 2025.

EVANDRO BARATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:FFE59633

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO N° 97/2025 - DISPENSA N° 38/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025, em favor da empresa MAURI SANGALLI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.929.895/0001-00. Objeto: Aquisição de material elétrico Valor total de R$ 42.852.00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais). Período do contrato: 06 mês. Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 12 de maio de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS.

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:56B27D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 208, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **ANA PAULA FREITAG LIPPERT**, matrícula nº 1190, por ausentar-se do serviço no dia 07 de maio de 2025, conforme protocolo n° 519/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:35F8129C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2025

0PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2025 (Limite 1244/2025)
CONTRATO Nº 045/2025
CONTRATADA: LOGGO PISOS SERVICOS DE POLIMENTO LTDA
CNPJ Nº 03.266.686/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de polimento de piso na carpintaria e marcenaria da Secretaria Municipal de Obras.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 5.318,10 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025

Restinga Sêca, 12 de maio de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:9FCC14C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2025
CONTRATO Nº 046/2025
CONTRATADA: FAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 33.061.467/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria virtual e presencial com foco no treinamento e monitoramento

especializado para as equipes da atenção básica e para a Gestão da Secretaria de Saúde sobre uso do sistema E-SUS.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, tendo encerramento em 12/03/2026.
DATA DO CONTRATO: 12/05/2025

Restinga Sêca, 12 de maio de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Kieling Souza
Código Identificador:7DEB5574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 910/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 910/2022

Contrato: nº. 910/2022

Processo Administrativo nº. 12308/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 910/2022, assinado em 08/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA; CNPJ 01.448.425/0001-20. Objeto do termo de Apostilamento: Supressão de acréscimo de valores e serviços do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B0E37C29

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025 SMS – Aquisição de repelentes e protetores solares para proteção dos trabalhadores da Saúde que atuam no serviço de campo – SMS. conforme descrição no TR. Abertura: 16/05/2025, às 8:30h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:D04DBD99

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 185/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO

Ata de Registro: nº 185/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 10963/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 185/2024, assinado em 12/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: WAGNER, ZAMBERLAM E CIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 25.167.566/0001-03. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4285E6A4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 935/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 935/2022
Termo Aditivo nº. 9

Processo Administrativo nº. 16802/2025 – Termo Aditivo 9 ao Contrato 935/2022, assinado em 12/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 01.448.425/0001-20. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:296574C2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 12069

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) RAUL CARLOS FERNANDES, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Conselheiro Pinto Lima, 38, inscrição municipal 201748, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 42868/2024. O(a) Sr.(a) RAUL CARLOS FERNANDES fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12069, em 7/5/2025, com agravante de reincidência. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:7EE75DB5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 12070

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) PEDRO GRIGOLLETI HAGENDOORN, ou seus herdeiros legais,

possuidor(a) de imóvel situado a rua Intendente Conrado, 728, inscrição municipal 213228, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 59412/2024. O(a) Sr.(a) PEDRO GRIGOLLETI HAGENDOORN fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12070, em 8/5/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:9A84F42D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 057/2025
PROCESSO Nº: 2275/2025
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 034/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: DANIEL R. MOTA, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ com nº: 10.459.585/00001-66,
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas de danças folclóricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação de Rolante, conforme descrito no TR. **VALOR :** O valor ajustado para esta contratação é de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas de R$ 2000,00 (dois mil Reais) mensalmente, em até dez 10 (dez) dias subsequentes à prestação dos serviços e apresentação de relatório de atividades, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o visto do fiscal de contrato.
ARTHUR HENRIQUE KLEIN
DANIEL RIBEIRO. MOTA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2025

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:A8EEE2D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (92º). Objeto: inclui o inciso XLIX ao Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima do Contrato (Dos Encargos da Contratada); altera a planilha das metas físico-financeiras, constante na Cláusula Décima (Dos Recursos Financeiros), Parágrafo Décimo, atualizado no 69º Aditivo, bem como inclui as alíneas "q" e "r", referentes ao Programa Municipal de Assistência Hospitalar (PMAH) no referido Parágrafo; e altera o quadro resumo constante na Cláusula Décima (Dos Recursos Financeiros), Parágrafo Nono, atualizado no 86º Aditivo. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 16/04/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:CBFEECA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.418, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Declara Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul o Sr. Diego Machado Cândido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul**, no dia 24 de maio de 2025, o **Sr. Diego Machado Cândido**, advogado, pós-graduado em Direito Público e Direito LGBTQIA, coordenador jurídico da ONG Igualdade – Associação de Travestis e Transexuais do RS, que estará no Município de Santa Cruz do Sul para a realização de palestra na Primeira Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D485263D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL
Av. Euclydes Kliemann, 1515 – 2º Andar- Ana Nery- CEP 96835-001 – Fone 3690-4158 – comdica@santacruz.rs.gov.br
EDITAL Nº 001/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em conformidade com a Lei Municipal Nº 9.252, de 18 de abril de 2023, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 12.026 de 03 de Maio de 2024, Resolução 002/2025 deste Conselho, torna público os projetos pré aprovados e em fase recursal pela Comissão de Projetos deste Conselho no edital 001/2024:
LISTA DE PROJETOS PRÉ APROVADOS:
1 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO: PETI – Orquestra Melodia dos Anjos
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
R$ 5.000,00 - CONTRAPARTIDA
2 – CENTRO SOCIAL CULTURAL EDUCACIONAL - GIDEÕES
PROJETO: Mantendo a Qualidade
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL

3 -ASSOCIAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E EDUCACIONAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - AESCA
PROJETO: Tecnologia e Bem – Estar: Fortalecimento Laços no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
R$ 6.754,33 - PREDESTINADO
4 – ASSOCIAÇÃO PERIQUITO ESPORTE EM AÇÃO
PROJETO: Escola Futebol Avenida: Formando campeões para vida
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
5 – ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ SANTA CRUZ
PROJETO: Judô Educacional para crianças e adolescentes
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
6 – GRUPO ESCOTEIRO SANTA CRUZ
PROJETO: Escotismo fazendo a diferença
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
7 – GRUPO ESCOTEIROS MACLAREN
PROJETO: Projeto SAPS – Sempre alerta para servir o melhor possível
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
R$ 44.072,93 - predestinado
8 – ESCOLINHA DE FUTEBOL SÃO JOSÉ
PROJETO: Escolinha de futebol São José – Craques do amanhã
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
9 – MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL
PROJETO: Querubins
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
R$ 20.000,00 - PREDESTINADO
10 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E CULTURAL AMIZADE NACIONAL - ABECCAN
PROJETO: Crianças e Adolescentes em ação por uma cidadania melhor
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
11 – GRUPO DE APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS – GABOM
PROJETO: Bombeiro Mirim
VALOR: R$ 25.000,00 - EDITAL
R$ 39.000,00- PREDESTINADO
12 – HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ
PROJETO: Programa de promoção da saúde da criança, adolescente, gestante e puérpera
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
R$ 135.000,00 – PREDESTINADO
13 – CENTRO SOCIAL MARISTA NOSSA SENHORA BOA ESPERANÇA - SOME
PROJETO: Fortalecendo e agregando novas práticas aos serviços prestados às crianças e adolescentes no Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança - SOME
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
14 – INSTITUTO CÁRITAS
PROJETO: Fortalecimento do Instituto Cáritas: avançando na qualificação do atendimento a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
15 – CENTRO ESPORTIVO, EDUCACIONAL E SOCIAL SANTA CRUZ
PROJETO: Praticando esporte para vencer na vida
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
16 – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ COMUNIDADE DOS DISCÍPULOS DE JESUS EM SANTA CRUZ DO SUL
PROJETO: Continuação ao projeto iniciação ao futsal: Associação somos família - ASF
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
R$ 7.920,00 - PREDESTINADO
17 – CIRCOLO CULTURALE BELLA ITÁLIA
PROJETO: Manutenção e melhorias: ações sociais do Bella Itália para crianças e adolescentes e seu familiares.
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
R$ 10.482,93 - PREDESTINADO
18 – ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE SANTA CRUZ - OASE
PROJETO: Trilhando caminhos de alegria e esperança
VALOR: R$ 25.000,00 - EDITAL
19 – SOCIEDADE ESCOLAR DE SANTA CRUZ - MAUÁ/MOVIDA
PROJETO: Nosso vólei – educação e esporte
VALOR: R$ 25.000,00 - EDITAL
R$ 22.233,55.000,00 - PREDESTINADO
20 - ASSOCIAÇÃO GENOMA SANTA CRUZ
PROJETO: Genoma Futebol e Cidadania 2025
VALOR: R$ 25.000,00 - EDITAL
21 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL DE BASQUETE FEMININO DE SANTA CRUZ DO SUL - AMB
PROJETO: Associação Meninas do Basquete de Santa Cruz do Sul
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
R$ 1.543,82 - PREDESTINADO
22 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MEDALHA DE OURO
PROJETO: AMO Atletismo
VALOR: R$ 25.000,00 - EDITAL
R$ 5.540,91 - PREDESTINADO
23 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SINAL DE AMOR
PROJETO: Manutenção do Programa Novos Caminhos 2
VALOR: R$ 25.000,00 - EDITAL
R$ 40.000,00 - PREDESTINADO
24 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
PROJETO: Viajar é vida, é inclusão: ano III – APAE SCS
Valor: r$ 25.000,00 - EDITAL
25 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL - APAE
PROJETO: VIAJAR É VIDA, É INCLUSÃO! ANO II – APAE SCS
VALOR: R$ 25.000,00 - EDITAL
26 –ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO RS – CASA DA CRIANÇA
PROJETO: Escola em dia: um projeto de amor e cuidado
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
R$ 23.318,00 - PREDESTINADO
27 – FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR: UNIDADE MERCUR
PROJETO: Sócio Profissionalizante
VALOR: 25.000,00 - EDITAL
28 - ASSOCIAÇÃO ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS
PROJETO:Conclusão da construção da sala Multiuso: Yvone do Amaral Pereira – aula de inglês e oficina de futebol.
VALOR: R$ 25.000,00 - EDITAL
R$ 75.790,52 - PREDESTINADO
29 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-AMPARO DO MENOR - COPAME
PROJETO: Qualificar o atendimento prestado às crianças e adolescentes acolhidos na COPAME - 2025
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
R$ 3.000,00 - PREDESTINADO
30 – GRUPO DE APOIO À BRIGADA MILITAR - GABM
PROJETO: PROERD
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
R$ 30.000,00 - PREDESTINADO
31 – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB
PROJETO: Reparo e Manutenção do ginásio poliesportivo
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
R$ 25.500,00 - PREDESTINADO
32 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SCS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SETOR DE PROJETOS SOCIAIS.
PROJETO: Projeto guarda costas: suporte operacional para execução de ações educativas no trânsito.
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
R$ 5.000,00 - CONTRAPARTIDA
LISTA DE PROJETOS EM FASE RECURSAL:
1 – FUTEBOL CLUBE RIO PARDINHO
PROJETO: Projeto Craques da Bola Rio Pardinho: para instruir e formar cidadãos
VALOR: R$ 25.000,00 – EDITAL
2 – ONG FOCO EMPREENDEDOR
PROJETO: CAMINHOS PROFISSIONAIS – Social RH (Relação Humanizada)
VALOR: R$ 24.000,00 – EDITAL
R$ 3.521,89 – PREDESTINADO

LISTA DE PROJETOS INDEFERIDOS:
1 – ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC -UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
PROJETO: **Cestinha UNISC**
VALOR: R$ 25.000,00 EDITAL
2 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC – HOSPITAL SANTA CRUZ
PROJETO: **salvando vidas com cuidado e segurança no Hospital Santa Cruz - HSC**
VALOR: R$ 25.000,00 EDITAL
R$ 67.454,00 PREDESTINADO

ELISÂNGELA BENVEGNÚ
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:1C862881

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.416, DE 09 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 9.914, de 30 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 203.535,98 (duzentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 155.000,00
0000525 4210-CEREST

3.1.90.11.00.00.00.00.1621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 48.535,98
0000525 4210-CEREST

TOTAL R$ 203.535,98

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativo em anexo, no recurso vinculado:

1621.0000525 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST R$ 203.535,98

TOTAL R$ 203.535,98
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 09 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:FB615305

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.417, DE 09 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.435.900,09 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos reais e nove centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 250.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 80.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 80.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 90.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 930.636,84
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.26.452.0051.1719
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS – EP 19860001
4.4.90.51.00.00.00.00.1706
OBRAS E INSTALACOES R$ 5.263,25
3110425 EMENDA PARLAMENTAR PAULO PIMENTA-Nº 202319860001

TOTAL R$ 1.435.900,09

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 500.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.301.0027.1577
PROJETOS E OBRAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 99.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0027.1464
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00.1500 OBRAS E INSTALACOES R$ 830.636,84
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 1.430.636,84

b) O excesso de arrecadação, referente rendimentos, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

1706.3110425 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 5.263,25

SUBTOTAL R$ 5.263,25

TOTAL R$ 1.435.900,09
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 09 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal De Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:5C3D557F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2025

Objeto: Aquisição de pneus para manutenção das viaturas do Departamento de Serviços Urbanos e Iluminação Pública, conforme laudo ténico nº 175/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Seviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: RODA PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 89.511.083-0001/97. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 78.384,00 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Rubrica: 21.02.15.451.103.2072.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1751–1000.43104 – 21.02.15.451.103.2322. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500.1000.43164

São Borja – RS, 12 de maio de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:28292EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2025

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do Caminhão Caçamba, modelo L1620, Mercedes Bens, ano 2007, conforme laudo técnico nº 070/2025 e requisição nº 007/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos no processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMSTD. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Rubrica: 21.02.15.451.103.2322. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500.1000.43164.

São Borja – RS, 12 de maio de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:6CE35497

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2025

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do Caminhão, modelo 1218l, Mercedes Bens, ano 1990, VTR 320, conforme laudo técnico nº 066/2025 e requisição nº 004/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos no processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMSTD. Contratada: MARKEL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA – CNPJ: 90.073.974/0001-98. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). Rubrica: 21.02.15.451.103.2322. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500.1000.43164.

São Borja – RS, 12 de maio de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:1AE8D067

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2025

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do Caminhão, modelo Cargo 2429S, Ford, ano 2015, VTR 250, conforme laudo técnico nº 127/2025 e requisição nº 027/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos no processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMSTD. Contratada: ALBERI PINTON – CNPJ: 92.581.933/0001-38. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais). Rubrica: 21.02.15.451.103.2322. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500.1000.43164.

São Borja – RS, 12 de maio de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:232AA54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2025

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica da Retroescavadeira, modelo Randon RD 406, Randon, ano 2013, VTR 216, conforme laudo técnico nº 113/2025 e requisição nº 022/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos no processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMSTD. Contratada: ALESSANDRO ANDRADE BENITES – CNPJ: 33.910.508/0001-86. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 1.231,00 (um mil, duzentos e trinta e um reais). Rubrica: 21.02.15.451.103.2322. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500.1000.43164.

São Borja – RS, 12 de maio de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B4DD6E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2025

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica da Retroescavadeira, modelo Randon RD 406, Randon, ano 2013, VTR 216, conforme laudo técnico nº 113/2025 e requisição nº 022/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos no processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMSTD. Contratada: ALESSANDRO ANDRADE BENITES – CNPJ: 33.910.508/0001-86. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 1.231,00 (um mil, duzentos e trinta e um reais). Rubrica: 21.02.15.451.103.2322. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500.1000.43164.

São Borja – RS, 12 de maio de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B935DA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 36/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: ADILSON CEZAR RODRIGUES DE LIMA. Valor total: R$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais). Data de assinatura: 23 de abril de 2025.

São Borja, 12 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:76AD0A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 56/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de formação de profissionais da educação básica, atuação cotidiana e no processo de ensino aprendizagem ao que tange especialidades do planejamento escolar e do ensino multisseriado, ampliando o conhecimento do aluno. Com carga horária de 8 horas cada formação. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 9579/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: EXCLUSIVAÇÃO – EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.654.067/0001-14. Valor total: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Data de assinatura: 08 de maio de 2025.

São Borja, 12 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C216F472

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2025

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da VTR 249 – Motoniveladora XCMG, modelo GR 1803 BR, ano 2019. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 12417/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura. Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – CNPJ: 04.096.738/0001-55. Valor: R$ 151.993,10 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e três reais com dez centavos). **Rubrica:** 18.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1704 – 0000 – 43092.

São Borja - RS, 12 de maio de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F6940ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO N.º34/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 034/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 029/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Comunicação
Contratado: JAIR PEDROSO DA SILVEIRA FILHO
CNPJ/CPF do contratado: 26.494.596/0001-17
Data de assinatura do contrato: 09/05/2025
Data de publicação do contrato: 09/05/2025
Data de início da Vigência: 11/05/2025
Prazo/Vigência: 10/05/2026

Valor: R$ 44.400,00.

São Domingos do Sul, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:C7AB0A3F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 02/2024

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 077/2024 **Aditivo:** II
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 010/2024
Objeto: Contrato para prestação de aulas de música, canto coral
Contratado: LUCAS DALVITE
CNPJ/CPF do contratado: 09.441.884/0001-94
Data de assinatura do contrato: 06/05/2025
Data de publicação do contrato: 06/05/2025
Prazo/Vigência: 12 MESES
Valor: R$ 1.240,00

São Domingos do Sul, 06 de maio de 2025

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:515CB9CC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2024

C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 078/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 010/2024
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA E INSTRUMENTOS
Contratado: MAYCON TEDY DA SILVA
CNPJ/CPF do contratado: 14.269.745/0001-28
Data de assinatura do contrato: 30/04/2025
Data de publicação do contrato: 30/04/2025
Prazo/Vigência: 12 MESES
Valor: R$ -

São Domingos do Sul, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:A3E18D67

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 103/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO
Número: 001/2024
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Contratado: ELETRÔNICA TODESCHINI LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 93.065.159/0001/75
Data de assinatura do contrato: 02/05/2025
Data de publicação do contrato: 02/05/2025
Prazo/Validade: 12 meses
Valor: R$ 84,94/h

R$ R$ 197,00

São Domingos do Sul, 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:0B261307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 11.559, DE 09 DE MAIO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as notificações de penalidades de multa sob o nº 502447914101 e o nº 502447914322 expedidas para a Prefeitura Municipal de Sinimbu relacionadas ao veículo M. BENZ/LS 1935, Placa IGI9F48;
CONSIDERANDO que a infração sob o nº 502447914322 ocorreu em 03/04/2025, às 09h33, no local ERS-240 km 30.500, cuja a descrição é "N EFETUAR PAGAMEN PEDAGIO" com amparo legal na Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), art. 209-A, e que culminou numa multa no valor de R$156,18 mais 5 pontos na habilitação do condutor;
CONSIDERANDO que a infração sob o nº 502447914101 ocorreu em 03/04/2025, às 12h24, no local ERS-240 km 30.500, cuja a descrição é "N EFETUAR PAGAMEN PEDAGIO" com amparo legal na Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), art. 209-A, e que culminou numa multa no valor de R$156,18 mais 5 pontos na habilitação do condutor;
CONSIDERANDO que o veículo consta da relação de bens patrimoniais do Município, com a seguinte identificação: 2026 – CAMINHAO MB LS1935 ANO1997 PLACA IGI-9F48 (CAM 21), cadastrado na Secretaria de Obras e Trânsito Municipal, setor 3 – MÁQUINAS / CAMINHÕES / IMPLEMENTOS, seção 1 – PARQUE RODOVIÁRIO;
CONSIDERANDO o fato de que o bem patrimonial nº 2026 foi destinado a Secretaria de Obras e Trânsito Municipal, tendo como responsável o Secretário DARIO REUTER, conforme Termo de Responsabilidade nº 16/2025;
CONSIDERANDO que foi indicado como condutor do veículo o Sr. **VALDIR HENN**, matrícula 1.831/1, Operador Motorista lotado na Secretaria de Obras e Trânsito Municipal;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de serem apuradas as responsabilidades; e
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como a possibilidade de infringência, em tese, do art. 129, I e III da Lei Municipal nº. 531/2001;
R E S O L V E:
Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos acima citados;
Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada Portaria nº 10.918, de 02/04/2024, para proceder nos trabalhos:
Apurar a responsabilidade do servidor;
Definir, em sendo o caso, quais sanções disciplinares devem ser imputadas;
Apurar outras conclusões que a comissão entenda pertinentes.
Determinar o prazo de 60 (trinta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6FC0F30B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº. 11.560, de 12 de maio de 2025.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 3º, da Lei nº 847, **NOMEIA** os novos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, ficando revogada a Portaria nº 10.252, de 27/02/2023 e suas alterações posteriores, a saber:

Da Sociedade Civil:
a) Representante da Associação de Agricultores, Produtores e Artesãos de Sinimbu:
- ALOÍSIO GOETZE – Titular
- CLAUDIA WEGNER – Suplente
b) Representante da CACIS:
- ADAIR MULLER – Titular
- THOMAS KOCH – Suplente
c) Representante da EMATER/RS:
- LUIS FERNANDO MARION – Titular
- CARLA MARIA GOLDASZ – Suplente
d) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- MARIELE HELENA MULLER – Titular
- SALETE DOS PASSOS FABER – Suplente

2) Do Poder Público Municipal:
a) Representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:
- MARCEL LUIZ PABST – Titular
- FABIANI KNOD – Suplente
b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo:
- RAFAEL SCHULTZ – Titular
- LÚCIO RODRIGO LOPES – Suplente
c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social:
- JULIANE MULLER – Titular
- KETLIN ALEXANDER NEUMANN – Suplente
d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:
- LEONEL CRISTIANO MACIEL SCHILLING – Titular
- JUHAN JULIO HOFFMANN – Suplente

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5D501170

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, a cópia do atestado médico recebido em 09 de maio de 2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao senhor **PERCIO LAVARDA RESMINI,** Operador de Máquinas, matrícula nº 125, lotado na Secretaria Municipal de Obras, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 28/04/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 12 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A871F4CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS-EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS-EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
O município de Alegria torna público a abertura do edital de chamada pública nº 01/2025 que tem como OBJETO – **SERVIÇOS DE CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS, LUBRIFICAÇÕES, LIMPEZA E LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. A documentação e a proposta para solicitação do credenciamento deverão ser entregues **a partir de 13/05/2025. Entrega presencial:** No horário das 08:00Hs às 11:30 e das 13:30 às 16:30, de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Alegria, RS. Endereço: Rua 7 de Setembro, n° 1171, centro, Alegria, RS, setor de Licitações. Fone: (55) 3195-0685.

Alegria –RS, 12 de maio de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:46DF8A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 59/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: JULIANO LOCATELLI**, pessoa física, **inscrita** sob o CPF nº958.262.700.04. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel urbano, sem área construída, e com área do terreno de 2.566,85 m² (dois mil, quinhentos e sessenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), matrícula n.º 41.239, do Livro 2 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho/RS, o qual será destinado à alocação do parque de máquinas, com o objetivo de abrigar os equipamentos e veículos necessários para as atividades de manutenção e operação urbana.

Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), sendo que o pagamento mensal será no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), incluidos valores de consumo de água, energia elétrica e internet.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de abril de 2025

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:51E67424

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos necessários para o atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde de Almirante Tamandaré do Sul, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **14 de maio a 27 de maio de 2025, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **27 de maio de 2025, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:0BF8AF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO N.º 35/2025 – CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO A INDUSTRIA – Objeto: O instrumento tem por objeto a cocessão dos incentivos a empresa GILMAR JOSÉ GIONGO – BISCOITOS GIONGO nos termos da Lei Municipal N.º 1.070/2015 e Lei N.º 1.857/2025. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura até 02 de maio de 2030. VALOR estimado do contrato: R$ 63.000,00.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:C985876A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 020/2025, tipo menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ALUMÍNIO NO GINÁSIO MUNICIPAL LAURA SIMON VEIT. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 30/05/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual:

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:1CADE2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 52/2025
EMPRESA: - MAGALUPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - CNPJ 13.884.775/0001-19
OBJETO: Aquisição de duas unidades de cartões de memória 32Gb, 100MB, que será utilizado na Câmera fotográfica da Presidência, conforme solicitação da área de comunicação da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 200,00 (duzentos reais).
Nota de Empenho: 859/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 12 de maio de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A9F8E6DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Pregão Eletrônico - 2/2025

Resultado da Homologação
0001 - AGUA SANITARIA, 5L - galão 5L - Valor Referência: 8,38

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
6,50 1.950,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0002 - ALCOOL EM GEL, 70% INPM, 5L - Araras - Valor Referência: 35,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA	33,80	811,20	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0003 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM 5 LITROS - BOMBONA 5L - Valor Referência: 30,92

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

30,10 1.505,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0004 - DESINFETANTE BACTERICIDA 5 LITROS - Galão de 5L - Valor Referência: 16,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Videquimica Ind. e Com. de Prod. Quimicos Ltda	8,90	1.335,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0006 - DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, 500ML - PROQUILL - FRASCO 500 ML - Valor Referência: 1,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	1,60	416,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0008 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - Dupla face amarela e verde abrasiva - Valor Referência: 0,61

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

0,59 47,20 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0009 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES - Aerossol 400ml - Valor Referência: 7,62

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

7,62 609,60 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0010 - GATILHO SPRAY PARA GARRAFA DE 1L - Gatilho ponteira rosca universal 1L - Valor Referência: 3,03

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

2,39 95,60 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0011 - BORRIFADOR 500ML - PROQUILL - FRASCO 500ML C/ GATILHO - Valor Referência: 3,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	2,90	145,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0012 - INSETICIDA SEM CHEIRO - BUZZ - Valor Referência: 14,27

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

9,75 292,50 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0013 - PANO DE COPA - MARTINS - Valor Referência: 5,37

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

4,20 420,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0014 - PANO DE LIMPEZA - INOVEN - PACOTE 5 UNIDADES - 50X30CM - Valor Referência: 6,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	1,82	236,60	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0015 - PAPEL HIGIENICO, BRANCO 100% CELULOSE, FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 METROS X 10CM - XROLÃO
8X10X300M 100% CELULOSE - Valor Referência: 57,15

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

54,99 5.499,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0016 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - SÃO LOURENÇO - Valor Referência: 15,36

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

12,00 360,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0019 - REFIL MOP UMIDO EM ALGODAO CRU - MARLY - BRUXA 190 GRAMAS - Valor Referência: 13,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	5,50	330,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0022 - SACO LIXO MARROM 100L - Saco lixo na cor marrom 100 litros, fard - Valor Referência: 29,32

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

29,32 1.759,20 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0023 - SACO LIXO MARROM 20L - Saco para lixo marrom, 20 litros, fardo - Valor Referência: 12,41

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

12,41 1.489,20 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0024 - SACO LIXO MARROM 60L - Saco para lixo marrom, 60 litros, fardo - Valor Referência: 18,87

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

18,87 1.132,20 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0025 - SACO LIXO PRETO 60 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES - Saco para lixo preto, 60 litros, 100un - Valor Referência: 15,16

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

15,16 758,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0027 - SACO LIXO VERDE 20L - Saco para lixo verde, 20 litros, c/100 - Valor Referência: 13,10

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

13,00 1.560,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0028 - SACO LIXO VERDE 60L - Saco para lixo verde,60 litros, c/100 - Valor Referência: 15,15

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

15,15 909,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0030 - SACO PARA LIXO 20 LITROS VERMELHO - Saco para lixo vermelho, 20 litros c/100 - Valor Referência: 14,34

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

Only two pages were converted.
Please **Sign Up** to convert the full document.

www.freepdfconvert.com/membership

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:B1F75A87

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Dispensa Eletrônica nº 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de monitoramento/CFTV sem fornecimento de peças e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para o prédio de uso da Câmara de Vereadores de Alvorada/RS..

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2025 às 10 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 20/05/2025 às 9h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 20/05/2025 das 10 às 16 horas.
O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Alvorada, 13 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E3EDF7DC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA N° 372/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DAYANE RIBEIRO SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, a contar de 09 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de maio de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:67EC87D7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 06/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – CNPJ 34.411.638/0001-37.
FINALIDADE: continuação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos portões de acessos e das 31 câmara de monitoramentos de imagens da sede da Câmara Municipal, através de prorrogação de Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, excepcionalmente.
OBJETO DO ADITIVO:
As Cláusulas a seguir que sofrem as alterações a partir da data deste Termo Aditivo:
I – **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –** A prorrogação do referido Contrato, excepcionalmente, passa a ser de 11 de maio de 2025 a 10 de maio de 2026, ou até a homologação e assinatura do novo contrato, conforme previsão no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
II – CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor mensal do contrato permanece inalterado, R$ 545,53 (quinhentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta e três centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Alvorada, 12 de maio de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:2A68294B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO NOTIFICAÇÃO

Notificamos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Alvorada/RS, quanto aos recursos recebidos a título de Transferência Voluntária - Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais) para execução de Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Alvorada/RS, conforme contrato de repasse nº 910082/2021/MESPORTES/CAIXA.

Publicado por:
Gabriela Bohrer Teixeira
Código Identificador:6A01AC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 340/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Pedro Amado Petroli	11º Geral	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Alvorada, 12 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:9CCC5DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2195/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 189/2025 e o Processo nº 23416/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 4000/2024;
Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de maio de 2025:

•
Elizabeth Cristina de Oliveira Fraga – matrícula nº 2025112412

•
Pâmela Caldart – matrícula nº 2013106875

•
Silvia Letícia Martins Pereira – matrícula nº 2024111780

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:4393AC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2181/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. De acordo com a C.I. nº 019/2025 e o Processo nº 23502/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência,

Resolve:

Designar Taylor Neris Boeira, cargo em comissão de Diretor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Geral de Gabinete, a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:BD353F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2180/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 019/2025 e o Processo nº 23502/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Nomear Taylor Neris Boeira, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 01 de maio de 2025, ficando exonerado do cargo de Coordenador, CC VII, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:AA0C66D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2232/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Pedro Amado Petroli	11º Geral	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:8F05949C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2210/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 24014/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Luciane Bangel Escobar, Código nº 8501, de mais 20 horas semanais, a contar de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:E1920575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 341/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ricardo Ispanhol Salbego	14º Geral	Engenheiro Civil

Alvorada, 12 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:4540CF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2230/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19683/2025, da Secretaria Municipal da Administração - DGA,

Resolve:

Designar o servidor Tiago Siqueira Caetano, Motorista, matrícula nº 2008103738, como novo fiscal administrativo titular para o instrumento contratual nº 25/2023, do Pregão Eletrônico nº 97/2022, referente ao processo administrativo nº 35056/2022, a contar de 11 de abril de 2025, em substituição à Marcio de Menezes, constante na Portaria Municipal nº 1491/2023, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente, Felipe Ghion Lima.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C988C827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2241/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19702/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designaras servidoras abaixo relacionadas, a contar de 17 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 051/2024, referente ao processo administrativo nº 10792/2024, cujo objeto é aquisição de materiais descartáveis.

• Fiscal administrativo titular:– matrícula nº 2018109196
• Fiscal administrativo suplente: Ana Carolina Binn da Silva – matrícula nº 2025112354.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8D523A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2240/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20019/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 02 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 035/2023, referente ao processo administrativo nº 19129/2023, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza (Almoxarifados).

• Fiscal administrativo titular:Sinara Camilio da Silva – matrícula nº 2018109196
• Fiscal administrativo suplente: Ana Carolina Binn da Silva – matrícula nº 2025112354.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1F367FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2235/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20642/2025, da Secretaria Municipal de Educação,
Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 07 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 44/2024, referente ao processo administrativo nº 24418/2024, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios - não perecíveis.

• Fiscal administrativo titular:Rita de Cassia Diez Leal Siqueira – matrícula nº 2010104563;
• Fiscal administrativo suplente: Fabiana Freitas Fernandes – matrícula nº 2022110768.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:91B6C381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1851/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Daiani da Silva Nunes, Cargo em comissão de Coordenadora, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 14 de abril de 2025, ficando exonerada do cargo de Assessora de Gabinete, CC VIII, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:827104AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2200/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 671/2025 e o Processo nº 23479/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Valdinês Matheus Bachernitsan de Moura, Código Funcional nº 7509, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:E2E83015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 76/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Objeto: Execução da obra de reforma da cobertura predial da UBS NOVA ALVORADA, situada na Rua Santa Catarina, nº 24, Bairro Umbu, em Alvorada/RS, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Quant.	Preço Total
1	REFORMA REFORMA DE COBERTURA PREDIAL, com fornecimento de materiais e utilização de equipamentos e mão de obra próprios.	1	R$126.878,35

Contratada: Santa Fé Estruturas Metálicas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **21.353.914/0001-06.**

Valor Total: R$126.878,35 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Alvorada, 12 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:0FBEF36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2201/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 671/2025 e o Processo nº 23479/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Valdinês Matheus Bachernitsan de Moura, Código Funcional nº 7509, do regime suplementar, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:CC14320B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2242/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23160/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Elisandro da Cruz Marques e Vitor Ugo Joaquim Loeblein, constante na Portaria Municipal nº 4616/2024, para **designar**os servidores abaixo relacionados, a contar de 08 de maio de 2025, como novos fiscais do instrumento contratual nº 121/2023, do pregão eletrônico nº 018/2023, referente ao processo administrativo nº 12129/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

• Fiscal administrativo titular:Arnaldo Alvez Fernandes – matrícula n° 2000101334;
• Fiscal administrativo suplente: Fábio Martins – matrícula nº 2025112242.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1A1A0D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2202/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 671/2025 e o Processo nº 23479/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Luciana Pinto Feijó, Código Funcional nº 10758, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:3D29C687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2203/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 671/2025 e o Processo nº 23479/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Luciana Pinto Feijó, Código Funcional nº 10758, do regime suplementar, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:F2D8B522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2204/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 673/2025 e o Processo nº 23479/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Leandro Martins Flor, Técnico em Administração, Matrícula nº 2007103406, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:64CE6E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.219/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18.084/2025;

Resolve:

Retificar a portaria nº 1.801/2025, que cede o servidor Marcelo Delvar Gomes, onde se lê: matrículas nº 2008103613 e 2017108520, **leia-se: matrícula nº 2017108520**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 9 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:02CF7074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2205/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 674/2025 e o Processo nº 23479/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
Resolve:
Conceder a servidora Márcia Regina Rocha Freitas, Código Funcional nº 10855, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:FAA537C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2206/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 674/2025 e o Processo nº 23479/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder a servidora Márcia Regina Rocha Freitas, Código Funcional nº 10855, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:FACF4CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.220/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover a pedido, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 20.779/2025, a servidora Elisabel Borba de Siqueira Moura, Professora, matrícula nº 2008103861, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 9 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:26608D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.221/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover a pedido de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Inovação e Transparência, conforme Processo protocolizado sob o nº 22.944/2025, o servidor Márcio de Andrade Garcia, Operador de Maquinário Pesado, matrícula nº 2005102550, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 30 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 9 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EDF83B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.234/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 24.315/2025, à servidora Caroline da Silva Soares Staehler, Fonoaudióloga, matrículas n° 2018109073 e 2025112523, Licença Maternidade, no período de 07 de maio de 2025 a 02 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4749D4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2207/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 675/2025 e o Processo nº 23479/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder a servidora Clarise dos Santos Bueno, Código Funcional nº 8869, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:A9B35994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2208/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 675/2025 e o Processo nº 23479/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder a servidora Clarise dos Santos Bueno, Código Funcional nº 8869, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:267A7E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2153/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Laer Telmo Maia, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude a contar de 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:7B9C343A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2166/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Vitória Silva Dos Santos, Cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:4AD478F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2168/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Marcelo Soares Lopes, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:CE68B29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2169/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Marcelo Soares Lopes, cargo em comissão de Supervisor de Serviços, Nível VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:E199A0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2170/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Janete Terezinha Rodrigues Correa, Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:300EB61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2178/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Taís de Moura Krug de Moura, Cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 07 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:6026BD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2179/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Taís de Moura Krug de Moura, cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Nível VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:6BF89593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2090/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eduardo Silva da Silva, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:F2922828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2091/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Eduardo Silva da Silva, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 30 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:F3C67E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2218/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 24242/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Maristela Martins de Godoy, Código nº 7621, de mais 20 horas semanais, a contar de 09 de maio de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Luci Couto de Lara
Código Identificador:4B676419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 343/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Morgana Müller	7º Geral	Médico Veterinário

Alvorada, 12 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:4BA052F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2257/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Morgana Müller	7º Geral	Médico Veterinário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:006352E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA 23-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE ARAMBARÉ. DATA: 27/05/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 12 de maio de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:FECE5B99

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA 24-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS COMPLETAS ATRAVES DO REGISTRO DE PREÇOS CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.. DATA: 28/05/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 12 de maio de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:26844DBE

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇAO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL. DATA: 26/05/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 12 de maio de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:B9235C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição parcelada de óleos Lubrificantes, aditivos e outros.
Data de Abertura: 26 de maio de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 13 de maio de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:B26A70F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 597/2025

OBJETO: Aplica pena de advertência a servidor, conforme conclusão de processo administrativo disciplinar, por ter transgredido o artigo 129, inciso X da Lei Municipal 2138/2002.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 139, inciso I.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:0E9A37C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 599/2025

OBJETO: Aplica pena de advertência a servidora0, conforme conclusão de processo administrativo disciplinar, por ter transgredido o artigo 129, inciso X da Lei Municipal 2138/2002.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 139, inciso I.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:429AF9D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°594/2025

07/05/2025 - Portaria nº 594/2025 - REMOVE o (a) servidor (a), LUCAS MACHADO DOS SANTOS, matrícula 4145, da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, lotando - o na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F37D4179

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°595/2025

07/05/2025 - Portaria nº 595/2025 - NOMEAR, VALDOMIRO DIEGO SABINO BERG, matrícula 4583, no Cargo de Assessor Técnico - CC:7, percebendo a quantia de R$ 5.351,13, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:99D4B33B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°603/2025

12/05/2025 - Portaria nº 603/2025 - RESOLVE: Art. 1° Designar o servidor José Álvaro Campos Turski, matrícula n° 4514, cargo Assessor Superior e a servidora Ateçali Ribeiro Iankoski, matrícula n° 3311, cargo Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitária, para efetuar o controle, alimentação de dados e gestão do Sistema Frotas do Município.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:91E20EFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2025

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Álvaro Campos Turski, matrícula nº 4514, cargo Assessor Superior e a servidora Ateçali Ribeiro Iankoski, matrícula nº 3311, cargo Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitária, para efetuar o controle, alimentação de dados e gestão do Sistema Frotas do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS. **Em 12 de Maio de 2025.**

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:2A9C2F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA NADINE JANTSCH

PORTARIA Nº492/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA NADINE JANTSCH.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora NADINE JANTSCH, matrícula 5007-5/1, cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Planejamento, que se encontrava em férias, no dia 21/03/2025 e do dia 25/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período de 07/03/2024 a 06/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:46036391

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REDUZ CONVOCAÇÃO DE HORAS DA PROFESSORA MONICA CARINA SEIFERT LIMA.

PORTARIA N.º493/2025.

REDUZ CONVOCAÇÃO DE HORAS DA PROFESSORA MONICA CARINA SEIFERT LIMA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REDUZ** convocação de horas da servidora MÔNICA CARINA SEIFERT LIMA, matrícula 4612-4/1, cargo de Professora, em 6 (seis) horas, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº896/2025. A partir de 07 de Abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AC55DD24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º465/2025 E CONVOCA O PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA

PORTARIA N.º494/2025.

REVOGA PORTARIA N.º465/2025 E CONVOCA O PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria N.º465/2025 e **CONVOCA** o servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, matrícula 4809-7, cargo de Professor, em 18 (dezoito) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº896/2025. A partir do dia 07 de Abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:84A47B25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER

PORTARIA Nº495/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** de férias o servidor CARLOS LUIS RICHTER, Matrícula 2125/3, cargo de Operador de Maquinas, do dia 24/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período de 10/10/2023 a 09/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A8DADBD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE, NO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

PORTARIA Nº496/2025.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE, NO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** a Servidora JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE, Matrícula 5077-6/1, cargo de Agente Administrativo para o cargo de Chefe do departamento de compras e Licitações, no dia 22/04/2025 a 04/05/2025, em função do período de férias do titular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1A064140

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA ELOISA SECCO BINIEK

PORTARIA N.º497/2025.

CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA ELOISA SECCO BINIEK.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **CONVOCA,** a contratada ELOÍSA SECCO BINIEK, matrícula 5234-5/1, cargo de Professora em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1.015/2025. A partir do dia 22 de Abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:710C3B29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A EMPREGADA PÚBLICA ANA PAULA GOERGEN

PORTARIA Nº498/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A EMPREGADA PÚBLICA ANA PAULA GOERGEN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a empregada púbica ANA PAULA GOERGEN, Matrícula 4658-2/2, cargo de Agente Comunitária de Saúde, que se encontrava em férias, do dia 05/03/2025 a 25/03/2025, referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 01/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:80032D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5252/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5252/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.30.00 -10910 – Material de consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos:

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE MAIO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:12B22F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 479/2025, com base no art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 451/2025**, para a contratação, em caráter emergencial, da empresa GS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.281.906/0001-79, para aquisição de 30 (trinta) horas de serviços de retroescavadeira para instalação de rede d'água, pelo valor total de R$5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:625B02C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0018/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0018/2025, do tipo menor preço por lote, visando o Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados à manutenção da iluminação pública do Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/05/2025 às 08:30 horas até o dia 23/05/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 23/05/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 23/05/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinha/RS, 13 de maio de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:EA4A557F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

A Administração Municipal de Barão de Cotegipe informa que, na data de 28 de Abril de 2025, a Mitra Diocesana de Erechim – Paróquia Nossa Senhora do Rosário manifestou interesse em Celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
A documentação inicial apresentada pela OSCIP será analisada pelo Controle Interno, Secretaria de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Cultura e, após estes tramites, será enviada ao Chefe do Poder Executivo para Parecer Final e autorização da Celebração do Termo de Fomento.
Igualmente, se algum cidadão souber de algo que impeça a referida Associação de celebrar o referido Termo de Fomento, este poderá efetuar protocolo de impugnação contra a celebração no prazo de dois dias úteis a contar desta data.
Caso não ocorram impugnações até as 17h30min da data do dia 16 de Maio de 2025, será celebrado o Termo de Fomento nos, conforme dados abaixo:

Instrumento:
Termo de Fomento com Mitra Diocesana de Erechim – Paróquia Nossa Senhora do Rosário, para repasse de recursos livres no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) em uma parcela, para IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (Canhões de Led e demais acessórios necessários para execução do Projeto).
CNPJ: 87.635.405/0008-50.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3417-7 - 07.04.13.392.0120.2050.3.3.50.43.99.00.00
1500 - 0 - 1 - R$ 178.000,00

Vigência:
Maio de 2025 a Abril de 2026, a contar da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, conforme Legislação Federal nº 13.019/2014.

Barão de Cotegipe/RS, 12 de Maio de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:A057DD87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3734, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:
I – Grupo Renascer da Terceira Idade Barraconense, inscrito no CNPJ nº 03.221.947/0001-10. Valor: até 18.000,00 (dezoito mil reais).
Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.
Art. 3º Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser aberto através de Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.
Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:060120B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3735, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(ao) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº. 4.995/2022 e suas alterações, destinado à aplicação em DESPESA DE CAPITAL - observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional limitado ao valor constante no art. 1º destinado a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.668, de 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EB30BBE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3736, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:
I – Instituto Humaniza, inscrito no CNPJ nº 14.164.259/0001-82. Valor R$ 33.116,66 (trinta e três mil cento e dezesseis reais com sessenta e seis centavos).
Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.
Art. 3º Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.
Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de valor R$ 33.116,66 (trinta e três mil cento e dezesseis reais com sessenta e seis centavos), a ser aberto através de Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias com recursos do Fundo Municipal do Idoso.
Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BE5D106C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3737, DE 12 DE MAIO DE 2025

Revisa e fixa o valor das diárias do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, quando se ausentarem do Município em objeto de serviço, além do transporte, serão pagas diárias para cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos termos desta Lei.

§ 1º - Compreendem a locomoção urbana as despesas realizadas com táxi, ônibus, lotação e outros similares.

§ 2º - As diárias serão pagas de acordo com o local a que se dirigir o Prefeito ou o Vice-Prefeito, nos seguintes valores:

I – Viagem a cidades até 200km da sede do município.....R$ 455,58
II - Viagem a cidades acima de 200km da sede do município.....R$ 664,09
III – Viagem a capital do País.....R$ 1.399,37

§ 3º - Nos casos em que o deslocamento não exija pernoite fora da sede, mas acarrete despesas com refeições, as diárias serão pagas por metade.

Art. 2º Além da diária, o Prefeito e o Vice-Prefeito, quando se deslocarem temporariamente da sede do Município, no desempenho das atribuições do seu cargo, terão indenizado o valor do transporte, se não realizado com veículo oficial.

Art. 3º O transporte será providenciado pelo (a) Secretário (a) de Gabinete, mediante a aquisição de passagens.

Parágrafo único - Caso o Prefeito ou o Vice-Prefeito, excepcionalmente, tenha adquirido a passagem, será ressarcido mediante a apresentação do respectivo comprovante de compra.

Art. 4º As diárias e as despesas com o transporte serão comprovadas através de relatório de viagem, que será apresentado até o terceiro dia útil seguinte após o regresso.

Parágrafo único. No relatório deverá constar a data da viagem, o horário de saída e retorno, além do detalhamento sobre as atividades desenvolvidas, e, por amostragem, notas fiscais de cada um dos dias da viagem.

§ 1º - Quando o afastamento se prolongar por tempo superior ao previsto na requisição, o Prefeito ou o Vice-Prefeito solicitará a complementação.

§ 2º - Na hipótese de o Prefeito ou o Vice-Prefeito retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – Manter as Ações Político Administrativas do Gabinete
3390.33.00.00.00 – Passagens e Desp. c/ Locomoção

Art. 6º O valor das diárias fixadas na presente Lei será reajustado a contar do mês seguinte ao de sua aprovação, nos mesmos percentuais de aumentos ou de Revisão Geral concedidos ao funcionalismo municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.274/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F2262C73

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3738, DE 12 DE MAIO DE 2025

Revisa e fixa o valor das diárias dos servidores municipais e agentes políticos e dá outras providências.

Art. 1º Aos servidores municipais que, designados pela autoridade competente, se deslocarem eventual ou transitoriamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo de interesse da administração, serão concedidas, além do transporte, diárias para cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos termos desta Lei.
§ 1º - Entende-se como servidores municipais, para os fins desta Lei, os servidores detentores de cargo de provimento efetivo, de cargo em comissão, incluídos os Secretários Municipais, os celetistas e os contratados temporariamente.

§ 2º - Compreendem a locomoção urbana as despesas realizadas com táxi, ônibus, lotação e outros similares.

§ 3º - As diárias serão pagas de acordo com o local a que se dirigir o servidor, nos seguintes valores:

I – Viagem a cidades até 200km da sede do município.....R$ 390,19
II - Viagem a cidades acima de 200km da sede do município.....R$ 455,22
III – Viagem a capital do País.....R$ 1.087,52

§ 4º - Nos casos em que o deslocamento não exija pernoite fora da sede, mas acarrete despesas com refeições, as diárias serão pagas por metade.

Art. 2º O servidor que, autorizado pela autoridade competente, se deslocar temporariamente da sede do Município, no desempenho das atribuições do seu cargo, terá indenizado o valor do transporte, se não realizado com veículo oficial do Município.

Art. 3º O transporte será providenciado pelo próprio servidor, mediante a aquisição de passagens, sendo que o ressarcimento dar-se-á através da apresentação do respectivo comprovante de compra.

Art. 4º As diárias e o transporte serão pagos mediante requerimento, protocolado no órgão competente no prazo mínimo de 02 (dois) dias antes do afastamento, e despacho autorizativo do Prefeito ou de quem tiver delegação para o ato.

§ 1º - Do requerimento constarão, obrigatoriamente, o motivo, a localidade, a data e o tempo de afastamento do servidor.

§ 2º - Quando o afastamento se prolongar por tempo superior do previsto na requisição, o servidor solicitará a complementação.

§ 3º - Na hipótese de o servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 5º O servidor deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do retorno ao Município, comprovar a sua participação no evento que motivou o pagamento da diária, bem como os gastos com o transporte, se for o caso.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º O valor das diárias fixadas na presente Lei será reajustado a contar do mês seguinte ao de sua aprovação, nos mesmos percentuais de aumentos ou de Revisão Geral concedidos ao funcionalismo municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.275/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:907B14E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Servente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Nercinda Maria da Silva Bortoleti,** matrícula nº 87.506.07-05, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, visto que se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia

médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 24 de abril de 2025.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 24 de fevereiro de 2025.

§ 2º A servidora poderá interpor novo pedido após o término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 24 de abril de 2025, tendo em vista que o período de afastamento, conforme a comunicação de decisão anexa, só foi disponibilizado na data de 12 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5DBA363A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede férias ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 12 a 31 de maio de 2025 (20 dias), ao servidor **Francisco Aldonir de Sales,** ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:13BC7E6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 09 a 18 de junho de 2025 (10 dias), a servidora **Cristiane Mazutti,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira - ESF, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2C02C950

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 09 a 18 de junho de 2025, (10 dias), a servidora **Cintia de Fátima Sinhorini,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9C5943F4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023

Aditamento do contrato administrativo n° 099/2023 terceiro referente ao pregão presencial nº 010/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, separação, transporte e destinação final do lixo. Contratada: Recicletar universo Ambiental – ME, CNPJ nº 05.994.435/0001-12. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 099/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2025.
Conforme requerimento feito pela empresa e autorizado pela **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**, haverá reajuste de valores de acordo com índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o que corresponde a inflação do período (5,53%). Aumento de R$ 3.822,93 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), referente ao aumento de pontos. Valor total atualizado do contrato é de R$ 49.753,15 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) mensais.
Valor total anual R$ 597.037,80 (quinhentos e noventa e sete mil trinta e sete reais e oitenta centavos).

Barracão – RS, 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:429A12FB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 101/2022, terceiro ao contrato, referente ao Chamamento Público/Credenciamento Nº

001/2022, tendo como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS À POPULAÇÃO DE BARRACÃO, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE. Contratada: BRUNA FRANCHINI BERMUDES, CNPJ nº 36.757.161/0001-71.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 101/2022 referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2025.

Barracão – RS, 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:ECCE8A89

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 102/2022, terceiro ao contrato, referente ao Chamamento Público/Credenciamento Nº 001/2022, tendo como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS À POPULAÇÃO DE BARRACÃO, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE. Contratada: LABMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 14.751.775/0001-03.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 102/2022 referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2025.

Barracão – RS, 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:444BBC74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 11-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 28/05/2025
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 12/05/2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:62325696

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, OS QUAIS SERÃO COLOCADOS Á DISPOSIÇÃO DAS CRIANÇAS, NO DIA ¨D¨, DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 129/2025

Contratada: RECANTO SONHO DE INFÂNCIA LTDA CNPJ: 41.208.589/0001-03.

Objeto: Serviço de locação de brinquedos, os quais serão colocados á disposição das crianças, no dia ¨D¨, da campanha de vacinação.

Autorização da Autoridade Competente: 09/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 225

Valor: R$ 1.040,00

Barra do Guarita, 09/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:DE9BC8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TELHAS E OUTROS ITENS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA CONSERTO DO TELHADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE BARRA DO GUARITA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 133/2025

Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RAFFAELLI CNPJ: 05.120.387/0002-14.

Objeto: Aquisição de Telhas e outros itens de materiais de construção, para conserto do telhado do Centro Administrativo de Barra do Guarita.

Autorização da Autoridade Competente: 12/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 22

Valor: R$ 659,50

Barra do Guarita, 12/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:66BB86ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 40, DE 12 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, JOVIANO ZAGO, em razão de erro material, torna público que, no Edital Nº 09/2025, de 19 de Março de 2025 – PSS 03/2025, no cabeçalho – 03/2025 – Leia-**se 02/2025** sobre o Processo

Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Educação Infantil 20h;

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:620C3947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 141 DE 12 DE MAIO DE 2025

Trata sobre Retificação da Portaria n°120 /2025 a qual dispõe sobre o cancelamento do Edital que versa sobre Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária de pessoal no cargo de Professor e Supervisor

O Prefeito do Município de Barros Cassal-RS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o erro de digitação na portaria n° 120 de 07 de abril de 2025.

RESOLVE

Art. 1°. Onde se lê: Edital nº 002/2025, leia-se: *"Edital n° 009/2025 referente ao Processo Seletivo n° 002/2025."*

Art 2º. Fica cancelado todo e qualquer ato administrativo referente a contratações, nomeações, convocações, oriundo do **Edital nº 009** de 19 de março de 2025, o qual dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado n° **002/2025.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Barros Cassal, RS, 12 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:263B2F6B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Felipe Finatto de Vargas
CNPJ: 015.445.580-66
OBJETO: Alimentação escolar fornecido pela agricultura familiar para atender a demanda da rede municipal de Educação.
Dotações: 669 - Transferências de Recursos do FNDE refer
Valor: R$39.997,7 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
Vigência: 12/05/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5C4CA22E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 50.393.483 CLARICE PINHEIRO DUTRA
CNPJ: 50.393.483/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa que preste/hora semanalmente em horário previamente combinado com o CRAS, disponibilizando um profissional capacitado para ministrar a Oficina de Artesanato,abordando técnicas de crochê e pintura para famílias beneficiárias do Bolsa Família e demais público, visando a qualificação profissional e a geração de renda.
Dotações: 2984- Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Valor: R$12.960,00(doze mil novecentos e sessenta reais)
Vigência: 08/05/25 até 08/01/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:07B3FFDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 37/2025

EDITAL Nº 37/2025
Em 12 de maio de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi prorrogado, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 12 de maio de 2025, o prazo de validade do Edital de Concurso Público n° 01/2023, nos termos do item 9.2, para todos os cargos constantes no referido Edital.

Butiá, 12 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5CBFBC01

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Butiá/RS por intermédio da Secretaria de Administração, em conformidade com o art. 30 (dispensa) OU 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com o CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUTIÁ E MINAS DO LEÃO, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria de Administração e no link https://butia.rs.gov.br/ . Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Butiá, sito à Rua do Comércio, nº 590, Butiá/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5D7AB9E0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 119/2025

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder

dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a", tendo como objeto Contratação de serviço de manutenção e fornecimento de peças para o veículo Van Expert Business Pack MW, placa JAI9A80., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA
CNPJ: 94.989.027/0002-83

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 13.882,84

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 13 de maio de 2025**.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:9B408505

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 119/2025
CONTRATO Nº 301/2025
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção e fornecimento de peças para o veículo Van Expert Business Pack MW, placa JAI9A80.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 13.882,84;

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025;

CONTRATADA: PEGASUS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.989.027/0002-83, com sede/endereço à R CARLOS TREIN FILHO, 473 - CENTRO - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96810-070;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B9CA3FF2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Aquisição de cabos de rede, cabos VGA e ponteiras, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: MULTI TB SOLUÇÕES EM TI LTDA ME

CNPJ: 16.102.348/0001-20
VALOR R$ 2.550,00

CONTRATADA: KNAYTEC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.037.296/0001-43
VALOR R$ 842,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.392,00 (três mil, trezentos e noventa e dois reais).

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 13 de maio de 2025**.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C2763C52

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 124/2025
CONTRATO Nº 309/2025
OBJETO: Aquisição de cabos de rede, cabos VGA e ponteiras

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 842,00;
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025

CONTRATADA: KNAYTEC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.296/0001-43, com sede/endereço à RUA ACORES, 68 - PASSO DA AREIA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91030-340;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1790E959

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 124/2025
CONTRATO Nº 312/2025
OBJETO: Aquisição de cabos de rede, cabos VGA e ponteiras

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.550,00;
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025

CONTRATADA: MULTI TB SOLUÇÕES EM TI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.348/0001-20, com sede/endereço à RUA ENG JOSÉ PANTOJA , 73 - CENTRO - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4B001C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, *para tramitação em SIGILO*, pela natureza dos fatos, em face do Servidor CLAUDIO REDEL, Professor, nomeado pela Portaria nº 141/2007, para apuração dos fatos, e indicação de eventual penalidade cabível, devidamente fundamentado, nos termos da PORTARIA 183/2025, de 12/05/2025
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 12 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:C994587F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.569, DE 08 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.238/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 5.238/2021, passará a ter a seguinte redação:

...
Art 3º. A homenagem será realizada sempre no mês de Setembro (na última quarta-feira do mês), em sessão ordinária, a partir do ano de 2025.
...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 08 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0442C58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.570, DE 08 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.491/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 5.491/2024, passará a ter a seguinte redação:

...
"Art 2º. A homenagem será realizada sempre no mês de outubro (na última quarta-feira do mês), em sessão ordinária , a partir do ano de 2025."
...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 08 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1417C143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.571, DE 08 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.289/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 5.289/2022, passará a ter a seguinte redação:

...
"Art 2º. O troféu será entregue sempre no mês de novembro (na última quarta-feira do mês), em sessão ordinária, a partir do ano de 2025."
...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 08 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F4ED5A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 054/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA

que serão convocadas, a partir de 13 de maio de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

• **MICHELE ALVES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 144ª classificação;
• **PATRICIA MORAES FRANCK** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 145ª classificação;
• **EDERSON ORTIZ EUFRÁSIO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 146ª classificação;
• **SARA NOGARA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 147ª classificação;
• **CHEILA DIAS DE CAMARGO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 148ª classificação;
• **TATIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 149ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FB14C9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 055/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 13 de maio de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.367	ALEXSANDER DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Auxiliar Administrativo Escolar	16
64.368	ANDREA KO FREITAG	Auxiliar Administrativo Escolar	17

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3D1F76D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.367, DE 09 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALEXSANDER DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 038.xxx.xxx-96, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 16ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9ABDD57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.368, DE 09 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDREA KO FREITAG**, portadora do CPF nº 673.xxx.xxx-10, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 17ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4A15ED36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 64.366, DE 09 DE MAIO DE 2025.

OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para investigar conduta da servidora **JANETE VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 14676, titular do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Habitação.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Administrativa instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1.961, de 04 de fevereiro de 1999, artigo 20 CAPUT e § 1º, § 2º, § 3º e § 4º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E449A762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.364, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:
Conceder Licença Complementar à Gestante **CATIELE TERTULIANA RODRIGUES SCHUCH**, matrícula nº 14612, de 60 (sessenta) dias, no período de 20 de agosto de 2025 a 18 de outubro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 5.264/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5D33325F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.359, DE 08 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **ELIO PEDROSA DA VEIGA,** matrícula nº 12456, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C7CDBA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.365, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ERICA SABRINA KEHL HACKENHAAR**, matrícula nº 11602, de 60 (sessenta) dias, no período de 31 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 5.469/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6806E370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.361, DE 08 DE MAIO DE 2025.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **MARINÊZ MARTINS RODUITE,** matrícula nº 10994, ampliada em 20 horas semanais, através da Portaria nº 63.651, de 18 de fevereiro de 2025, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0BD51E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.363, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **DIOVANA ZANONI DE ALVES**, matrícula nº 13743, de 60 (sessenta) dias, no período de 23 de agosto de 2025 a 21 de outubro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 5.181/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:71B0E054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.360, DE 08 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **ANDERSON LUIZ DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº 12471, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F0ECB132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 23 de maio de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de mudas de hortaliças diversas.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BF4C8C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.080/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

LEI N° 3.080/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato o bem móvel abaixo discriminado, de propriedade do Município para a **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEOS**, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33:

(01) DESCOMPACTADOR DE SOLO NOVO, tipo giratório com rolo faca, com sistema pula pedra, com largura de trabalho de no mínimo 2 metros, comprimento de no mínimo 4,5 metros, com potência requerida de no mínimo 15 a 20 CV por linha, com chassis tubular, rodados laterais para transporte e regulagem de profundidade, com pneus novos compatíveis com o equipamento, com no mínimo 2 cilindros hidráulicos de levante, caixa reservatório para água ou areia com a finalidade de peso extra ao equipamento, auxiliando na calagem das hastes, eixos contendo no minimo 24 hastes curvadas e parafusadas no eixo central, com penetração no solo de no mínimo 40 cm, com rolo faca traseiro oscilante para destorroar e amassar, AGROSS VOLLVE RINI. Número de patrimônio 8357.

Art. 2º - A cedência de que trata o artigo 1º, será na forma de CESSÃO DE USO, conforme Minuta de Termo de Cedência anexa, que faz parte integrante da presente Lei, por tempo indeterminado.
Art. 3º - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e a entidade mantiver a posse de uso do bem, o mesmo reverterá em doação para a entidade.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 12 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A5B40C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.081/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

LEI N° 3.081/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato o bem móvel abaixo discriminado, de propriedade do Município para a **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE**

EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEOS, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33, para uso do grupo de agricultores do Município de Cândido Godói – RS:

NÚCLEO 06 DE MARÇO, Linha 13 de Maio, interior do Município de Cândido Godói, RS: **(01) COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA,** acompanhado do eixo cardam (transmissão caixa e cardan), com plataforma de área total de corte original de fábrica, com no mínimo 1,00 metro de largura de trabalho, totalmente hidráulica, com rotação do rotor picador versão caixa e cardan, sistema de engate nos três pontos do trator, com potência para acionamento mínimo na TDP de 65 a 95 cv, com no mínimo de 12 facas no rotor e laçadores, com sistema de afiador de facas, com sistema de quebra grãos, com no mínimo 24 tamanhos distintos de corte, com no mínimo 4 rolos recolhedores, com produção de 20 a 30 ton/hora, com os pontos de lubrificação de graxa , garantia mínima de 12 meses, conforme edital. Nogueira FTN 1000 Power. Número de patrimônio nº 8705.

Art. 2º - A cedência de que trata o artigo 1º, será na forma de CESSÃO DE USO, conforme Minuta de Termo de Cedência anexa, que faz parte integrante da presente Lei, por tempo indeterminado.

Art. 3º - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e a entidade mantiver a posse de uso do bem, o mesmo reverterá em doação para a entidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 12 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:2DE94A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 420/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **DANIEL RODRIGO GOERLACH**, do dia 12/05/2025 ao dia 20/05/2025, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 414/2025.

Os 9 dias de convocação serão convertidos em folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de maio 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:EAA2D69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 421/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de maio de 2025, o 5º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **ALBERTO ROYER,** matrícula 873-7/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de maio 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F701D465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 422/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de maio de 2025, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **FELIPE ANDRE KASPARY,** matrícula 1621-7/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de maio 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:C8418312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 423/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de maio de 2025, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **GILMAR JARDIM DORNELES,** matrícula 1640-3/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F195FC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 424/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 01 de maio de 2025, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **CARINE ANDREIA MOMBACH,** matrícula 1617-9/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:7A56420C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 425/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, a partir de 01 de maio de 2025, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **TATIANE ROBERTA GASPARI,** matrícula 1628-4/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:61B8D792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 426/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de maio de 2025, o 6º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **LIRIA ANA ARENHARDT,** matrícula 977-6/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:2CF0BD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 427/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de maio de 2025, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **MARISA CECILIA SPETH,** matrícula 1156-8/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:1A0561FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARMENTE HOMOLOGADAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EQUIPE SAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

EQUIPE SAMU

EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARMENTE HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 para formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 13 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:901922F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025 -Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Recuperação Estradas Vicinais através dos Convênios 969991 e 973589 - INCRA. Data: 28/05/2025 às 10h. O Edital e demais informacõespodem ser obtidasno site www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:7F5BDBC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2025, cujo objeto é **aquisição de material para manutenção do elevador do prédio da administração**, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á da 00h00 horas do dia 14/05/2025 até às 12h59 do dia 19/05/2025.

Abertura das propostas: 14h00 do dia 19/05/2025.

Meio para entrega das propostas:
Exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 12 de maio de 2025.

ÁLVARO TONIOLO GONZALEZ
Agente de Contratação

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:A1025946

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.971/2025

Número de Contrato: 176/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de dedetização, controle de pragas em geral, desratização e limpeza de caixas de água, para a Secretaria de Educação a rede de apoio.
Contratada: **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ da Contratada: 33.614.013/0001-00.
Valor: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 12 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:16913380

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.971/2025

Número de Contrato: 177/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de dedetização, controle de pragas em geral, desratização e limpeza de caixas de água, para a Secretaria de Educação a rede de Ensino Fundamental.
Contratada: **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ da Contratada: 33.614.013/0001-00.
Valor: R$ 23.606,10 (vinte e três mil, seiscentos e seis reais e dez centavos).

Capão da Canoa, 12 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8E9C0E00

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.971/2025
Número de Contrato: 178/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de dedetização, controle de pragas em geral, desratização e limpeza de caixas de água, para a Secretaria de Educação a rede de Ensino Infantil.
Contratada: **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ da Contratada: 33.614.013/0001-00.
Valor: R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 12 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D0EE785E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pilhas para as Secretarias do Município
(SSMT, SME, SMS, SAIS, SMADU)
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Pilha AAA palito	elgin/maxprint	Un	2.800	R$ 1,25
002	Pilha alcalina AA 1,5V	elgin/maxprint	Un	2.560	R$ 1,28

Detentora: BEATRIZ DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.314.193/0001-93.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de Maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F6F60FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Pregão Eletrônico nº 23/2025. Objeto: Aquisição de um veiculo camionete. Data de abertura dia 26/05/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:D4161992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Do Objeto: Contratação de espetáculo teatral de cunho educacional, que retrata os desafios e indecisões da adolescência, intitulado *"O Jogo do Tempo"*, integrando as ações do PSE – Programa Saúde na Escola desenvolvido na rede municipal de ensino.

Do Contratado: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 03.575.238/0001-33.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 5.000,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A peça teatral *"O Jogo do Tempo"* integra as ações do Programa Saúde na Escola (PSE) dentro da rede municipal, reforçando a importância do desenvolvimento socioemocional dos estudantes. O espetáculo aborda, de forma dinâmica e acessível, temas essenciais da adolescência, como autoconhecimento, escolhas e a passagem do tempo, contribuindo para a reflexão e o bem-estar dos jovens. Sua contratação se justifica pelo alinhamento com os objetivos do PSE, que busca promover a saúde e a educação por meio de estratégias pedagógicas inovadoras. O teatro, como ferramenta educativa, amplia o impacto dessas ações, estimulando o pensamento crítico, a empatia e o engajamento dos alunos em um formato interativo e lúdico. O SESC é uma **instituição de caráter paraestatal, sem fins lucrativos**, que atua há décadas em todo o território nacional no fomento à cultura, sendo amplamente reconhecido por sua excelência e tradição na área de **formação de plateias, incentivo às artes cênicas e produção de conteúdo cultural de qualidade**. Sua atuação conta com **infraestrutura própria, corpo técnico especializado e curadoria artística de referência**, o que o habilita como **parceiro ideal para a realização de atividades culturais**, inclusive com comprovada experiência e capacidade técnica na produção e apresentação de espetáculos teatrais.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de maio de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:31FC82AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 31/2025 de 12/05/2025.
Contratado: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 03.575.238/0001-33.
Objeto: Realização de espetáculo teatral de cunho educacional, que retrata os desafios e indecisões da adolescência, intitulado *"O Jogo do Tempo"*, integrando as ações do PSE – Programa Saúde na Escola desenvolvido na rede municipal de ensino.
Valor Total: R$ 5.000,00.
Vigência: 30 (trinta) dias a contar de 12/05/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 313/2025, Dispensa de Licitação nº 11/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3F775270

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 028/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE MÚSICA EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo como contratada a empresa ROSILAINE INES HECK, pelo valor total de R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Cerro Largo, 12 de maio de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:5B852D38

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 029/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA PATROLA Nº 03 (CASE), tendo como contratada a empresa FERNANDO ALBERTO HECK – ME, pelo valor total de R$8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais).

Cerro Largo, 12 de maio de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:2929B38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna público a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1642/2025**, para contratação de serviços de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde – Porte 1, para instalação da ESF Piratini II, situado à Rua Tânia Maria Ferreira Fernandes, s/n.º, no Loteamento Residencial Villagio, no município de Charqueadas - RS**. Vencedora do item 0001: LEME CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 38.132.713/0001-81. Valor Global: R$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais).**

Charqueadas, 07 de maio de 2025.

RONALDO VIEIRA CABRAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:02C6658F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna público a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2118/2025**, para contratação de serviço de 96 horas/máquina escavadeira hidráulica, com concha de no mínimo 1m³ para escavação de quatro (04) microaçudes localizados na área rural, nas comunidades do Município de Charqueadas, para atender o "Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS''. **Vencedora do item 0001: WAGNER PEREIRA BARROS. CNPJ: 06.254.738/0001-61. Valor Global: R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).**

Charqueadas, 08 de maio de 2025.

RONALDO MACHADO DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Economia Solidária

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:D0134021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 252/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95 e WESCHENFELDER MÁQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da esterqueira e segadeira da agricultura e da roçadeira da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 25 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 253/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para colocação no veículo van de placa IYT 2315 da SMS.
Valor total estimado: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 25 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 255/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VOX TELECOM LTDA, CNPJ nº 58.196.822/0001-70
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do ramal telefônico do centro administrativo municipal e da rede telefônica utilizada pela secretaria de obras, agricultura e assistência social.
Valor total estimado: R$ 5.258,18 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais com dezoito centavos).
Dotação orçamentária:
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (8) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6273) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6269) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (313) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.8.2.20.122.801.2074.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (299) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (215) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (224) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 25 de abril de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 256/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da Toyota bandeirante de placa ABN1923 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 19.743,60 (dezenove mil, setecentos e quarenta e três reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 257/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 22.094.397/0001-60
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção e reparos nas cadeiras de roda utilizadas pelos pacientes que são atendidos na UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 1.709,85 (um mil, setecentos e nove reais com oitenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 259/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: 35.180.562 ADELAR EDER MENEGON, CNPJ nº 35.180.562/0001-49
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas no centro administrativo municipal, nas escolas municipais Carmelina Baseggio e Osvaldo Cruz, na UBS da cidade alta, na secretaria da agricultura e no ginásio municipal.
Valor total estimado: R$ 23.360,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (8) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (58) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.5.2.27.812.507.2062.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (131) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (155) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.8.2.20.122.801.2074.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (299) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 29 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 260/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço para manutenção da escavadeira XCMG da agricultura.
Valor total estimado: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 29 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 261/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço para manutenção do carroção da agricultura.
Valor total estimado: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 29 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 262/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, CNPJ nº 05.538.405/0001-00
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas no setor de tributos do município, no centro administrativo municipal, na secretaria da fazenda e no setor de assessoria da secretaria municipal de saúde.
Valor total estimado: R$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais).
Dotação orçamentária:
2025.4.1.4.129.400.2005.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (924) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.4.1.4.123.400.2013.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (36) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.122.600.2041.40.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (135) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 30 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 263/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: I. A. BROCH & CIA LTDA, CNPJ nº 95.097.903/0001-49
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do caminhão de placa IRZ4246 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 30 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 264/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45 e AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção dos prédios públicos do município e para utilizar no cras.
Valor total estimado: R$ 2.087,40 (dois mil e oitenta e sete reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 30 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 265/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: I. A. BROCH & CIA LTDA, CNPJ nº 95.097.903/0001-49
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa IYL0503 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 14.509,00 (quatorze mil, quinhentos e nove reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 02 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 266/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas pela secretaria de obras, dos prédios públicos do município e para os operadores de máquinas usarem nos trabalhos diários da secretaria da agricultura.
Valor total estimado: R$ 704,50 (setecentos e quatro reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 02 de maio de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 267/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MECÂNICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IMZ7479, ISM7153 e da escavadeira caterpillar 318D2L da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 6.393,50 (seis mil, trezentos e noventa e três reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 02 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 272/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: POLSKI PRODUÇÃO AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 48.803.478/0001-86
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de alevinos, pois em função da estiagem e ao desassoreamento os peixes são uma parte fundamental da cadeia alimentar aquática e contribuem para a saúde e estabilidade dos ecossistemas, onde também é utilizado para controlar a proliferação de larvas de mosquito, sendo uma alternativa natural e eficaz para reduzir a população de mosquitos transmissores de doenças.
Valor total estimado: R$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.2.2.6.182.201.2101.1002.3.3.3.90.32.00.00.00.00.00 (6201) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 02 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 273/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: LIVRARIA DA ALE LTDA, CNPJ nº 92.354.620/0001-47 e GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 04.415.316/0002-86
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para a utilização nas atividades realizadas com alunos da E.M.E.I. Dentinho de Leite e para melhor acondicionamento das caixas de medicamentos, isolando as mesmas do contato direto com o chão.
Valor total estimado: R$ 1.195,50 (um mil, cento e noventa e cinco reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 274/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68 e CLAUDINEI GERLACH – AUTO ELETR. MARADONA, CNPJ nº 03.875.766/0001-08
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de peças e serviço para manutenção dos caminhões de placas IMZ7479, IZI4H49 e da motoniveladora case 845B da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 1.507,00 (um mil, quinhentos e sete reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 275/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do siena de placa JCS1E31 da secretaria da assistência social.
Valor total estimado: R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6269) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de maio de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 276/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: I. A. BROCH & CIA LTDA, CNPJ nº 95.097.903/0001-49
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas JAD2B41 e IYL0503 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 7.498,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 05 de maio de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:A429927D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição de equipamentos para agroindústrias familiares, conforme Convênio FPE nº 1565/2023 – Consulta Popular, processo nº 23/1300-0002856-1, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e o Município de Chiapetta. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 26/05/2025, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55)3784-1300.

Chiapetta-RS, 13/05/2025.

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:4EC29C0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança com equipe composta por 4 (quatro) pessoas, para atuarem durante a realização de 12(doze) jogos de futebol promovidos no estádio municipal Ouro e Prata, visando garantir a integridade física dos participantes.
CONTRATO Nº 76/2025
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
CONTRATADA: FALCÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 31.151.530/0001-64

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:93E8E7C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional para atuar como oficineiro de culinária, responsável por planejar, ministrar e acompanhar oficinas práticas voltadas ao desenvolvimento de habilidades culinárias, no âmbito das ações socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco na promoção da inclusão produtiva, autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
CONTRATO Nº 77/2025
VALOR: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: NAIR ALMEIDA COELHO
CPF: 232.948.760-68

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:7A6FEF0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional para atuar como oficineiro de artesanato, responsável por desenvolver, planejar e executar oficinas práticas no âmbito das ações socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco no estímulo à criatividade, inclusão produtiva, geração de renda e fortalecimento de vínculos sociais e familiares dos participantes.
CONTRATO Nº 78/2025
VALOR: R$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).
CONTRATADA: 60.432.116 ESTELA SOARES
CNPJ: 60.432.116/0001-21

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:67F3DCC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional para atuar como oficineiro(a) na área de cuidados com mãos e pés, com a finalidade de ministrar oficinas práticas no âmbito das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas, a inclusão produtiva e o incentivo à geração de renda entre os participantes dos serviços socioassistenciais.
CONTRATO Nº 79/2025
VALOR: R$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).
CONTRATADA: ELISANGELA ALMEIDA 01561842060
CNPJ: 13.663.499/0001-69

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:73FABC22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional para atuar como oficineiro(a) na área de estética e cuidados pessoais, com a finalidade de ministrar

oficinas práticas no âmbito das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o desenvolvimento de habilidades na área de beleza, a valorização da autoestima, a inclusão produtiva e o fortalecimento de vínculos entre os participantes das atividades socioassistenciais.
CONTRATO Nº 80/2025
VALOR: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
CONTRATADA: LILIAN KRUMENAUER BARBOSA
CNPJ: 21.276.742/0001-14

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:EA820E52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional para atuar como oficineiro(a) de artesanato, com a finalidade de ministrar oficinas práticas voltadas ao desenvolvimento de técnicas manuais têxteis no âmbito das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo a valorização da cultura popular, o fortalecimento de vínculos comunitários, a inclusão produtiva e a geração de renda para os participantes das atividades socioassistenciais.
CONTRATO Nº 81/2025
VALOR: R$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta) mensais, totalizando o valor de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).
CONTRATADA: 24.814.475 DENISE RODRIGUES DE CAMPOS
CNPJ: 24.814.475/0001-80

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B06EA167

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa do ramo médico para realização de atendimentos com médico psiquiátrico junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 atendimentos mensais.
CONTRATO Nº 82/2025
VALOR: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
CONTRATADA: AMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 47.982.443/0001-99

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:F96C1B6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de profissional de Engenharia Civil, para Prefeitura Municipal de Chiapetta
CONTRATO Nº 83/2025
VALOR: R$ 3.245,00 (Três mil e duzentos e quarenta e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R$ 38.940,00 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais).
CONTRATADA: IVANA ANDREZA FINGER
CNPJ: 43.560.915/0001-64

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:43FC065A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 85/2023
OBJETO: Locação de imóvel com área construída de 178,32 m² onde se encontra instalado o Ambulatório de Saúde Mental e Sala de Fisioterapia, localizado na Rua Cel. Raul de Oliveira, nº 543, térreo, centro Chiapetta/RS. Processo Administrativo n° 99/2023, Dispensa de Licitação n° 85/2023.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 02/05/2025, por mais 12 (doze) meses.
b) Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços conforme item 11, passando a vigorar o valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensal.
CONTRATADA: VILSO PIAS
CPF: 190.323.230-91

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B5FA17AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 55/2021
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, processo administrativo n° 81, modalidade dispensa n° 55/2021.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 02/05/2025, por mais 12 (doze) meses.
b) Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços conforme item 11, passando a vigorar o valor de R$ 746,37 (setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) mensal.
CONTRATADA: JOSE EUSÉBIO BACKES
CPF: 126.636.200-25

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:5D2DA33D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 02/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a estruturação e qualificação do atendimento a mulheres em situação de violência doméstica, conforme Convênio FPE nº 4698/2024 do Processo nº

24/1300-0001775-1, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e o Município de Chiapetta.
CONTRATO: 72/2025
VALOR: R$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais)
CONTRATADA: CAROLINE DISQUE DA SILVA
CNPJ: 40.260.072/0001-92
CONTRATO: 73/2025
VALOR: R$ 2.234,88 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ: 18.136.904/0001-04
CONTRATO: 74/2025
VALOR: R$ 2.584,00 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME
CNPJ: 04.657.160/0001-69
CONTRATO: 75/2025
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: SAVICK & SCHNEIDER LTDA
CNPJ: 04.456.171/0001-80

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:20AC20DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 02/2025

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 48/2025
b) Licitação nº: 02/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Homologação: 02/05/2025
e) Data da Adjudicação: 02/05/2025
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos para a estruturação e qualificação do atendimento a mulheres em situação de violência doméstica, conforme Convênio FPE nº 4698/2024 do Processo nº 24/1300-0001775-1, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e o Município de Chiapetta.
g) Fornecedores: CAROLINE DISQUE DA SILVA, CNPJ n° 40.260.072/0001-92, GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ n° 18.136.904/0001-04, COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME, CNPJ nº 04.657.160/0001-69, SAVICK & SCHNEIDER LTDA, CNPJ nº 04.456.171/0001-80
h) Valor: R$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais), R$ 2.234,88 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), R$ 2.584,00 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais), R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 329 – 2.040.4.4.90.52.00.00.00.00;
467 – 2.040.4.4.90.52.00.00.00.00.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:214234BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2023 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 17/2023
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante à diminuição no valor de R$ 0,10/litro, no item Óleo Diesel Comum, referente ao Pregão Presencial nº 17/2023
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:4E616559

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 62/2021
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via Internet, diplomas legais, na forma de uma Seção de Legislação do site oficial da Prefeitura Municipal, processo administrativo n° 92/2021, modalidade dispensa n° 62/2021.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 09/05/2025, por mais 12 (doze) meses.
CONTRATADA: CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 17.875.435/0001-82

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:674F73FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) professor para as séries iniciais do ensino fundamental, com vencimento mensal de R$ 2.293,33 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade devidamente justificada, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período da tarde.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, de 07 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:CACBFC78

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS SINAIS SONOROS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E PARTICULARES, VISANDO EVITAR INCÔMODOS AOS ALUNOS PORTADORES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CARLOS

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica estabelecido que todas as escolas públicas municipais situadas no Município do Chuí/RS, deverão instalar sinais sonoros e/ou luminosos adequados para alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência. Parágrafo único. Para fins desta Lei, são considerados sinais sonoros e/ou luminosos adequados aqueles que não apresentam risco de causar pânico ou qualquer outra forma de desconforto nos estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA.
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, de 08 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:45FA6C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2025

PORTARIA Nº 252/2025, 09 DE MAIO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO Parecer Técnico Jurídico e Despacho do Prefeito.

Resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor público municipal: Leonardo Mateus Soares, matrícula nº 3325-01, lotada da Secretaria da Saúde, para apurar se a conduta cometida pelo servidor causou lesão aos cofres públicos.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros, Deise Mirella de Melo Pinheiro, Edson Antônio Schwaab e Mateus Ricardo Webler, e será presidida pela primeira.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final e entrega ao Prefeito. A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BD6D52B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253/2025

PORTARIA Nº 253/2025, de 09 de maio de 2025.

Concede Isenção de Imposto de Renda sobre Proventos de Servidora Inativa.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na súmula 627 do STJ – (O contribuinte faz jus à concessão ou à manutenção da isenção do imposto de renda, não se lhe exigindo a demonstração da contemporaneidade dos sintomas da doença nem da recidiva da enfermidade);
Considerando que a Servidora Inativa atende aos requisitos dispostos na Lei Federal nº 7.713/1988;
Considerando o Laudo Pericial para Isenção de Imposto de Renda, emitido em 27 de abril de 2025 pelo médico Dr. Dari Leonhardt CRM 12393;
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica e Despacho do Prefeito, cujo exemplar fará parte integrante da presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder isenção de imposto de renda sobre os proventos da Servidora Inativa Clarice Maria de Oliveira Diniz, matrículas 2259-04 e 2259-05.
Parágrafo único – a isenção de trata o *caput* terá prazo de validade até 27 de abril de 2028.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:03584C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254/2025

PORTARIA Nº 254/2025, de 09 de maio de 2025.

Concede Auxílio-doença a Servidora ocupante do cargo de Professora.

Arleu Valadar Machado, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 4378-2018, de 27 de abril de 2018, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências, atendendo prescrição médica,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA,** ocupante do cargo de Professora, matrículas 3090-02 e 3090-04, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 08 de maio de 2025 a 09 de julho de 2025, de acordo com inspeção médica realizada pelo do Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 10 de julho de 2025.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F51288B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255/2025

PORTARIA Nº 255/2025, de 09 de maio de 2025.

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de maio, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Antônio Marcos Santos dos Santos	Motorista	15/03/2024 a 14/03/2025	30%
Denise Pacheco da Cruz	Telefonista	02/04/2024 a 01/04/2025	30%
Edineia Boeno de Almeida	Atendente de Creche	04/06/2023 a 03/06/2024	30%
Erasmo Carlos da Conceição Santos	Motorista	04/05/2024 a 03/05/2025	30%
Gabriela Souza dos Santos	Merendeira	03/03/2024 a 02/03/2025	20%
Katirene Piana de Oliveira	Professor	17/03/2024 a 16/03/2025	20%
Letícia Okaszeski Corrêa	Servente	23/03/2024 a 22/03/2025	20%
Maria Teresa Trindade	Zelador	01/12/2023 a 30/11/2024	30%
Noilda Rodrigues Vargas	Servente	05/03/2024 a 04/03/2025	20%
Raquel Barrichelo	Professor	15/03/2024 a 14/03/2025	30%
Renato Pinheiro da Cruz	Vigilante	18/05/2024 a 17/05/2025	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:18121D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COVOCAÇÃO AGENTE VISITADOR DO PIM 015/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 015/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5042/2025, considerando classificação no Processo Seletivo 02/2025. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
ALINE DOS SANTOS	Agente Visitador do PIM	1º
SOLANGE DA LUZ	Agente Visitador do PIM	2º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D986F2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 079/2025

DECRETO Nº 079/2025, de 12 de maio de 2025.

Nomeia Membro do Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no termo de adesão do Programa Primeira Infância Melhor - PIM,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os integrantes do Grupo Técnico Municipal – GTM, do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, que fica assim composto:
Secretaria de Assistência Social - Joice Albarelo (Assistente Social)
Secretaria de Educação – Maria Elinara Diniz Vieira (Professora)
Secretaria de Saúde – Silvana Buzatto Lima (Assistente Social)

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de n° 010/2023, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F4DE26A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256/2025

PORTARIA Nº 256/2025, de 12 de maio de 2025.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

Considerando que o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 26 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;
Considerando que o servidor ter cumprido o prazo de 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de licença para tratar assuntos particulares, segue tabela do tempo de interstício para implemento do adicional de tempo de serviço de 25 anos;

Lei Municipal 1543/2002	01/1997 a 05/2020 Período decorrido anterior a suspensão	23 anos, 5 meses.
	01/2022 a 05/2025 Período decorrido após a suspensão	3 anos, 5 meses.
	Total de tempo decorrido	26 anos, 10 meses

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de vinte cinco anos ao servidor **LUIS RIBEIRO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado.

Art. 2º – O servidor perceberá adicional de 25% (vinte cinco por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:29F1E433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 22.683.522/0001-78
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de painel de led para atender as demandas da Secretaria de Turismo e Cultura nas apresentações da CIA de Teatro Art in Cena.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cotiporã, 12 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EB4519BA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere a realização de realização do 1º Festival do Rocambole e Dia do Vinho e Rock In Vêneto, realizado pelo CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ no ano de 2025, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade do CENTRO CULTURAL DE COTIPORA, inscrito no CNPJ nº 01.715.761/0001-92, estabelecido na Rua Silveira Martins, s/ nº, centro em Cotiporã/RS, que tem por objeto a realização de atividades culturais e apoio cultural.

O valor a ser pago será R$215.000,00(duzentos e quinze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2025.

JUSTIFICATIVA: O Centro Cultura de Cotiporã é a única entidade do Município, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização do evento para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.

Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
Do Termo de Fomento a ser assinado com o CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará o Centro Cultural, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e o Centro Cultural de Cotiporã.

Cotiporã, 12 de maio de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F80F4962

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do caminhão caçamba de placas IUW-3J84, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 12 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7E5ECBF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para a servidora Talissa Frizon Cremonini, dotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Cotiporã, 12 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AFBF8E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 161, DE 12 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 161, DE 12 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 22.683.522/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de painel de led para atender as demandas da Secretaria de Turismo e Cultura nas apresentações da CIA de Teatro Art in Cena.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 099/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cotiporã, 12 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:14540675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030, DE 12 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030, DE 12 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EMPRESA ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 10.936.352/0001-07
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de escritório e conjuntos escolares modelo FNDE, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$52.500,00(quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 12 de maio de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E31ADC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031, DE 12 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031, DE 12 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALFA LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 22.609.215/0001-47
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de escritório e conjuntos escolares modelo FNDE, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº015/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Cotiporã, 12 de maio de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:36F84A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032, DE 12 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032, DE 12 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA
CNPJ: 42.921.840/0001-37
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de escritório e conjuntos escolares modelo FNDE, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 114.750,00(cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

Cotiporã, 12 de maio de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8A52D72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033, DE 12 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033, DE 12 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais de escritório e conjuntos escolares modelo FNDE, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovado.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$28.400,00(vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Cotiporã, 12 de maio de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6608D558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162, DE 12 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162, DE 12 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do caminhão caçamba de placas IUW-3J84, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 100/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 12 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:43C616AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 163, DE 12 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 163, DE 12 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para a servidora Talissa Frizon Cremonini, dotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Cotiporã, 12 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:859B9014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto a *contratação de empresa(s) para prestação de serviço de transporte escolar de alunos para o ano letivo de 2025.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 05 de junho de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 12 de maio de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EF3C4A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2025

PRESENCIAL N° 074/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é a *reforma e aquisição de placas de trânsito para localidade de Vista Nova- Crissiumal/RS.* Data da abertura das propostas no dia **05 de junho 2025 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 12 de maio de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E89CEFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025

Contrato N° 87/2025
Licitação: 34/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: POSTO DO MOTORISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor: 67.960,00
Vigência: Início:09/05/2025 Término: 08/06/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA FROTA MUNICIPAL - EMERGENCIAL.

Crissiumal, 09 de Maio de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0A152722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-01/2025

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1723-04/2024 e nº 1844-01/2025 - na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo **menor preço por item**, para registro de preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A RECUPERAÇÃO DO SOLO, conforme Convênio FPE nº 1336/2024**. Data de abertura: **26/05/2025 às 9h**. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao site www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: *licita@cruzeiro.rs.gov.br* .

Cruzeiro do Sul/RS, 13 de Maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:F2E4A74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 041/2022. Pregão Eletrônico nº 12/2022. Contratado: Jair Marques Junior 02448004056. CNPJ nº 27.229.118/0001-42. Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e reajustado conforme IPCA-E dos últimos 12(doze) meses. Valor: R$ 30,13 (trinta reais e treze centavos) por módulo de ensino. Vigência do Termo Aditivo: 18/05/2025 a 17/05/2026. Assinatura do Termo Aditivo: 12/05/2025

Derrubadas/RS, 12 de maio de 2025

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:42DBF4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

Processo Licitatório nº 27/2025
Pregão Eletrônico nº 11/2025

Contratado(a): ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, estabelecida à Rua José Schmitt, nº 1585, bairro Centro, CEP Nº 98.690-000, município de São Martinho/RS, inscrita no CNPJ nº 01.435.215/0001-06.

Objeto: Fornecimento de uma Semeadeira e adubadeira hidráulica para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Vigência: Contrato será o de sua assinatura e terá validade por 90 (noventa) dias, período de 09/05/2025 à 07/08/2025.

Assinatura do Contrato: 09/05/2025.

Derrubadas/RS, 09 de Maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:4499EC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CREDENCIADO: 60.476.040 DANIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no nº 60.476.040/0001-36.

Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro, nas condições constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025.

Valor: Prestação de serviços de auxiliar de pedreiro - Hora - R$ 19,46.
Vigência: O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, portanto até 11/03/2026.

Assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO: 07/05/2025.

Derrubadas/RS, 07 de Maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:89B562FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

Pregão Eletrônico nº 10/2025

Contratado: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A., estabelecida à RODOVIA SC 480, Nº S/N, SALA 01, bairro Distrito de Marechal Bormann, CEP 89.816-116, município de Chapecó/RS, inscrita no CNPJ nº 07.551.295/0016-10.

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

Valor Total da Ata: R$ 2.257.930,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta reais).

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, vigência de 07/05/2025 à 07/05/2026.

Assinatura da Ata de Registro de preços: 07/05/2025.

Derrubadas/RS, 07 de Maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:CBC986D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 012/2025**, o Senhor Miro Mülbeir, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa(s) para prestação de serviço de confecção e instalação de bocas de lobo, pintura de portão e instalação de motor eletrônico MPE.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): CLAUDETE ECKHARDT MULLER 94156395049 inscrito(a) sob o nº CNPJ nº 24.657.284/0001-51.

Valor Total: R$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Derrubadas/RS, 12 de Maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:44A769A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **contratação de jornal de circulação semanal para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais do Município de Derrubadas/RS.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 16 de Maio de 2025 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2025 – ou através do link - **http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2025**

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 12 de Maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:6A69FB28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lojas Benoit Ltda, CNPJ nº 87.296.026/0252-82.
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, qual seja: um balde tipo esfregão MOP para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Dom Feliciano - RS, 09 de maio de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:0547334D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Gilberto de Lima Curtinaz, CNPJ nº 23.229.232/0001-98.
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, qual seja: um dispenser para sabonete espuma, dois sabonetes para dispenser espuma com 5L e dezesseis unidades de papel toalha inter folhas para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 304,70 (Trezentos e quatro reais e setenta centavos).

Dom Feliciano - RS, 09 de maio de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:DB21564E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.059/0001-45; Iolanda Tarnowski, CNPJ nº 00.477.931/0001-85 e CA Caczmareki, CNPJ nº 73.951.485/001-72.
Objeto: Aquisição de produtos diversos, tais como gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 1.350,85 (um mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Dom Feliciano - RS, 12 de maio de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:FDCFEB1C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Uvel Unisul Veículos Ltda, CNPJ sob o nº 11.149.423/0002-75.
Objeto: Contratação do serviço de revisão especial de 20.000 km, balanceamento e geometria, revisão premiun no veículo automotor pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 1.753,86 (Um mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis)

Dom Feliciano - RS, 12 de maio de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:D94DF114

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Francisco da R Dihl, CNPJ nº 04.317.274/0001-60;
Objeto: Aquisição de produtos de informática para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

Dom Feliciano - RS, 12 de maio de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:E3BF4E64

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 21/2025, objetivando a aquisição de Veículo Zero km Tipo Sedan, que acontecerá no mesmo dia, horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:87C96D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– VIER ENGENHARIA LTDA - CNPJ n° 31.085.446/0001-90 – Termo Aditivo n° 004/2025 – Contrato Administrativo nº 377/2024 – Concorrência Presencial nº 014/2024 – Acréscimo de valor, acrescendo-se o valor de R$ 18.872,00. Assinatura: 09/05/2025.

– CANAL TURISMO LTDA - CNPJ n° 93.383.156/0001-80 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 164/2025 – Pregão Presencial nº 029/2025 – Alterações de datas de viagens. Assinatura: 09/05/2025.

– FLORINDO DA SILVA ME - CNPJ n° 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo n° 003/2025 – Contrato Administrativo nº 327/2024 – Pregão Presencial nº 058/2025 – Adição de quantidade e valor, acrescendo-se o valor de R$ 11.001,59 Assinatura: 12/05/2025.

– CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n° 05.782.733/0001-49 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 078/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 12/05/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:28A70A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal),

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando o que dispõe o art. 115 da Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal), sobre as modalidades de intimação do contribuinte sobre o lançamento tributário;

Considerando que concomitante ao presente instrumento editalício, realizou-se a notificação por via postal e sendo que podem os respectivos contribuintes se encontrarem em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal ou não responderem a notificação preliminar retromencionada;

Considerando que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada. Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito**, ou ainda, se cabível, de **ação judicial de execução fiscal,** em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S)	CPF / CNPJ
ALEX MATOS OLIVEIRA	925.XXX.XXX-91
CELIO ROBERTO NASCENTE MACHADO	008.XXX.XXX-51
CLAUDIA MARQUES CORREA	951.XXX.XXX-04
DARLINE ROSA COSTA	026.XXX.XXX-06
HELENA DA SILVEIRA KENNE	524.XXX.XXX-72
HENRIQUE KRÁS BORGES STEFFENS	032.XXX.XXX-05
JULIANO TRINDADE BELMONTE	015.XXX.XXX-98
MARIA DJANIRA NUNES DE BORBA	922.XXX.XXX-59
MARIA LETICIA MARQUES AZAMBUJA	016.XXX.XXX-02
MICHELY ROSALES RAMPANELLI LTDA	53.XXX.XXX/XXXX-47
RITA TATIANA DA LUZ	000.XXX.XXX-60
ROSANGELA MARIA COSTA RODRIGUES	773.XXX.XXX-04
SCHULZ EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	09.XXX.XXX/XXXX-65
SYLVIA DE FREITAS BICCA	928.XXX.XXX-49
VALDAIR RODRIGUES OLIVEIRA	577.XXX.XXX-04
VILMAR RIBEIRO FIGUEIRÓ	286.XXX.XXX-49

Encruzilhada do Sul, 10 de Maio de 2025.

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758/2023

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

Publicado por:
Lucas Romeira de Oliveira
Código Identificador:ED8C1B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 5.935, DE 12 DE MAIO DE 2025 – Altera o Decreto n.º 5.832/2024, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

Erechim/RS, 12 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:4C891FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Aquisição de exame para a identificação de esporotricose, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: **CENTRO VETERINARIO E DIAGNOSTICO B&M LTDA**, no valor total estimado de R$ **1.800,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:41795A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Processo Administrativo n.º 31854/2024. Chamamento Público n.º 007/2024. Termo de Colaboração n.º 010, de 02 de maio de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a MITRA DIOCESANA DE EREXIM – PASTORAL DA CRIANÇA, visando a execução do projeto "Semeando o bem". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 20.517,00 (vinte mil e quinhentos e dezessete reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2055.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 09 (nove) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 010/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 02 de maio de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:35C5129F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB 4ª CHAMADA PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Erechim. A Comissão de Seleção e Acompanhamento informa que:

•
A proponente BRB Assessoria e Consultoria de Negócios Ltda, desistiu espontaneamente da vaga para executar o projeto, realizando a devolução dos recursos recebidos para a Prefeitura de Erechim, liberando a vaga para o próximo suplente da mesma categoria.

•
Há rendimentos de recursos na conta bancária da PNAB do município, possibilitando contemplar outro suplente da categoria de maior valor.

Assim, a partir do disposto acima, convoca-se os próximos dois suplentes, seguindo a ordem de classificação final da categoria:

PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROJETOS MULTICULTURAIS CONTINUADOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E COMUNIDADES RURAIS (R$ 30.556,66)			
Josiane Fátima Ozimboski	Festival Pluricultural – Culturas Populares	82,33	2º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA
Aline Grabovski Maleski	Dança e Cultura: Passos que contam História	81,33	3º Suplente AMPLA CONCORRÊNCIA

Os novos proponentes **CLASSIFICADOS** passam agora à **ETAPA DE HABILITAÇÃO.** Conforme Edital, os contemplados deverão, no prazo de **10 (dez) dias**, apresentar documentações conforme sua natureza jurídica. As documentações e demais informações constam no *item 11* do Edital. Caso necessário, conforme *item 11.5 do Edital,* serão solicitados *"esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, inclusive no que se refere a ajustes no Plano de Trabalho*". Importante frisar que o proponente somente será habilitado após a entrega de todas as documentações solicitadas. Caso sejam constatadas irregularidades na documentação ou não-cumprimento do prazo do Edital, o proponente será inabilitado, sendo chamado novo proponente conforme classificação. A documentação deverá ser encaminhada através do seguinte endereço eletrônico: pnab@erechim.rs.gov.br ou presencialmente na Divisão de Editais, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, CEP 99700-112, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Nos casos onde serão necessárias complementações ou retificações, a Comissão de Seleção e Acompanhamento solicitará no endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição.

Erechim, 23 de abril de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:EAB11085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025 PROCESSO Nº 56/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025, OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de uma área de terra de 2.300,00m², com matrícula de n.º 3394, registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Seberi (RS), a ser destinada a extração de cascalho a céu aberto sem uso de explosivos e sem recuperação de área degradada de propriedade do Sr. Valdir Ahlert, área situada na localidade denominada de Linha Vista Gaucha interior do Município de Erval Seco (RS). Onde lê-se:

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025, Lê-se: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.

ERVAL SECO-RS, 12 DE MAIO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:B596B1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO Nº 59/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: aquisição de cadernos personalizados para utilização pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme arrolado no termo de referência.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 14.030,25 (quatorze mil e trinta reais e vinte e cinco centavos).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:EC77D8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 61/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 PROCESSO Nº 57/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Assessoria, consultoria e execução técnica na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos federais e estaduais para o Município, com acompanhamento, orientação técnica na gestão dos convênios e contratos oriundos destes recursos com apoio na respectiva prestação de contas, englobando os demais serviços citados no contrato.

VALOR TOTAL R$ 4.666,66 (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ERVAL SECO-RS, 12 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:4FF4621C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
DISPENSA ELETRÔNICA 40/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO DIÁRIA DE PERMANÊNCIA, INSTALAÇÃO E OPERADOR.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve a seguinte correção na descrição do item e objeto do Edital e do Termo de Referência, **onde se lê:** *".Contratação de empresa: para Locação de Grupo gerador a diesel; Quadro de Comando: ST2 130;Potência do Equipamento: 450 KVA. INCLUINDO: ,Instalação, operador e diária para 3 dias . Deverá ser entregue ART junto ao equipamento*" **leia-se:** *"Contratação de empresa: para Locação de Grupo gerador a diesel; Potência do Equipamento: 450 KVA, Tensão de 380V, com quadro de comando compatível com a operação contínua e segura . Incluindo: ,instalação, operador e diária para 3 dias . Deverá ser entregue ART junto ao equipamento".*
Comunicamos aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve sua data de abertura da sessão pública prorrogada para o **dia 20 de maio de 2025 às 10:00 horas.**
Limite p/ Recebimento de Propostas: dia 20 de maio de 2025 às 09:45 horas.
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:E8F9F950

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 06/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 1104/2024**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PERFUROCORTANTES E ACESSÓRIOS)**

A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que cancelou a suspensão da sessão e altera os prazos para o processo em epígrafe, tendo a data de abertura da sessão pública prorrogada.
Com novo edital RETIFICADO.
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 27 de Maio de 2025 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 27 de Maio de 2025 a partir das 09h30min.
IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS: até o dia 22 de Maio de 2025 às 23:59 horas
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO:Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:81953959

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.558 DE 12 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:68627786

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 48/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2025. Processo Administrativo: **N° 2476/2025.** Objeto: **: AQUISIÇÃO DO KIT DE VIDEOCONFERÊNCIA - PGM .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM .** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM .** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 28 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:81780A57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 47/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025. Processo Administrativo: **N° 2469/2025.** Objeto: **: AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR - SMOSU .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM .** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM .** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 27 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:E247CEE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 223/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 223/2023
Quinto Adendo
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 2004/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 91.549.055/0001-00
OBJETO: Ficam acrescidos 12,12% e suprimidos 0,20%, totalizando 11,91% do valor inicial atualizado do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SME, folhas 1560 a 1593, autorizada pela PGM no Despacho no 956888/2025 (fl. 1607) e acolhida pelo Exmo. Prefeito Municipal em 06/05/2025, Despacho no 956894/2025 (fl. 1608), do Processo Administrativo Eletrônico n° 2089/2023.
Valor: O valor referente aos aditivos e serviços extras é de R$ 365.821,76 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) e o valor referente a supressão dos serviços é de R$ 6.103,91 (seis mil e cento e três reais e noventa e um centavos), conforme planilhas orçamentárias acostadas nas folhas 1564 à 1586, cópias anexas, as quais integram este adendo contratual como se nele estivessem transcritas.
Assinatura: 12 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:988833F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3856/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 47094, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 2131/2025, no período de 16/4/2025 a 31/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:536A83DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3857/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisa Regina Nunes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50356, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 8/5/2025 até 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5DBA8088

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3858/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Trezzi Springer, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 47336, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 8/5/2025 até 10/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C8F71D96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3859/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Moura Pascoal, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47155, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 7/5/2025 até 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9F12663F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3860/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 4909, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 2131/2025, no dia 7/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:48431B7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3861/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lanna Ramirez Costa, Professor de Inglês, matrícula 47726, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 6/5/2025 até 8/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:33230AB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3862/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 8/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:43B91CD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3863/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosinei Greiner Roehrs, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31628, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F915B9CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3864/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3705/2025, no período de 8/5/2025 até 9/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D823CF2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3865/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Leticia Fleck, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 45438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6995498B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3866/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 8/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6CA3FA2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3867/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margarete da Silva, Professor, Estatutário, matrícula n° 40243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:17C35409

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3868/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Adriana Bastos Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n°40390/41905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3609/2025, no dia 9/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C32F31C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3869/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para CLAUDIA JEMAITIS licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3055/2025, nos períodos de 6/5/2025 até 7/5/2025 e 8/5/2025 até 9/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F954FF2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3870/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Dioneia Branchi, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 41446, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 1747/2025, no dia 23/04/2025, alta com restrições permanentes, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BA7FD954

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3871/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Christina de Moraes Herrmann, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30727, 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4C8F0BB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3872/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Rodrigo Geib - Matrícula: 31807, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Ana Paula K. Teixeira - Matrícula: 31839, como Fiscal de Atas Substituto, Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG - abaixo relacionadas:

Ata nº 112/2025 - SCHUZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Ata nº 113/2025 - ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 30/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1871/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D5D48D98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3873/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Andrea Leusin de Carvalho, Médico Pediatra Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3892, Licença Prêmio, referente ao período de 02/01/2011 a 02/01/2016, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3B768620

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3874/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Leusin de Carvalho, Médico Pediatra Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3892, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 05/06/2025, concedido pela portaria 3873/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7EA8B3FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3875/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Christina de Moraes Herrmann, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30727, 3(três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/04/2025 e 8(oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/04/2025 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F0B30111

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3876/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci de Souza Lima Martins, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 7/4/2025 até 8/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1081267F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3877/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ademir Souza Júnior, Engenheiro Quimico, Estatutário, matrícula nº 30166, adicional por tempo de serviço, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 28/03/2025, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BB36D629

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3878/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula n°3297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 8/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5E78B6F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3879/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciere Machado de Oliveira, Professor, Estatutário, matrículas n° 40214, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3727/2025, no dia 08/05/2025, alta com restrições permanentes, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:652119E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3880/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 7/5/2025 até 8/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9A7F10F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3881/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemar Henz, Orientador Educacional 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46735, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 9/5/2025 até 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4A7FB4BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3882/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nodia 9/5/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:67DD1A8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO 017/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 017/2021
Nono Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021
ORDEM DE COMPRA N° 1938/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ: 36.751.059/0001-69
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 3 (três) meses, contados a partir de 1º de junho de 2025 até 31 de agosto de 2025.
Valor: R$131.458,45 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Assinatura: 09 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4B580A39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3883/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kauanna Jade do Nascimento Rodrigues dos Santos , Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula n° 47863, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E578556B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3884/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3319/2025, no dia 09/5/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CAD82041

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3885/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gibran Vieira Gonçalves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31800, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:512911EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3886/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Rzeznik, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7936, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BE687F01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3887/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraCarla Flavia da Rosa, Agente Comunitário PSF - UT - 9, Estatutário, matrícula nº 31389, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E02926D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3888/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria 3706/2025,que concedeu para Marcia Daniela Goncalves, Servente, Estatutário, matrícula nº 50368, 11 (onze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:723DC0D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3889/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Daniela Goncalves, Servente, Estatutário, matrícula nº 50368, 04(quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/04/2025 e 05(cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C031F6A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3890/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia de Oliveira Ribeiro, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45117, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FFB78AE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3891/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francieli Corbellini, Professor de Portugês, Estatutário, matrícula nº 47913, Regime Especial de Trabalho de 28h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:343E3854

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3892/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40057, Regime Especial de Trabalho de 04h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7F739F0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3893/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Trovo Belmonte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº47916, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0025E762

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3895/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilliane de Andrades Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula 47833, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:40825757

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3896/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47123, Regime Especial de Trabalho de 06h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0E99D7D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3897/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, Regime Especial de Trabalho de 04h, a partir de 19/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2583781E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3898/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, Regime Especial de Trabalho de 10h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B4130E76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3899/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Trezzi Springer, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 47336, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AF27A2B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3900/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41281, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CC8E3170

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3901/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41404, Regime Especial de Trabalho de 20h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:63CF6B5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3902/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greyce dos Santos Rodrigues,Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47969, Regime Especial de Trabalho de 02h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A2D9AB9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3903/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme de Oliveira Chaves, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47701, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:21ABFEBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3904/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Kruse de Castro Oliveira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47895, Regime Especial de Trabalho de 04h, a partir de 24/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:75356DB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3905/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Herminio Rodrigues de Campos Junior, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 47866, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 24/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5ED1F97D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3906/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Herminio Rodrigues de Campos Junior, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 47866, Regime Especial de Trabalho de 06h, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1763E62F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3907/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Herminio Rodrigues de Campos Junior, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 47866, Regime Especial de Trabalho de 01h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:30B6010F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3908/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda da Costa, Professor, Celetista, matrícula nº 4318, Regime Especial de Trabalho de 05h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F1E9D6BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3909/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Irene Mattos Plentz, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n° 47904, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 14/03/2025 a 31/03/2025,

com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:132ABC0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3910/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iris Silvana da Silva Lemos, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45427, Regime Especial de Trabalho de 03h, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:09056250

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3911/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacira Helena Bridi, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45276, Regime Especial de Trabalho de 26h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7A952B24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3912/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Trovo Belmonte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47869, Regime Especial de Trabalho de 15h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:94A974AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3915/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Januária Rodrigues da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47848, Regime Especial de Trabalho de 03h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B068F6A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3916/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline de Aguiar Gonçalves, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4589, Regime Especial de Trabalho de 04h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6A96C3B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3917/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403, Regime Especial de Trabalho de 06h, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A3600537

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3918/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403, Regime Especial de Trabalho de 12h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D9807FC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3919/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Helena Coelho de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36 H, Estatutário, matrícula n°47499, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2025 a 05/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9C7974FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3920/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Helena Coelho de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36 H, Estatutário, matrícula n°47499, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 14/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:81F2BA26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3921/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Taís Santos Macedo dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47978, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 25/02/2025 a 23/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:24E139BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3922/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Taís Santos Macedo dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47978, Regime Especial de Trabalho de 15h, a partir de 24/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9000002E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3923/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jones Hamilton dos Santos Silveira, Professor Ed.Fisica, Estatutário, matrícula nº 47890, Regime Especial de Trabalho de 06h, no período de 20/02/2025 a 16/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1F3C0D56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3924/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jones Hamilton dos Santos Silveira, Professor Ed.Fisica, Estatutário, matrícula nº 47890, Regime Especial de Trabalho de 25h, a partir de 17/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C216F6EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3925/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Guilherme Nunes Zolin - Matrícula: 8780, como Fiscal de Ata Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Ata, e designar o servidor (a) Felipe Silva Alvienes - Matrícula: 47333, como Fiscal de Ata Substituto, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL - abaixo relacionada:

Ata nº 114/2025 - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES R. G. LTDA - ME

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 37/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1999/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EEEAE824

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3894/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilda Maria Kraemer, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4315, Regime Especial de Trabalho de 12h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6BE68099

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3913/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Guimaraes da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41322, Regime Especial de Trabalho de 12h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:91ACFFB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3914/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jano Henrique De Souza Campos, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46042, Regime Especial de Trabalho de 02h, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CAF3C771

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3926/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Daniel Mietlicki Junior - Matrícula 30425, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Gabriela Maria Scrinz - Matrícula 3319, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionado:

Contrato nº032/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SS CONSTRUÇOES LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA NOVA REDE UNITÁRIA DE ESGOTO E DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA VILA PEDREIRA, vinculado Concorrência Eletrônica 14/2024, oriundo do processo administrativo nº 2977/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5D00E8CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3926/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Daniel Mietlicki Junior - Matrícula 30425, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Gabriela Maria Scrinz - Matrícula 3319, como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionado:
Contrato nº032/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SS CONSTRUÇOES LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA NOVA REDE UNITÁRIA DE ESGOTO E DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA VILA PEDREIRA, vinculado Concorrência Eletrônica 14/2024, oriundo do processo administrativo nº 2977/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8095991D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 287/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **59.968.203 Andressa Grando Vieira**, CNPJ: 59.968.203/0001-19; **Objeto:** Aquisição de cinco marmitas, compostas por: arroz, feijão, bife (frango ou gado), ovo, batata frita e salada, para os servidores que estarão trabalhando no dia D da campanha de vacinação contra a Influenza, a realizar-se no dia 10 de maio de 2025, das 8h às 14h; **Valor total:** R$ 160,00; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E243F1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2021
Processo Administrativo nº 262/2021 – Chamamento Público nº 004/2021
CONTRATADO: CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO, CNPJ: 89.986.525/0002-35;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2025 o Termo de Credenciamento n° 015/2021 de 19 de maio de 2021, conforme Memorando 415/2025 da Secretaria Municipal da Saúde. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:66F20BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 69/2025 – Processo nº 600/2025, dispensa nº544/2025. Contratado MECÂNICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.663.622/0001-89. Valor: R$6.134,00 (seis mil, cento e trinta e quatro reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:27807028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 718/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviço especializado de plotagem de projetos de arquitetura, engenharia, urbanismo e demais documentos técnicos que requerem impressão em escalas ampliadas.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:CDD420D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 719/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de estabilizador para atendimento da Secretaria de Educação.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:863C146F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 707/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção predial emergencial nas UBSs da Saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:825A6183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 28/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (PLANTADEIRA ADUBADEIRA) PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 965010/2024, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PROCESSO N° 21000.039397/2024-85. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de maio de 2025 – 08:00 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 12 de maio de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:A9AFAF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISSPENSA Nº111.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 111/2025
No Sistema 115.2025
Processo nº 133/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1 - Contratação de empresa para melhorar a segurança da rede contra ameaças externas e internas, atender à crescente demanda de conectividade entre unidades, garantir o controle de tráfego e monitoramento de dados, Assegurar alta disponibilidade, performance e suporte proativo de infraestrutura de TI.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha das Empresas:

Forte Tecnologia
CNPJ nº 30.841.034/0001-70
R$1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais)
Endereço: Rua André Marques, 820 sala 708 - Centro, Santa Maria - RS
CEP: 97010-040

Com base no Processo Administrativo nº 601/2025 enviada pelo Servidor Fabricio Venturini, Analista de Sistemas, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado. Os serviços são necessários garantir a segurança da rede e dos dados institucionais, protegendo contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e vazamento de informações sensíveis.
.
2.2- Dos preços:

FERNANDO DUARTE POMBO FILHO
CNPJ nº 47.728.979/0001-82
R$ 1.549,00 (um mil e quinhentos e quarenta e nove reais)

ONETECH GESTAO EM TI LTDA 51.082.080/0001-02
CNPJ nº 51.082.080/0001-02
R$ 1.449,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)

Forte Tecnologia
CNPJ nº 30.841.034/0001-70
R$1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais)

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação: 2005
Fonte de Recurso: 1500- Livre
Despesa: 892 (Principal - 888)

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:
O equipamento do Firewall deverá atender aos requisitos mínimos de funcionalidades:
4.1.1. Solução em appliance de Firewall stateful packet inspection com capacidade de deep packet inspection para filtragem de tráfego IP. Não serão aceitas soluções baseadas em PC de uso geral ou soluções que contenham componentes do tipo acionadores de discos rígidos ou flexíveis;
4.1.2. Possuir, no próprio firewall, recursos de filtro de aplicação com:

• Controle de aplicativos sincronizados para identificar, classificar e controlar automaticamente todos os aplicativos desconhecidos na rede;
• Controle de aplicativos baseado em assinatura com padrões para milhares de aplicativos;
• Filtros inteligentes de controle de aplicativos que permitem políticas dinâmicas que são atualizadas automaticamente conforme novos padrões são adicionados;
• Descoberta e controle de micro aplicativos**;**
• Controle de aplicativos com base na categoria, características (por exemplo, largura de banda e consumo de produtividade), tecnologia (por exemplo, P2P) e nível de risco;
• Aplicação de políticas de controle de aplicativos de regras por usuário ou rede.
4.1.3. Fornecer suporte a VPN IPSec, incluindo criptografia BlowFish, 3DES, AES-128, AES-192 e AES256, com capacidade de implementar topologias site-to-site e client-to-site;
4.1.4. Implementar recurso de NAT (Network Address Translation) e tradução simultânea de endereço IP e NAT transversal em VPN IPSec;
4.1.5. Possuir servidor de DHCP (dynamic host configuration protocol) interno com capacidade de alocação de endereçamento IP para as estações conectadas às interfaces do firewall e em VPN;
4.1.6. Possibilitar a configuração de controles de política da Web para gerenciar usuários e grupos.
Aplicar políticas baseadas em palavras-chave que indicam o uso ou comportamento inapropriado. Possuir capacidade de gerar e armazenar no próprio equipamento relatórios completos e integrados com informações precisas sobre atividades como:
• Centenas de relatórios on-box com opções de relatórios personalizados: Dashboards (Tráfego, Segurança e Quociente de Ameaças do Usuário), Aplicativos (Risco de Aplicativo, Aplicativos Bloqueados, Aplicativos Sincronizados, Mecanismos de Busca, Servidores Web, Correspondência de Palavras Chave da Web, FTP), Rede e Ameaças (IPS, ATP, sem fio, pulsação de segurança, tempestade de areia), VPN, e mail, conformidade (HIPAA, GLBA, SOX, FISMA, PCI, NERC CIP v3, CIPA)·
(a) Possuir, no mínimo, 6 (seis) interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000;
(b) Possuir, no mínimo, 2 (duas) duas interfaces padrão USB;
(c) Possuir, no mínimo, 1 portas SFP fibra;
(d) Possuir, no mínimo, 64 GB SSD (Giga Bytes) integrado de armazenamento SSD. Suportar no mínimo:
• Monitoramento de atividade atual: integridade do sistema, usuários ativos, conexões IPsec, usuários remotos, conexões ativas, clientes sem fio, quarentena e ataques DoS· Denunciar anonimização· Relatar agendamento para vários destinatários por grupo de relatórios com opções de frequência flexíveis·
• Exportar relatórios como HTML, PDF, Excel (XLS)·
• Denunciar marcadoresVisualizador de log completo com personalização de retenção por categoria Controle do Conteúdo Web HTTP e HTTPS.

Requisitos Específicos do Firewall:

(e) 4.190.000 (quatro milhões cento e noventa mil) de conexões simultâneas;
(f) 1.000 (um mil) túneis VPN SSL simultâneos;
(g) 8.250 Mb/s (oito mil duzentos e cinquenta megabits por segundo) de taxa de transferência VPN IPsec. Possuir performance de no mínimo:
(h) 12.500 Mb/s (doze mil e quinhentos megabits por segundo) de taxa de transferência do Firewall;
(i) 8.100 (oito mil e cem megabits por segundo) de Firewall IMIX;
(j) 2.600 Mb/s (dois mil e seiscentos megabits por segundo) de NGFW (Next Generation Firewall); **(k)** 800 Mb/s (oitocentos megabits por segundo) de Inspeção TLS/SSL;
(l) 2.500 Mb/s (dois mil e quinhentos megabits por segundo) de taxa de transferência IPS (Intrusion Prevention System).
O serviço deve prover segurança perimetral, com no mínimo as seguintes características: 4.1.9. A CONTRATADA deverá prover o serviço contemplando a monitoração proativa do(s) dispositivo(s) de Segurança mencionado(s).
4.1.10. A monitoração deve ocorrer 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante os 365 dias do ano.
. Deverá ser realizado o gerenciamento do dispositivo de segurança, administrando e configurando-o de forma a minimizar incidentes de Segurança.
. Periodicamente sugerir alterações nas regras dos equipamentos de segurança, visando melhorar a proteção da rede.
. Implementar novas regras nos equipamentos de segurança, em conformidade com o solicitado pela Prefeitura.
. Possibilidade de criar / alterar, até 20 (vinte), regras mensais na política de Segurança original;
• Firewall da contratada será responsável pela filtragem de pacotes que entram e saem da rede, evitando a perda de dados confidenciais e a entrada de dados nocivos.
• Firewall deverá ter o Controle do tráfego de rede baseado em um conjunto de regras, definidas junto a Prefeitura.
• Firewall deverá ter Filtragem baseada em endereço IP de origem e destino, porta de origem e destino, protocolo, entre outros;
• Firewall deverá permitir o tipo de tráfego/conteúdo pode entrar e sair da rede, e quais conexões serão negadas
. Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos;
. O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar.
1. RELATÓRIOS E ANÁLISE
Fornecer relatórios e análises para ajudar os administradores a entender as ameaças e o desempenho do EDR Os relatórios deverão mostrar Resumos de ameaças, Detalhes das investigações e Relatórios de desempenho Fornecer aos administradores insights sobre as ameaças que estão afetando sua organização Além dessas características detalhadas, a solução também deve oferecer recursos adicionais, como:
• Filtragem de URL: Bloquear o acesso a URLs maliciosas
• Controle de aplicativos: Controlar o acesso a aplicativos maliciosos
• Proteção de dados: Ajudar a proteger os dados contra ataques
• Deve prover também quanto ao EDR, relatórios de maneira humanizada, trazendo uma linguagem de fácil entendimento, de modo a agilizar a tratativa e resposta dos incidentes.

2.QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FORNECEDOR:
a) A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada para a entrega, instalação e configuração nos softwares e hardware que compõe a solução, na realização de suporte online e on-site e repasse do conhecimento e nos treinamentos, durante a vigência contratual e garantia. Para aderir a qualificação técnica das licitantes participantes serão solicitados atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto em questão, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do projeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme estabelecido na Lei nº 14.133./2021, art. 67, inciso I.
b) Os atestados que comprovem a aptidão descrita acima devem ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
No ato de assinatura do contrato, a LICITANTE VENCEDORA deve apresentar os seguintes documentos da solução ofertada:
c) A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar carta ou declaração informando que é um fornecedor ou revenda autorizada e que está apta e autorizada a comercializar os seus produtos, a prestar serviços de suporte e repasse de tecnologia.
d) A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar certificado de procedência dos componentes ofertados, garantindo que todos os componentes da solução são novos e originais de fábrica e não podem ter sofrido quaisquer modificações, adaptações, reforma ou recondicionamento, quer de software, quer de hardware, entre a fabricação e sua entrega.
e)A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar Termo(s) de Garantia(s) de Qualidade do(s) fabricante(s) do(s) elemento(s) que compõe a solução, garantindo que a solução ofertada, contemple o serviço de suporte técnico qualificado, inerente à garantia de qualidade dos seus componentes, destinado a prevenir e remover defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo atualização de licenças, versões e firmwares, substituição de peças,

ajustes e correções eventualmente necessárias para mantê-los em pleno funcionamento.
f)A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar profissionais com vínculo trabalhista em regime de CLT ou vínculo societário com a Contratada, no mínimo 2 (dois) profissionais com certificação oficial de arquiteto (architect) ou equivalente fornecidos pelo fabricante, no mínimo 3 (três) profissionais com certificação oficial de engenheiro (enginner) atualizados e fornecidos pelo fabricante, no mínimo 1 (um) profissional qualificado pelos seguintes níveis e órgãos: LPIC-3 Security (Linux Professional Institute Level 3 Security), EXIN ISFS - Information Security Foundation based on ISO IEC 27001, MTCSE (Mikrotik Certified Security Engineer), EXIN ITIL Foundation (Certificate in IT Service Management), EXIN Data Protection Officer (RBC-CDPO), CI-SCS (Certified Integrator in Secure Cloud Services) e AWS Solution Architect Associate.
g)A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar uma sede/unidade de atendimento de suporte técnico, não superior a 100km de distância da Contratante, para fins de suporte técnico imediato ou em menor tempo possível.
h)A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar declaração do ciclo de vida dos produtos ofertados emitidos pelo(s) fabricante(s), a fim de garantir que todos os produtos ofertados pela licitante, enquanto houver garantia, não podem estar inseridos em lista de "enf of life", "end of sale", "enf of support". Caso durante a vigência contratual alguns dos requisitos anteriores sejam descontinuados, a CONTRATANTE poderá requisitar da licitante ações que garantam a continuidade do contrato conforme das garantias requisitadas neste Termo de Referência.

4.1.11- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a expedição de ordem de serviço.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
5.1- O pagamento será efetuado até o 15 (quinze) dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
5.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Ficará responsável pela gestão e fiscalização do contrato remanescente deste processo o Servidor Fabricio Venturini, Analista de Sistemas, matricula 14710, nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES:
7.1- Das obrigações da contratada:
A contratada deverá:
a) Fornecer e instalar o appliance de Firewall conforme especificações**.**
b) Realizar a configuração completa da solução. • Garantir suporte técnico on-site e remoto, 24x7.
c) Fornecer equipe técnica com: o 2 profissionais certificados como arquitetos. o 3 engenheiros certificados em soluções de segurança. o Profissionais com certificações específicas (ex.: LPIC-3, MTCSE, AWS, ISO 27001).
d) Garantir a atualização de software, licenças e firmwares.
e) Manter unidade de atendimento técnico a no máximo 100 km da sede da contratante.
f) Apresentar relatórios periódicos sobre atividades e segurança.

7.2- Das obrigações do contratante:
a) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
b) Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) Disponibilizar instalações necessárias para entrega do objeto;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
e) Realizar o recebimento do item, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
f) Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
g) Efetuar o pagamento a CONTRATADA nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES:
8.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
8.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
8.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 17 de março de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D3BF21A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO N°10.2025

Contrato nº 10/2025
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 111/2025
No Sistema 115.2025
Processo nº 133/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **Forte Tecnologia Ltda,inscrita no** CNPJ nº 30.841.034/0001-70, com sede à Rua André Marques, 820 sala 708 - Centro, Santa Maria – RS,CEP: 97010-040, neste ato representada pelo Sr. JOSE LUIZ DA SILVA RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF sob nº011.969.970-20 e RG nº 8094306753 SJS/II-RS, brasileiro residente e domiciliado na Rua Francisco Crossetti, nº 33, Apto 601, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97050-220, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:
I- Contratação de empresa para melhorar a segurança da rede contra ameaças externas e internas, atender à crescente demanda de conectividade entre unidades, garantir o controle de tráfego e monitoramento de dados, Assegurar alta disponibilidade, performance e suporte proativo de infraestrutura de TI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de valor de R$1.399,00(um mil trezentos e noventa e nove reais), mensais, sendo o valor de R$ 16.788,00(dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais), para o total de 12 meses., conforme proposta da CONTRATADA.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
– O prazo de início da execução será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal da Administração Unidade: 01
Ação (Atividade ou Projeto): 2005 **Fonte de recurso:** 1500- Livre **Despesa:** (Reduzido 892)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS
I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:
O equipamento do Firewall deverá atender aos requisitos mínimos de funcionalidades:
Solução em appliance de Firewall stateful packet inspection com capacidade de deep packet inspection para filtragem de tráfego IP. Não serão aceitas soluções baseadas em PC de uso geral ou soluções que contenham componentes do tipo acionadores de discos rígidos ou flexíveis;
Possuir, no próprio firewall, recursos de filtro de aplicação com:
• Controle de aplicativos sincronizados para identificar, classificar e controlar automaticamente todos os aplicativos desconhecidos na rede;
• Controle de aplicativos baseado em assinatura com padrões para milhares de aplicativos;
• Filtros inteligentes de controle de aplicativos que permitem políticas dinâmicas que são atualizadas automaticamente conforme novos padrões são adicionados;
• Descoberta e controle de micro aplicativos**;**
• Controle de aplicativos com base na categoria, características (por exemplo, largura de banda e consumo de produtividade), tecnologia (por exemplo, P2P) e nível de risco;
• Aplicação de políticas de controle de aplicativos de regras por usuário ou rede.
. Fornecer suporte a VPN IPSec, incluindo criptografia BlowFish, 3DES, AES-128, AES-192 e AES256, com capacidade de implementar topologias site-to-site e client-to-site;
. Implementar recurso de NAT (Network Address Translation) e tradução simultânea de endereço IP e NAT transversal em VPN IPSec;
. Possuir servidor de DHCP (dynamic host configuration protocol) interno com capacidade de alocação de endereçamento IP para as estações conectadas às interfaces do firewall e em VPN;
. Possibilitar a configuração de controles de política da Web para gerenciar usuários e grupos.
.Aplicar políticas baseadas em palavras-chave que indicam o uso ou comportamento inapropriado. Possuir capacidade de gerar e armazenar no próprio equipamento relatórios completos e integrados com informações precisas sobre atividades como:
• Centenas de relatórios on-box com opções de relatórios personalizados: Dashboards (Tráfego, Segurança e Quociente de Ameaças do Usuário), Aplicativos (Risco de Aplicativo, Aplicativos Bloqueados, Aplicativos Sincronizados, Mecanismos de Busca, Servidores Web, Correspondência de Palavras Chave da Web, FTP), Rede e Ameaças (IPS, ATP, sem fio, pulsação de segurança,

tempestade de areia), VPN, e mail, conformidade (HIPAA, GLBA, SOX, FISMA, PCI, NERC CIP v3, CIPA)·
(a) Possuir, no mínimo, 6 (seis) interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000;
(b) Possuir, no mínimo, 2 (duas) duas interfaces padrão USB;
(c) Possuir, no mínimo, 1 portas SFP fibra;
(d) Possuir, no mínimo, 64 GB SSD (Giga Bytes) integrado de armazenamento SSD. Suportar no mínimo:
• Monitoramento de atividade atual: integridade do sistema, usuários ativos, conexões IPsec, usuários remotos, conexões ativas, clientes sem fio, quarentena e ataques DoS· Denunciar anonimização· Relatar agendamento para vários destinatários por grupo de relatórios com opções de frequência flexíveis·
• Exportar relatórios como HTML, PDF, Excel (XLS)·
• Denunciar marcadoresVisualizador de log completo com personalização de retenção por categoria Controle do Conteúdo Web HTTP e HTTPS.

Requisitos Específicos do Firewall:

(e) 4.190.000 (quatro milhões cento e noventa mil) de conexões simultâneas;
(f) 1.000 (um mil) túneis VPN SSL simultâneos;
(g) 8.250 Mb/s (oito mil duzentos e cinquenta megabits por segundo) de taxa de transferência VPN IPsec. Possuir performance de no mínimo:
(h) 12.500 Mb/s (doze mil e quinhentos megabits por segundo) de taxa de transferência do Firewall;
(i) 8.100 (oito mil e cem megabits por segundo) de Firewall IMIX;
(j) 2.600 Mb/s (dois mil e seiscentos megabits por segundo) de NGFW (Next Generation Firewall); **(k)** 800 Mb/s (oitocentos megabits por segundo) de Inspeção TLS/SSL;
(l) 2.500 Mb/s (dois mil e quinhentos megabits por segundo) de taxa de transferência IPS (Intrusion Prevention System).
O serviço deve prover segurança perimetral, com no mínimo as seguintes características:
I) A CONTRATADA deverá prover o serviço contemplando a monitoração proativa do(s) dispositivo(s) de Segurança mencionado(s).
II) A monitoração deve ocorrer 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante os 365 dias do ano.
IV) Deverá ser realizado o gerenciamento do dispositivo de segurança, administrando e configurando-o de forma a minimizar incidentes de Segurança.
V) Periodicamente sugerir alterações nas regras dos equipamentos de segurança, visando melhorar a proteção da rede.
VI) Implementar novas regras nos equipamentos de segurança, em conformidade com o solicitado pela Prefeitura.
VII) Possibilidade de criar / alterar, até 20 (vinte), regras mensais na política de Segurança original;
VIII) Firewall da contratada será responsável pela filtragem de pacotes que entram e saem da rede, evitando a perda de dados confidenciais e a entrada de dados nocivos.
IX) Firewall deverá ter o Controle do tráfego de rede baseado em um conjunto de regras, definidas junto a Prefeitura.
X)Firewall deverá ter Filtragem baseada em endereço IP de origem e destino, porta de origem e destino, protocolo, entre outros;
XI) Firewall deverá permitir o tipo de tráfego/conteúdo pode entrar e sair da rede, e quais conexões serão negadas
XII) Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos;
XIII)O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar.

1. RELATÓRIOS E ANÁLISE

I) Fornecer relatórios e análises para ajudar os administradores a entender as ameaças e o desempenho do EDR.
II) Os relatórios deverão mostrar Resumos de ameaças, Detalhes das investigações e Relatórios de desempenho.
III) Fornecer aos administradores insights sobre as ameaças que estão afetando sua organização Além dessas características detalhadas, a solução também deve oferecer recursos adicionais, como:
• Filtragem de URL: Bloquear o acesso a URLs maliciosas
• Controle de aplicativos: Controlar o acesso a aplicativos maliciosos
• Proteção de dados: Ajudar a proteger os dados contra ataques
• Deve prover também quanto ao EDR, relatórios de maneira humanizada, trazendo uma linguagem de fácil entendimento, de modo a agilizar a tratativa e resposta dos incidentes**.**

2.QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FORNECEDOR:

I)A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada para a entrega, instalação e configuração nos softwares e hardware que compõe a solução, na realização de suporte online e on-site e repasse do conhecimento e nos treinamentos, durante a vigência contratual e garantia.
II) Para aderir a qualificação técnica das licitantes participantes serão solicitados atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto em questão, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do projeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme estabelecido na Lei nº 14.133./2021, art. 67, inciso I.
III) Os atestados que comprovem a aptidão descrita acima devem ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
No ato de assinatura do contrato, a LICITANTE VENCEDORA deve apresentar os seguintes documentos da solução ofertada:
IV) A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar carta ou declaração informando que é um fornecedor ou revenda autorizada e que está apta e autorizada a comercializar os seus produtos, a prestar serviços de suporte e repasse de tecnologia.
V) A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar certificado de procedência dos componentes ofertados, garantindo que todos os componentes da solução são novos e originais de fábrica e não podem ter sofrido quaisquer modificações, adaptações, reforma ou recondicionamento, quer de software, quer de hardware, entre a fabricação e sua entrega.
VI)A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar Termo(s) de Garantia(s) de Qualidade do(s) fabricante(s) do(s) elemento(s) que compõe a solução, garantindo que a solução ofertada, contemple o serviço de suporte técnico qualificado, inerente à garantia de qualidade dos seus componentes, destinado a prevenir e remover defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo atualização de licenças, versões e firmwares, substituição de peças, ajustes e correções eventualmente necessárias para mantê-los em pleno funcionamento**.**
VII)A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar profissionais com vínculo trabalhista em regime de CLT ou vínculo societário com a Contratada, no mínimo 2 (dois) profissionais com certificação oficial de arquiteto (architect) ou equivalente fornecidos pelo fabricante, no mínimo 3 (três) profissionais com certificação oficial de engenheiro (enginner) atualizados e fornecidos pelo fabricante, no mínimo 1 (um) profissional qualificado pelos seguintes níveis e órgãos: LPIC-3 Security (Linux Professional Institute Level 3 Security), EXIN ISFS - Information Security Foundation based on ISO IEC 27001, MTCSE (Mikrotik Certified Security Engineer), EXIN ITIL Foundation (Certificate in IT Service Management), EXIN Data Protection Officer (RBC-CDPO), CI-SCS (Certified Integrator in Secure Cloud Services) e AWS Solution Architect Associate.
VIII)A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar uma sede/unidade de atendimento de suporte técnico, não superior a 100km de distância da Contratante, para fins de suporte técnico imediato ou em menor tempo possível.
IX)A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar declaração do ciclo de vida dos produtos ofertados emitidos pelo(s) fabricante(s), a fim de garantir que todos os produtos ofertados pela licitante, enquanto houver garantia, não podem estar inseridos em lista de “enf of life”, “end of sale”, “enf of support”.
X)Caso durante a vigência contratual alguns dos requisitos anteriores sejam descontinuados, a CONTRATANTE poderá requisitar da licitante ações que garantam a continuidade do contrato conforme das garantias requisitadas neste Termo de Referência.

XI) O serviço deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a expedição de ordem de serviço.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
I- O pagamento será efetuado até o 15 (quinze) dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
II- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
III- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES:
Das obrigações da contratada:
A contratada deverá:
I) Fornecer e instalar o appliance de Firewall conforme especificações**.**
II) Realizar a configuração completa da solução. • Garantir suporte técnico on-site e remoto, 24x7.
III) Fornecer equipe técnica com: o 2 profissionais certificados como arquitetos. o 3 engenheiros certificados em soluções de segurança. o Profissionais com certificações específicas (ex.: LPIC-3, MTCSE, AWS, ISO 27001).
IV) Garantir a atualização de software, licenças e firmwares.
V) Manter unidade de atendimento técnico a no máximo 100 km da sede da contratante.
VI) Apresentar relatórios periódicos sobre atividades e segurança.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I)Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto do contrato, por meio de representante designado conforme disposto neste contrato;
II) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme o contrato;
III)Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
IV) Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso de a CONTRATADA desatender tais requisitos.
V)Disponibilizar a informações necessárias para a correta execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999/2024.
- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
- A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
- A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor, Fabricio Venturini Gonçalves, matricula nº14710, Analista de Sistemas, designada através da Portaria nº15025, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Processo de Dispensa por Limite nº 111/2025, no Sistema nº115.2025,Processo nº 133/2025, e a proposta da empresa Fort Tecnologia Ltda, CNPJ nº 30.841.034/0001-70 ,contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 18 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

FORT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº30.841.034/0001-70 - Contratada

FABRICIO VENTURINI GONÇALVES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D451FBC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 032/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro veicular, visando atender a demanda do Município de Giruá/RS. **Abertura em 27 de maio de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 12 de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:17567B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PELO PERÍODO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 14 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 011/2025

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **SIMONE MARIA FRIES**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022, sendo que os últimos 10 (dez) dias de férias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glorinha, em 08 de maio de 2025.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:E60A47FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 629/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 02 de maio de 2025, **GIOVANE ROSA DE FRAGA** – Operador de Máquinas, para a Função Gratificada, FG-2, de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 09 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4C73E5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 630/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **VICTÓRIA DE FRANCESCHI KERCHER**, para o cargo efetivo de **Agente administrativo**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 09 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FBF40BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 631/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de

fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **AMANDA SANTANA SILVEIRA**, para o cargo efetivo de **Agente administrativo**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 09 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:89283351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 632/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei 1.037/2008, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **NICOLE RODRIGUES DO AMARAL** para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 09 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F43BE38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.062/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.328,71 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 10.328,71 (dez mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.178,71
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.150,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.178,71
02.07.11.122.0008.2.448	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 2.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.355,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.320,04
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 924,96
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 1.550,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ED98B356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.063/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 59.604,18 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 59.604,18 (cinquenta e nove mil e seiscentos e quatro reais e dezoito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.351,22
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 51.252,96
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.351,22
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 50.752,96
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DBEB5A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.064/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 123.702,33 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 123.702,33 (cento e vinte e três mil e setecentos e dois reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 519,70	2500
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 28.000,00	2500
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.690,13	2500
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 93.492,50	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F2C11260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.065/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.030,00 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.101	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.030,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2759 Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ECC8B40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 616/2025

nomeia a comissão especial de avaliação financeira de bem móvel.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Memorando nº 1.514/2025,

resolve:

1 – Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BEM MÓVEL, para o Veículo Fiat Toro Freedom 2.0 AT9, cor branca, ano 2017 e modelo 2018, Placa IYC 3581, Patrimônionº 10077, da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de transferência do mesmo para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante o devido ressarcimento de valores, composta pelos seguintes membros:

- LUCIANO MARQUES DOS SANTOS - Motorista - matrícula nº 419-7;
- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS - Técnico em Contabilidade - matrícula nº 416-2;
- CARLOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA - Motorista – matrícula nº 405-7.

2 – A Comissão acima deverá emitir Ata/Relatório da Avaliação financeira atribuída ao bem, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 06 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5DBEB822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.093/2025

concede reajuste no valor da bolsa-auxílio dos estagiários, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na autorização constante no Processo Administrativo nº 392/2025 e 464/2025,
DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 2.388/2025, fica concedido o REAJUSTE NO VALOR HORA DA BOLSA-AUXÍLIO DOS ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS contratados pelo Município, no percentual de 5,06%, a contar de 1º de março de 2025.

Art. 2º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei Municipal nº 362, de 07 de maio de 1999, na forma do anexo.

Art. 3° Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.428, de 21 de março de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de glorinha/rs, em 07 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 362, DE 07 DE MAIO DE 1999

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 3º, inciso I	R$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos)
Art. 3º, inciso II	R$ 10,67 (dez reais e sessenta e sete centavos)
Art. 3º, inciso III	R$ 13,12 (treze reais e doze centavos)

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:925E69DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.066/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 713,00 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 713,00 (setecentos e treze reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 713,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9C00A985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.067/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.851,79 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.851,79 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.251,79
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.251,79
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D7FBD0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.069/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.200,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5964AF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.070/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.734,58 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.734,58 (mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.734,58	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2502 Recursos nao vinculados da compensacao de imp

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:90936877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.071/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.493,50 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.493,50 (mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.302.0042.2.124	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.493,50	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2755 Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Admini

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:73A4561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.072/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.205,02 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.205,02 (dois mil e duzentos e cinco reais e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.205,02	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4B17DD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.073/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 380,64 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 380,64 (trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 380,64	2502

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2502 Recursos nao vinculados da compensacao de imp

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F06B255B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.074/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 22.996,77 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 22.996,77 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.535,83
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 979,97
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 116,97
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 64,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.535,83
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 979,97
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 116,97
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 64,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 300,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 29 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F6D82A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.076/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.595,00 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.03.08.243.0048.2.145	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.595,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2759 Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:904E4241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.077/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.310,00 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.110,00	2500
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7E1024A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.078/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.500,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9AEBB88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.079/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.720,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.720,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.982,96
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 3.737,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4570311F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 633/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Conceder à servidora **FLÁVIA JULIANA SCHMITZ** – **Pregoeira**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2023, com início em 23 de maio de 2025 e término em 23 de maio de 2025, sendo que os últimos 10 (dez) dias de férias serão convertidos em abono pecuniário;
2 – Conceder à servidora **FLÁVIA JULIANA SCHMITZ** – **Pregoeira**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2023 a 04 de setembro de 2024, com início em 26 de maio de 2025 e término em 12 de junho de 2025;

3 – Revogam-se, nesta data, as Portarias nº 619/2025 e 620/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 09 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D0D05CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709/2025
Declaro como **Inexigível de Chamamento Público** com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Inciso I do Art. 16 do Decreto Municipal nº 4038/2017, a favor da Organização da Sociedade Civil **ATG – ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE GLORINHA – GRUPO SOCA TRILHA**, inscrita no CNPJ nº 14.057.760/0001-40, situada a Rua Jaime Gonçalves Ferreira, 110, Centro, Glorinha/RS, para realização da **"18ª TRILHA DAS GROTAS/ 1ª TRILHA DAS GROTAS KIDS",** conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, com indicação de despesa com o objetivo de acrescentar valor para realização do referido evento.
Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido TERMO DE FOMENTO com a entidade, caso não haja impugnação, conforme a legislação vigente.

Glorinha, 12 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:F83159B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 051/2025 Dispensa 037/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa**FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTAMOLOGICA UNIVERSITARIA LIONS,** inscrita no CNPJ nº 00.765.384/0001-33, com sede na Loc. Campus Universitário, SN, Bairro São José, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-000, pelo valor total de R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais), REALIZAÇÃO DE CONSULTA OFTAMOLOGICA, EXAMES DE DIAGNOSE, EXAMES DE IMAGEM E TERAPIA – LASE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS, 12/05/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:6E3336B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025

Inexigibilidade de Licitação 062/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do espetáculo teatral "Kairós" para o evento "32ª Feira do Livro de Guaíba" no dia 24/05/2025, com duração de 235 minutos, no local: na rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 116/2025 e contrato nº. 250/2025, sendo a contratada – DOMINIQUE M ANDUJAR – Valor total do serviço: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CF5F173A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025

Inexigibilidade de Licitação 061/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação dos espetáculos "Contos da Floresta (parte 2)" e "O Consertador de Brinquedos", através da empresa Jurema de Fátima Bernardes, que serão apresentados no evento "32º Feira do Livro de Guaíba", no dia 19 de maio de 2025, com duração de 60 minutos cada, no local: na rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 117/2025 e contrato nº. 249/2025, sendo a contratada – JUREMA DE FATIMA BERNARDES 55380190049 – Valor total do serviço: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3AB089ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 205/2023

CONTRATADO: EDUARDO SONIR MACHADO
CPF/CNPJ nº: 33.421.689/0001-87

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços 01, decorrente doPregão Eletrônico nº 205/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nestaocasião, o período de 05/04/2025 a 04/04/2026, nos termos do art. 84, da Lei n.º14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025

VALOR: 0,00

PROCESSO: 4632/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:9ADE286D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a Locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS, com suporte técnico/assessoria (remoto e presencial), incluindo implantação, parametrização e treinamento de uso aos Servidores Municipais (Usuários), destinados ao gerenciamento das receitas de transferências do ICMS, gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS e ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal da Prefeitura de Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 27/05/2025. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 27/05/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail lisianne.avila@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B8BA7B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025
CONTRATADA: COOP. DE CRED. POUP. E INVEST. OURO BRANCO – SICREDI RS/MG
CNPJ: 87.853.206/0001-42
OBJETO: REFERENTE À ESTIMATIVA DE CUSTOS COM A EMISSÃO DE BOLETOS DOS INSCRITOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 E PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.800,00
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 13 de maio de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:9C1F203B

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE HARMONIA LTDA
CNPJ: 11.789.469/0001-78
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE HARMONIA LTDA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE TRANSPORTE DE FRUTAS.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

Harmonia/RS, 13 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:EDF38C07

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR MORRO AZUL
CNPJ: 03.727.868/0001-86
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR MORRO AZUL, PARA CUSTEIO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

Harmonia/RS, 13 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:8F40C8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025
CONTRATADA: BERGHAHN & CIA LTDA
CNPJ: 19.162.633/0002-05
VALOR: R$ 1.799,80
CONTRATADA: WERNER INFORMATICA LTDA
CNPJ: 91.663.815/0001-06
VALOR: R$ 3.569,40
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ROTEADORES E CABOS DE REDE PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET E CÂMERAS NAS NOVAS SALAS DE AULA DA EMEF ESPAÇO DO SABER, E TAMBÉM DE MAIS UMA CÂMERA NA EMEF CASTRO ALVES.
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 13 de maio de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:2FBFEC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
CONTRATADA: MADEREIRA IRCAL LTDA

CNPJ: 89.388.714/0001-22
VALOR: R$ 6.685,02
CONTRATADA: DAHMER & COLLING LTDA
CNPJ: 08.906.955/0001-14
VALOR: R$ 12.036,70
CONTRATADA: RICARDO JOSE HILGERT
CNPJ: 04.052.984/0001-05
VALOR: R$ 14.075,88
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO USADOS PELA SMOV NA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA CAIXA-D'ÁGUA NO BAIRRO NOVA SANTA CRUZ, PEDRA GRÊS PARA COLOCAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE SOLO E DEMAIS SERVIÇOS EM PRAÇAS, VIAS URBANAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 13 de maio de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:4A8F2553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 19/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 19/2025 e ratifico a contratação com a empresa **ELIAS JOSE BAIRROS DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.061.383/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 995, Bairro Centro, município de Três Passos/RS**, para prestação de serviços de oficinas de atividades esportivas e recreativas, pelo valor total R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Humaitá/RS, 12 de maio de 2025.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:606C3CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº061/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Contrato Administrativo nº 061/2025; Contratada: ROSELI DE FATIMA CINELLI; objeto: Contratação de Auxiliar de Ensino; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 12/05/2025; Valor mensal: R$ 1.618,86 (Um Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e seis Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 12 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:C587A223

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº062/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Contrato Administrativo nº 062/2025; Contratada: ELIZIANE TELES DE OLIVEIRA SANTOS; objeto: Contratação de Domestica Servente; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 12/05/2025; Valor mensal: R$ 1.618,86 (Um Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e seis Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 12 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6B3C8A27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 65/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Contrato Administrativo n.º 65/2025; Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2025; Contratada: **SAN FRANCISCO TRASNPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA**; Objeto: Apresentação da banda MUSICAL SAN FRANCISCO, que acontecerá no dia 29 de maio de 2025, em comemoração as festividades referentes ao aniversário de 60 anos do Município de Ibiraiaras; Data de confecção: 12/05/2025; Data de assinatura: 12/05/2025; Valor total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Ibiraiaras/RS, em 12 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:ED1C706B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 307/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

Designa Substituto para Secretária Municipal da Administração e Planejamento no período de licença da titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispões a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, o Vice-Prefeito, **Jhones Vuelma,** para substituir a Secretária Municipal da Administração e Planejamento, **Marcela de**

Sousa Carvalho, matrícula nº 4132-7, a partir de 12/05/2025, durante o período de licença desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 12 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:177AD2AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 308/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3758-3	Adriana Lemes	09/05/2025	01	Charles N. Gatelli CRM 27.004
4048-7	Monica Elizabeth de Oliveira	08/05/2025	02	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851
332-8	Rosane Piton Rodrigues	09/05/2025	01	Nilton M. Bonadeo CRM 21.306

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B04E3440

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 310/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

Amplia horas de convocação de Professor Municipal para trabalho em regime suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 08 para 12, as horas de convocação do Professor Municipal **João Augusto Lobo Girelli**, matrícula nº 3578-5, convocadas pela portaria nº 113/2025 e 175/2025, sendo as 12 horas junto a E. M. E. F. João Dal Piva, no turno da manhã, a partir de 02/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:836D998B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.398/2025

Contrata BRUNA NAZARETH RODRIGUES CARVALHO, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **BRUNA NAZARETH RODRIGUES CARVALHO,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 18º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:C98383F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.399/2025

Contrata LÍVIA DE SOUZA BIRGEIER, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **LÍVIA DE SOUZA BIRGEIER,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 19º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:26A76569

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.400/2025

Contrata ALINE LAGEMANN DE CAMPOS, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ALINE LAGEMANN DE CAMPOS,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 20º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:AAB964F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.401/2025

Contrata JENIFER KOCHEMBORGER, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **JENIFER KOCHEMBORGER,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 22º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:A748A118

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.403/2025

Contrata VITÓRIA MARIA MARTINS SEIBEL, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Contratar **VITÓRIA MARIA MARTINS SEIBEL,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 25º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:D0C7B0A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.402/2025

Contrata ELISIANE DE CASTRO OLIVEIRA, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ELISIANE DE CASTRO OLIVEIRA,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 23º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:5E2321CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.404/2025

Contrata MARIA INÊS CAVALHEIRO DA SILVA, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MARIA INÊS CAVALHEIRO DA SILVA,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 27º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:D1691C33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.405/2025

Contrata MIRIAM DE SOUZA, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MIRIAM DE SOUZA,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 29º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:2643ED74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.406/2025

Contrata BARBARA EMANUELE PREDIGER BALDUS, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas

alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **BARBARA EMANUELE PREDIGER BALDUS,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 30º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:74EFA55D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.407/2025

Contrata ANGÉLICA CLAAS DOS SANTOS, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ANGÉLICA CLAAS DOS SANTOS,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 31º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:8F49B9E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.408/2025

Contrata BÁRBARA DA SILVA XAVIER DOS SANTOS, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **BÁRBARA DA SILVA XAVIER DOS SANTOS,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 32º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:8F114CB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.409/2025

Contrata MARISA GARMATZ, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MARISA GARMATZ,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 33º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:6EF44EE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.410/2025

Contrata ÉVELIN LÚCIA VIEIRA CONRAD, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Contratar **ÉVELIN LÚCIA VIEIRA CONRAD,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 34º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:EE6DC7E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.411/2025

Contrata GRAZIELA WOHLENBERG, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **GRAZIELA WOHLENBERG,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 35º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:0996DB5C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.412/2025

Contrata GABRIELA SALETINA ALFLEN, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **GABRIELA SALETINA ALFLEN,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 36º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:10D2AB43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.413/2025

Contrata MICHELE FRIELINK, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MICHELE FRIELINK,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 37º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:A13FDC8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.414/2025

Contrata BIANCA MADAI RANNOW DRESSLER, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **BIANCA MADAI RANNOW DRESSLER,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 38º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:BB1920B2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 004-2025 – Processo 88-2025, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a construção de infraestrutura esportiva com 875,00 m² de área construída, na localidade da Várzea interior do município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o Plano de ação 09032024-072020/2024 – Programa 09032024. Lote 1 – Empresa: BOOL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 21.460.676/0001-38, pelo valor global de R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:39F11985

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 40-2025 RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a cláusula segunda do contrato, datado de 10/04/25, sendo necessário acréscimo de quantitativos em 10,5 horas, resultando num aditivo no valor de R$ 1.113,00 (um mil, cento e treze reais), totalizando a prestação de serviços o valor global de R$ 5.565,00.
Contratada: RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA
CNPJ Nº 10.517.739/0001-29

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:03D340DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0046/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 12/05/2025, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0046/2025***, Processo nº 2979/2025, Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de larvicidas, raticidas e inseticidas para a Vigilância Em Saúde, produtos usados no combate e controle de pragas tais como o mosquito da dengue (Aedes Aegypti)., por motivos de análise de impugnações apresentadas, após será publicada nova data para abertura e início da disputa.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:BF3A9A77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº040/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 040/2025

Contratado: OLGUINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fabricação, venda e instalação de uma porta em madeira sob medida, conforme normativas e detalhamento técnico e, em atendimento as normas e exigências técnicas do Plano de Prevenção contra Incêndios (PPCI) da Unidade de Saúde da Família (USF) de Santa Terezinha, conforme especificações constantes no Processo n°1699/2025; **Valor:** R$ 9.932,82

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Maio de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:F4846AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº037/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 037/2025

Contratado: LOKOS ENTRETERIMENTO, LAZER E TURISMO EIRELI
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento de Bilhetes de ingresso para participação em Projetos Educativos do Lokos Entreterimento, Lazer e Turismo Ltda, para alunos da rede municipal, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 892/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta anexos, no Processo Administrativo n°3178/2025; **Valor:** R$ 96.512,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Maio de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:11402A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 76, DE 12 DE MAIO DE 2025. TORNA PÚBLICO AS DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, receberá os certificados de cursos do período de 26/11/2024 à 25/05/2025, dos membros do magistério municipal, com a finalidade de progressão na carreira.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:48A082F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 67/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, inscrita no CNPJ n° 33.640.820/0001-05.

DO OBJETO: Contratação de serviços de implantação de sistema de rastreamento veicular.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 1.232,00 (um mil, duzentos e trinta e dois reais), referente à descontinuidade do serviço constante no item 2 nos veículos descritos no termo em razão de sua destinação à leilão.

DATA DE ASSINATURA: INDEPENDÊNCIA, 12 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:73632497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 09/2025-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Notificação da Autuação nº 912505856396 série E029531980 expedida pelo DAER – RS, Notificação da Autuação nº 912507257830 série E029612416 expedida pela Prefeitura Municipal de Espumoso – RS e Parecer Técnico nº 48/2025 referente ao Memorando nº 10/2025 enviado pela Secretaria de Administração para Consultoria Jurídica, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para busca de ressarcimento de valores e para apurar se o servidor Jorge Luís dos Santos, do cargo de motorista, matrícula nº 2872 , cometeu falta funcional ao ser autuado conduzindo o veículo, FIAT/TORO FREED AT9 4X4, tendo como infração excesso de velocidade na ERS 223 KM 52/ Selbach – Cruz Alta no dia 29/01/2025 às 23:49 horas, e se cometeu falta funcional ao ser autuado conduzindo o veículo VW/NOVO VOYAGE CL MBV, tendo como infração excesso de velocidade na AV. Osvaldo Werlang Próx. Nº 1380 Bairro Centro. Pista Esquerda, no dia 12/02/2025 às 16:21 horas.
A Notificação de Autuação por Infração de Trânsito foi expedida, com amparo legal no art. 218, I do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 157, 158, II 162 e 163 da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes.
Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal n° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 28, de 06 de fevereiro de 2025, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D08C8363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 51/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GLOBOINFO LTDA., inscrita no CNPJ n° 06.153.965/0001-09.

DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de acesso reserva de internet para as unidades administrativas.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 22/05/2025.

DO VALOR: O valor mensal permanece o de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), totalizando o valor de R$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) no final de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: INDEPENDÊNCIA, 12 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6667E374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº073/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº073/2025, Processo Administrativo N°099/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para o veículo Mobi, placa JBV 2J50, chassi 9BD341ACZPY846467, ano 2023, da frota da SMTDS.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CDA MECANICA E AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 94.104.080/0003-30
Valor contratado: R$ 5.471,64

Homologação: 08/05/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:96EE2AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 050/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabiente de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Manutenção Predial, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Retirada de divisória existente com dimensões de 2,89 x 2,10 m.	01	Unidade
02	Fornecimento e instalação de nova divisória com porta central de abrir, dimensões 2,89 x 2,10 m, cor clara.	01	Unidade
03	Fornecimento e instalação de divisória com vidro central e porta de abrir na lateral, dimensões 2,98 x 2,10 m, cor clara.	01	Unidade
04	Fornecimento e instalação de luminárias de pendurar completas, com retirada das antigas.	06	Unidade

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra;
3 – O serviço deverá ser prestado na sede da Prefeitura de Itaqui, localizada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, de segunda e sexta-feira, no horário de expediente, das 07 h às 13h;
4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 16 DE MAIO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3217C0A7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0357/2025

Contratado: **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP**
CNPJ: **22.627.453/0001-85**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial
Valor: R$ **32,00**(Trinta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 053/2024
Datado de 08/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0358/2025

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PORTE DEMAIS**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial
Valor: R$ **363,00**(Trezentos e sessenta e três reais).
Pregão Eletrônico nº 053/2024
Datado de 09/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EE24FCDC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 052/2025

Empresa: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**
CNPJ: 36.521.392/0001-81
Objeto: ALTERAÇÃO DE MARCA
Contrato nº 243/2024
Datado de 07/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CC20C47D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0369/2025

Contratado: **ANDRÉ DE FREITAS TOLEDO MÓVEIS.**
CNPJ: 25.322.380/0001-01.
Objeto: Aquisição de Roupeiros.
Valor: R$ 15.024,36 (Quinze mil e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).
Dispensa de Licitação nº 114/2025.
Datado de 12/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:12F924A6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0370/2025

Contratado: **DENIS COSTA MACHADO – ME.**
CNPJ: 10.709.391/0001-71.
Objeto: Aquisição de Roupeiros.
Valor: R$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais).
Dispensa de Licitação nº 114/2025.
Datado de 12/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BCF09C04

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 16/05/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 12/05/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EE2FC299

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, referente a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** Conforme Processo Administrativo nº 1163/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:23009C8E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0368/2025

Contratado: **VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**
CNPJ: **49.461.961/0001-92**
Objeto: Aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Valor: R$ **28.700,00**(Vinte e oito mil, e setecentos reais).
Pregão Eletrônico nº 061/2024
Datado de 12/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0371/2025

Contratado:**HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME**
CNPJ: **02.981.970/0001-40**
Objeto: Aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Valor: R$ **24.440,00**(Vinte e quatro mil, e quatrocentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 061/2024
Datado de 12/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1E8AB16B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0348/2025

Contratado: **TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **54.697.232/0001-70**
Objeto: Aquisição de VEÍCULO UTILITÁRIO
Valor: R$ **129.500,00**(Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 029/2025
Datado de 06/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:16FE238C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 011/2025 – SRP-Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais Odontológicos e Ambulatoriais, através de Registro de Preços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS – **Dia28/05/2025às 9h**.

PREGÃO 013/2025 – SRP-Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Materiais Elétricos e Ferramentas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS –**Dia29/05/2025às 9h**. Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:29EB2075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 44/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico 060/2025**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025**, para contratação da empresa **DIAS & BOLZAN LTDA CNPJ Nº 26.675.143/0001-97,** visando a aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo MB SPRINTER/AMBULÂNCIA placa IYT8918, no valor total de **R$ 17.738,79 (dezessete mil, setecentos e trinta e oito mil e setenta e nove centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 12 de maio de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:F6C86260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 45/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 43/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025**, para contratação da empresa **XPRO ARBITRAGEM LTDA CNPJ Nº 59.257.884/0001-07,** visando o serviço de arbitragem da Fase Municipal do JERGS (atletismo e futsal), nos dias 15 e 23 de maio de 2025, no valor total de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 12 de maio de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:B414E7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 46/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 064/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025**, para contratação da empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 27.074.498/0001-93,** visando a prestação de serviço de manutenção preventiva na câmara de vacina da Unidade Básica de Saúde, no valor total de **R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 12 de maio de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:BE3382E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/25 RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica o Termo de Referência e Edital para **aquisição de uma Motoniveladora, uma Retroescavadeira e uma Minicarregadeira, ambas novas zero horas para compor a frota da Secretaria Muncipal de Obras,** ficando a nova data de abertura para o dia 22 de maio de 2025 às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações pelo telefone 0800- 0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital retificado e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:2B3B1BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 194 E CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

EDITAL N° 194/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03359/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1953 de 12 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática	Jose Antonio Mras	2205540	8º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03359/2025, **CONVOCA** o candidato **JOSE ANTONIO MRAS** aprovado em 8º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2205540 para a função de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1953 de 12 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:44B45AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - SRP - AVISO DE SUSPENSÃO

Impugnante: ***Hydros Distribuidora de Medidores e Acessórios Ltda.*** **CNPJ** ***11.406.578/0001-69***;
Impugnante: ***Laje Agua Comercio de Materiais de Construção Ltda.*** **CNPJ** ***05.372.455/0001-51;***

Ato Impugnatório Contra: ***Edital de Pregão Eletrônico 007/2025 – SRP.***

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, conforme **Ato Impugnatório** apresentado pelas empresas acima identificadas, contra o ***Edital de Pregão Eletrônico 007/2025 – SRP*****, DETERMINO** a **SUSPENSÃO** do processo licitatório ***Pregão Eletrônico 007/2025 - SRP.***

Maquiné/RS, 12 de Maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:B9EDEE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) computador completo para a sede da Câmara de Vereadores do Município de Marcelino Ramos, localizada na Praça Padre Basso, nº 015. Empresa: JONES SANTIN E CIA LTDA - JOETECH, inscrita no CNPJ nº 11.047.541/0001-91, no valor de R$ 3.950,00. Vigência até maio de 2026.

Marcelino Ramos, 23 de abril de 2025.

ENIO LUIZ WITTMANN
Vereador Presidente

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:DA270BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01/2025

A Secretaria de Administração de Prefeitura Municipal de Mato Castelhano vem retificar o DECRETO n°27, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul– no dia 12 de maio de 2025, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada:

Onde se lê: "valor de **R$ 29.061,86** (Vinte e Nove Mil, Sessenta e um reais com oitenta e seis centavos), referente a recurso recebido do Senador Luiz Carlos Heinze, para Infraestrutura e Urbanismo, na dotação orçamentária a seguir:

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	1701	321.552,00
TOTAL				321.552,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso recebido referente ao repasse de pavimentação dos trechos das Ruas Antônio Loss Primo, 31 de Março, João Vilmar Saraiva França, Antônio Caetano da Rosa e Centro, conforme Contrato nº 57/2024.

Leia-se: "valor de R$ 29.061,86 (vinte e nove mil, sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), referente a recurso recebido do Senador Luiz Carlos Heinze, para Infraestrutura e Urbanismo, na dotação orçamentária a seguir:

CRÉDITO POR SUPERÁTIV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
05.01	33.90.39.00.00.00	1009	2700/3110/0	29.061,86
TOTAL				29.061,86

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de abril de 2025.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:68517525

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 27/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 27/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e presencialmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e envio de informações técnicas em diversas áreas de atuação.

VALOR: R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Luís Fernando Ramos.

Mato Castelhano, 12 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0BFEB9BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 02/2025

A Secretaria de Administração de Prefeitura Municipal de Mato Castelhano vem retificar o DECRETO n° 35, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – no dia 12 de maio de 2025, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada:
Onde se lê: "
DECRETO Nº 35/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
09.01	44.90.51.00.00.00	1036	1665	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Leia-se: "
DECRETO Nº 35, DE 29 DE ABRIL DE 2025

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
09.01	44.90.51.00.00.00	1043	1665	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Publique-se no prazo legal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 29 de abril de 2025.

Mato Castelhano, 12 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:35EEC73A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 23/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 80/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: EDENER V. PIEREZAN LTDA.

OBJETO: Em conformidade com o princípio do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, e considerando a variação significativa nos custos de insumos essenciais à execução do objeto contratual, bem como o requerimento formal apresentado pela contratada solicitando a recomposição dos valores pactuados, as partes resolvem promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 80/2023, mediante o reajuste dos valores dos itens abaixo discriminados, com a aplicação do percentual de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre os valores originalmente contratados.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Edener Vivan Pierezan.

Mato Castelhano, 12 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C65A02C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ELABORAÇÃO DO PALCO E ROLL DE ENTRADA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL PARA SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO MOSTARDENSE E ENTREGUE DE MEDALHAS DE MÉRITO COMUNITÁRIO

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ELABORAÇÃO DO PALCO E ROLL DE ENTRADA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL PARA SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO MOSTARDENSE E ENTREGUE DE MEDALHAS DE MÉRITO COMUNITÁRIO, COM DATA PROVÁVEL DE 26/05/2026.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 13/05/2025 até o dia 15/05/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 12 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9779A9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RURAL RENTAL SERVICE LTDA
CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de 14/05/2025 a 13/05/2026 no valor mensal de R$ 14.103,31 (quatorze mil cento e três reais e trinta e um centavos) perfazendo o valor total de R$ 169.239,72 (cento e sessenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Vinculado ao contrato nº53/2024

REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de maio de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7A1597FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 005/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
REGISTRO DE PREÇOS 01/2025
O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 05/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, consumo e higienização para todas as secretarias do município de Nicolau Vergueiro. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 30 de maio de 2025, às 08 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 09 de maio de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:9AC01B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2025

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.133/2021, 14.660/2023 e com §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 6/2020 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **02 de junho de 2025, às 09:00 horas**, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações do município, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (PNAE). Edital disponível no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes. Maiores informações: fone: (54) 3362-1270 (ramal 211), e-mail: licitacoes@nonoai.rs.gov.br.

Nonoai, 12 de maio de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:FB10AAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 07.2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2025
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 28 de Maio de 2025, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCA ELETRÔNICA o** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO GALPÃO METÁLICO COM FUNDAÇÕES EM CONCRETO, PILARES E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NO PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br e no site www.pregaobanrisul.com.br .

Nova Hartz, 13 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:B32395EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 79/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1929/2025 e no parecer jurídico n.º 188/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA**, para a revisão dos 20.000km do micro-ônibus de placa JCN6I04 na concessionária por ainda estar na garantia**.**
O valor total da contratação é de R$2.291,16 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Nova Hartz, 12 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:B95D9604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 552/2025 - Edital n.º 070/2025 - Pregão Eletrônico n.º 18/2025 – Registro de Preço n.º 15/2025 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ARLA 32 E GÁS DE COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 28/05/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 12 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:65CAD425

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 551/2025 - EDITAL N.º 069/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025

Aviso de Licitação n.º 551/2025 - Edital n.º 069/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 008/2025. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REDE LÓGICA E AUMENTO DE CARGA DE ENERGIA NA EMEI RECANTO DA ALEGRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 23/06/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208.

Nova Prata, 13 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:A894FBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 558/2025 - EDITAL N.º 071/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025

Aviso de Licitação n.º 558/2025 - Edital n.º 071/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 009/2025. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REDE LÓGICA E AUMENTO DE CARGA DE ENERGIA NA EMEF NAGIB STELLA ELIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 17/06/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208.

Nova Prata, 13 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:794230D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 044/2025 - LICITAÇÃO N.º 332/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025.
FORNECEDOR: GABRIELA RODRIGUES EPP, inscrita no CNPJ n° 13.438.355/0001-09
VALOR: R$ 110.585,00 (cento e dez mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) pelo período de doze meses.

Nova Prata, 12 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:26300C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2022

A **Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Záccaro nº. 1310, centro, neste ato representada por seu presidente, Sr. **MARCELO MOREIRA VIEGAS**, doravante designada "**CONTRATANTE**" e **VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**, CNPJ 02.535.864/0001-33, com endereço comercial na Av. dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista/SP, Cep: 04553-900, Fone: (11) 4134-4315 e (11) 99267-9800, neste ato representado pelo seu presidente, **RENATO JORGE GALVÃO TEIXEIRA,**e **WILLIAN TADEU GIL**, no cargo de Diretor Executivo de Relações Governamentais e Governança Corporativa, doravante designada "**CONTRATADA"**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato n. 004/2022, processo administrativo nº. 022/2025, com sujeição ás disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo de aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de nº.04/2022 por mais 12 meses, a contar do dia 12 de maio de 2025, com base no inciso II, art.57, da lei 8.666/93.

O documento completo pode ser acessado neste endereço: novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos

Nova Santa Rita, 28 de abril de 2025

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:56909509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2068/25 DE 09 DE MAIO DE 2025

INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SERVIDOR QUE DESEMPENHE ATIVIDADE DE MAIOR COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADE NO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA – IMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a gratificação específica de Agente de Contratação e Pregoeiro, atividade de maior complexidade e responsabilidade, para servidor do Quadro Permanente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS, designado pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação, conduzir quando necessário a fase externa de licitações na modalidade Pregão, dentre outras, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:251CAA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2069/25. DE 09 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR CESSÃO REMUNERADA DE USO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 270 HA, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar cessão remunerada de uso de uma área de terras rural, com a superfície de 270ha (duzentos e setenta hectares), onde 253ha (duzentos e cinquenta e três hectares) são agricultáveis, fazendo parte do imóvel maior de propriedade do município, com 465,57ha, matriculado no Registro de Imóveis de Canoas, sob nº 12.988.

Parágrafo único. O imóvel objeto deste artigo fica localizado na parte dos fundos do imóvel maior, sendo demarcado por marcos, a partir da taipa do açude existente, até o Rio Caí.

Art. 2º A cessão remunerada de uso será para fins de exploração agrícola, através de processo licitatório pelo prazo de 5 (cinco) anos prorrogáveis por mais 5 (cinco) anos, para uso exclusivo do cessionário.

Art. 3º O preço-base da remuneração será estabelecido de acordo com os valores praticados na região para casos similares, cobrado sobre os 253ha (duzentos e cinquenta e três hectares) agricultáveis.

Art. 4º Fará parte integrante da cessão remunerada de uso o aproveitamento da água do açude existente, se necessário para irrigação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:343059DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757, DE 06 DE MAIO 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 050/2025/GP, resolve:

Art. 1º REMOVER a Sra. SILVIA MARIA CARDODO PEREIRA, matrícula nº 5009143-2, Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025 (02/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:31F3E44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 050/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. GENI DANIELE ENGEL BENINCA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 718, de 02 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025 (02/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AF97AA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759, DE 6 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e memorando nº 050/2025/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Sr. IVANIR DA SILVA FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP.
Art. 2º NOMEAR o Sr. IVANIR DA SILVA FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025 (02/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4F870DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/25 DE 12 DE MAIO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTERVENÇÃO EMÁREADE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE RECURSO HIDRICO, UMA FAIXA DE TERRA DE 770M² ORIUNDA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 129.750 E OUTRA FAIXA DE TERRA DE 559M² ORIUNDA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 54.261 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e IX, daLei Orgânicado Município;
CONSIDERANDO os termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, observando que compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de limpeza de valas em Áreas de Preservação Permanente (APP), visando à mitigação de riscos de alagamentos e à garantia da segurança da população;
CONSIDERANDO que o caráter essencial da intervenção proposta é para a proteção da infraestrutura urbana e dos moradores da região, prevenindo danos ambientais e patrimoniais decorrentes das enchentes;
CONSIDERANDO que a ocupação das Áreas de Preservação Permanente (APP), para limpeza das valas é fundamentada no interesse público e atende aos critérios legais de excepcionalidade previstos na legislação ambiental, e que serão adotadas todas as medidas compensatórias e mitigadoras necessárias para minimizar impactos ambientais;
CONSIDERANDO que as obras de limpeza visam equilibrar a preservação ambiental com a necessidade de infraestrutura essencial para a segurança e bem-estar da comunidade em geral;
CONSIDERANDO que referida obra também será de baixo impacto ambiental, haja vista que não ocorrerá supressão de vegetação nativa;
CONSIDERANDO que a execução de atividade requer licenciamento ambiental através do Órgão Ambiental Competente, de acordo com a Resolução CONSEMA Nº 372/2018, e que a intervenção deve estar fundamentada em Utilidade Pública, Interesse Social ou Baixo Impacto,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção emÁreade Preservação Permanente (APP) de recurso hídrico, uma faixa de terra de 770m² oriunda do imóvel matriculado sob o nº 129.750 e outra faixa de terra de 559m² oriunda do imóvel matriculado sob o nº 54.261do Registro de Imóveis de Canoas - RS, as referidasáreas servirão para a realização de limpezas de valas, visando à mitigação de riscos de alagamentos e à garantia da segurança da população.

Parágrafo único. Asáreas declaradas de utilidade pública por este decreto, possuem as seguintes características e confrontações:
a) ÁREA NA RUA SETE DE SETEMBRO – LOTEMANETO VALE VERDE, BAIRRO CENTRO, com área total de 770m², Matrícula do Imóvel nº 129.750. Descrição - Uma área de intervenção localizada na Rua Sete de Setembro, na zona urbana da cidade de Nova Santa Rita-RS, no bairro cadastrado como centro, dentro da área de Preservação Permanente (APP) de recurso hídrico, com a seguinte descrição: Das coordenadas 29°51'27.99"S / 51°16'51.40"O, por 22,67m até as coordenadas 29°51'27.47"S / 51°16'51.99"O, por 31,91m até as coordenadas 29°51'26.69"S / 51°16'51.21"O, por 26,7m até as coordenadas 29°51'27.34"S / 51°16'50.58"O, finalmente por 30,32m até as coordenadas 29º51’27.99”S / 51°16'51.40"O.
b) ÁREA NA BR-386, RODOVIA LEONEL DE MOURA BRIZOLA – RIO DOS SINOS, com área total de 559m², Matrícula do Imóvel nº 54.261. Descrição - Uma área de intervenção localizada na BR-386, Rodovia Leonel de Moura Brizola, na zona urbana da cidade de Nova Santa Rita-RS, no bairro cadastrado como Berto Círio, dentro da área de Preservação Permanente (APP) de recurso hídrico ,com a seguinte descrição: Das coordenadas 29°52'36.32"S / 51°14'38.99"O, seguindo por 14,67m até as coordenadas 29°52'36.06"S / 51°14'38.54"O, seguindo por 35,91m até as coordenadas 29°52'36.84"S / 51°14'37.57"O, seguindo por 17,37 m até as coordenadas 29°52'37.17"S / 51°14'38.09"O e finalmente seguindo por 35,33 m até as coordenadas 29°52'36.32"S / 51°14'38.99"O.

Art. 2º A execução da intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de recurso hídrico, ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º A intervenção nas áreas de APP deverá ser realizada de acordo com os critérios técnicos e ambientais estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo a minimização dos impactos ambientais e respeitando as normas ambientais vigentes.

Art. 4º Fica autorizada a ocupação temporária das áreas mencionadas para a realização de limpezas de valas, respeitando as disposições legais pertinentes à proteção ambiental e à preservação do meio ambiente, especialmente no que tange à legislação sobre Áreas de Preservação Permanente (APP) de recurso hídrico.

Art. 5ºA declaração de utilidade pública descrita no Art. 1º, deste Decreto, tem amparo legal no Art. 3º, inc. VIII, alínea "b", cumulado com o Art. 8º, §10º, inc. III, ambos da Lei Federal nº**12.651**, de 25 de maio de 2012.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DB424051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760, DE 6 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e memorando nº 050/2025/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a Sra. ISAURA CRISTINA EBELING, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

Art. 2º NOMEAR a Sra. ISAURA CRISTINA EBELING, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

Art. 3º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para a Sra. ISAURA CRISTINA EBELING, matrícula 5009168-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025 (02/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5D37730F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761, DE 6 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e memorando nº 050/2025/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a Sra. LUCIANE SILVA DE ANDRADE, matrícula nº5009091-2, do cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR a Sra. LUCIANE SILVA DE ANDRADE, matrícula nº5009091-2, do cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025 (02/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0D7AACD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 050/2025/GP, resolve:

Art. 1º REMOVER o Sr. LUIS ADELIR VENZO NUNES, matrícula nº 5006481-3, cargo em comissão de Assessor Nível I (CC-11), da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SMMA para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCULT.

Art. 2º MANTER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o Sr. LUIS ADELIR VENZO NUNES, matrícula nº 5006481-3, cargo em comissão de Assessor Nível I (CC-11), lotado na Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SMCULT

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025 (02/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:10962D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 373 - 2025 - PROMOVE CLASSE D - MOTORISTA E PSICÓLOGO

PORTARIA Nº 373/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Promove Servidores para "Classe D".

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, **PROMOVE** para **CLASSE "D",** a contar de 01 de abril de 2025, aos seguintes Servidores:

Nº. Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
475-8	Elso Luiz da Silva	03/03/2025
479-0	Najla Nassere	17/03/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Novo Cabrais, 12 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B16BF6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 374 - 2025 - PROMOVE CLASSE E - PEDREIRO

PORTARIA Nº 374/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Promove Servidor para "Classe E".

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, **PROMOVE** para **CLASSE "E",** a contar de 01 de abril de 2025, ao seguinte Servidor:

Nº. Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
262-3	Gilmar Girlei Pfaff	05/03/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Novo Cabrais, 12 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D4994534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,IV, A, ratifica a contratação da empresa MECAUTOR - MEC. E COM. DE AUTOMOTORES LTDA. CNPJ: 87.704.151/0001-09 1.981,71. Serviço e peças para revisão do veículo polo track de placas JCQ-5A48. No valor de: R$ 1.774,01

Novo Machado RS, em 12/05/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:111C9660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,IV, A, ratifica a contratação da empresa MECAUTOR - MEC. E COM. DE AUTOMOTORES LTDA. CNPJ: 87.704.151/0001-09 1.981,71. Serviço e peças para revisão do veículo polo track de placas JCQ-5B39. No valor de: R$ 1.981,71

Novo Machado RS, em 12/05/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:A751B1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,II, ratifica a contratação da empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. CNPJ: 88.212.113/1444-46. Aquisição de medicamentos para o conselho municipal de saúde. No valor de: R$ 4.252,67

Novo Machado RS, em 12/05/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:AFFE2AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999/2025

PORTARIA Nº 999/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 12/2024, designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis pela confecção da Folha de Pagamento e controle de efetividade dos servidores que desempenham suas atividades nas respectivas Secretarias:

Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:
Titular: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01
Suplente: **MARINA ROSA NUNES,** matrícula 3252-01
Responsável pelo controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **KELEN CRISTIAN SILVA**, matrícula 6932-01
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01
Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores do cargo de Vigilante:
Titular: **CRISTOVAO DA SILVA**, matrícula 4231-01
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

Procuradoria-Geral do Município: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:
Titular: **CARLOS EDUARDO ZACHER**, matrícula 6963-01
Suplente: **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02

Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01
Suplente: **LIANE VON SALTIEL WEBBER**, matrícula 3025-01

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01
Suplente: **AMANDA KNACKFUSS FLORES**, matrícula 6613-01

Secretaria de Assistência Social e Habitação: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA**, matrícula 3547-01
Suplente: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01

Secretaria de Finanças: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02
Suplente: **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 7053-01

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03
Suplente: **KELEN HUVE STEFFEN**, matrícula 6545-01

Secretaria de Saúde: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:
Titular: **JEVERSON JOVAIR MOREIRA**, matrícula 6994-01
Suplente: **SHEILA ACOSTA VILELA**, matrícula 3771-01
Responsável pelo controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **SHEILA ACOSTA VILELA**, matrícula 3771-01
Suplente: **JEVERSON JOVAIR MOREIRA**, matrícula 6994-01

Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01
Suplente: **JOSEANE HOFFMANN DE OLIVEIRA,** matrícula 5827-03

Secretaria de Educação: Responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:
Titular: **VITOR HUGO DE OLIVEIRA,** matrícula 3913-01
Suplente: **ANA PAULA BARDINI,** matrícula 2861-01
Responsável pelo controle de efetividade dos servidores e estagiários:
Titular: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01
Suplente: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01

Assessoria de Esporte e Lazer: Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:
Titular: **JAIRO LOPES DA COSTA**, matrícula 1758-03
Suplente: **HENRIQUE WEBER LUZ**, matrícula 7359-01
E, fica revogada a portaria nº 481 de 07 de março de 2025, conforme processo nº 14132/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0C231572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2025

PORTARIA Nº 1000/2025

Autoriza o servidor ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 53, § 1º, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **AUTORIZA** o servidor **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA,** matrícula 3013-01, do cargo de Arquiteto, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 12027/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1DF8EC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2025

PORTARIA Nº 1001/2025

Designa membros para compor a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 75/2025 e do processo nº 13574/2025, designa os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde que ocorrerá no dia 14 de maio de 2025:
Usuários do SUS:
JORGE TEIXEIRA
MARIA GORETI LESSA DE OLIVEIRA
MARCIA CRISTINA PIRES

Trabalhadores da Saúde:
PATRICIA BERTOLI DE OLIVEIRA
LUCIANA ESTEVAM DE BORBA

Gestor ou Prestador de Serviço:
ANNE ANDREA DOCKHORN MARTH

Secretaria de Saúde:
CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA
ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

GONZALO RAFAEL PINTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FA9C1B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2025

PORTARIA Nº 1002/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5.434/2014, **DESIGNA** a servidora **KAMILA BELOLI FILIPPETTO,** matrícula 3004-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação, no período de férias do titular do cargo **FABIANO MINOTTI**, matrícula nº 3860-01, a contar de 12 de maio de 2025 a 26 de maio de 2025, devendo perceber o valor correspondente a Gratificação de Presidente da Comissão, conforme processo nº 14220/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:739274DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003/2025

PORTARIA Nº 1003/2025

Autoriza a cedência do servidor CRISTIAN HUVE STEFFEN para a Prefeitura Municipal de Maquiné**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso I da Lei nº 2.351/1991 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** o servidor **CRISTIAN HUVE STEFFEN**, matrícula 6243-02, do cargo de Operário, para a Prefeitura Municipal de Maquiné, pelo período de 01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, de acordo com o termo de cessão de servidor nº 002/2025 anexa ao processo nº 689/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:317428A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2025

PORTARIA Nº 1004/2025

Enquadra a servidora CLAUDIA MACHADO MORETTO no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **CLAUDIA MACHADO MORETTO,** matrícula 6853-01, do cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, a partir de 28 de abril de 2025, de acordo com o processo nº 12964/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:86C4DD60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2025

PORTARIA Nº 1005/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARCIA NADIR DE OLIVEIRA,** do cargo de Professora, matrícula 216-01, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 29 de setembro de 2018 a 03 de maio de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13902/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B4D618D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 093/2024
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: Thayna Wundervald Wolff Keppler
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 093/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2025, em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1., do Termo de Credenciamento Original e o art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 1738/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:54C1FEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 113//2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 13940/2025 **Valor:** R$ 90,09
Credor: Instituto Nacional De Metrologia, Qualidade e Tec.
Objeto: Pagamento de taxa de inspeção de tacógrafos no inmetro do veículo placas HOE-7B14. Art 74 I, lei 14133/21..Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 13 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:17322B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) CAROLINE DOS SANTOS CURTINOVE com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 6023125708, C.P.F nº 380.914.450-91, residente e domiciliado na Rua Major João Marques, n° 776, bairro: Centro, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **CAROLINE DOS SANTOS CURTINOVE,** Carteira de Identidade nº 812XXXXXXX, CPF 038.XXX.XXX-XX, brasileira, XXX, residente e domiciliada na Rua XXX, Nº XXX, Bairro: XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 12/05/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Vera Lúcia da Cunha, que foi readaptada a contar de 19/02/2025, conforme portaria n° 370/2025, sendo autorizado a convocação no processo n° 10222/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 13/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2024, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 7° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2025.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:30572F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) CRISTIANE SANTOS DA SILVA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **CRISTIANE SANTOS DA SILVA,** Carteira de Identidade nº 408XXXXXXX, CPF 008.XXX.XXX-XX brasileira, XXX, residente e domiciliada na Rua XXX, Nº XX, Bairro: XXX,

Osório-RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 12/05/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Maria Gorete da Silva, que aposentou-se a contar de 01/02/2025, conforme portaria n° 2487/2024, sendo autorizado a convocação no processo n° 10222/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 13/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2024, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 4° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2025.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:292F8D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) MILENA JESUS DA ROSA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **MILENA JESUS DA ROSA,** Carteira de Identidade nº 210XXXXXXX, CPF 017.XXX.XXX-XX brasileira, XXX, residente e domiciliada na Rua XXX, Nº XXX, bairro: XXX, Osório-RS, CEP XXXXXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **SERVENTE,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 12/05/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Tatiane Muller Martins, que solicitou exoneração a contar de 17/03/2025, conforme expediente n° 8281/2025, sendo autorizado a convocação no processo n° 10172/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 13/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 11° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:2DC75276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) YASMIN QUEIROZ DO EVANGELHO, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX, bairro: XXX,XXX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **YASMIN QUEIROZ DO EVANGELHO,** Documento de Identidade: 811XXXXXXX, C.P.F 035.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), XXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXX, Nº XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 12/05/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Ana Maria de Jesus Lemos, matrícula n° 5567-2, que aposentou-se a contar de

01/02/2025, conforme portaria n° 227/2025, sendo autorizado a convocação no processo n° 10199/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 13/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 3° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:03C992E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 103/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°186/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO**.**

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°186/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°213/2023, de 23 de Agosto de 2023 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE MAIO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 9625/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE GEOGRAFIA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JOSIANE PELISOLI	14°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:27E89BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 104/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE MAIO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 10179/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE PORTUGUÊS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CAMILA DULIOS DARIVA	*3°*
JUREMA CORREA DOS SANTOS	4°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:582FD48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 105/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE MAIO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 10190/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE HISTÓRIA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
IGO DE OLIVEIRA	*3°*
PAULA CARDOSO DE LUCENA	4°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:D8C869EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 106/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE MAIO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 12926/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MAGDIELE LUCAS FERREIRA	*2°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:A4930F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 107/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 166, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE MAIO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 10212/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
EDUARDA DE SOUZA PIRES	23°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:1A1E6299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 108/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE MAIO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 10222/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SUELI HERCILIO DA SILVA	*9°*
TAMIRES BARBOSA FARIAS	*10°*
ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	*11°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:A4D3AC02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 109/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 30, de 28 de Fevereiro de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 e 15 DE MAIO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 13601/2025 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA	47°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:432D806F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSOS PÚBLICO

PORTARIA Nº 172/2025

"Convocação de aprovado em Concursos Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
- CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 15, de 22 de maio de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Amarildo Oliveira Pinho	Motorista	3º Colocado	Ampla Concorrência
Jonath Fraccanabbia	Operador de Máquinas	3º Colocado	Ampla Concorrência

- Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
- A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:A0D9E100

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 176/2025

'Convocação de aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

- **CONVOCAR** para nomeação em estágio probatório, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 14, de 15 de maio de 2024, para provimento da seguinte vaga:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
Raqueli Zauza	Professor de Educação Infantil	16ª Colocada	Ampla Concorrência

- Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
- A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:308D3301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parobé/RS, HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS, acolhendo parecer jurídico nº 006, de 07/03/2025, exarado no processo administrativo n° 010/2025, reconhece ser DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 72 do mesmo diploma.
OBJETO: Contratação de empresa para venda e prestação de serviços de fornecimento de 02 (duas) passagens aéreas de ida e volta a Brasília-DF para os vereadores da Câmara Municipal de Parobé – RS.
Empresa: POSTAL AGÊNCIA E OPERADORA DE TURISMO LTDA, CNPJ Nº 32.009.422/0001-14.
Valor: R$ 8.243,20 (Oito mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Parobé, 07 de março de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:DD347848

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parobé/RS, HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS, acolhendo parecer jurídico nº 008, de 14/03/2025, exarado no processo administrativo n° 012/2025, reconhece ser DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 72 do mesmo diploma.
OBJETO: Contratação de empresa para venda e prestação de serviços de fornecimento de 02 (duas) passagens aéreas de ida e volta a Brasília-DF para os vereadores da Câmara Municipal de Parobé – RS.
Empresa: CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ Nº 29.305.003/0001-15.
Valor: R$ 10.980,00 (Dez mil novecentos e oitenta reais).

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:728C6C3B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parobé/RS, HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS, acolhendo parecer jurídico nº 010, de 06/05/2025, exarado no processo administrativo n° 014/2025, reconhece ser DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 72 do mesmo diploma.
OBJETO: Contratação de empresa para venda e prestação de serviços de fornecimento de 02 (duas) passagens aéreas de ida e volta a Brasília-DF para os vereadores da Câmara Municipal de Parobé – RS.
Empresa: CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ Nº 29.305.003/0001-15.
Valor: R$ 6.820,00 (Seis mil oitocentos e vinte reais).

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:51C99016

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as Contas de Governo dos Gestores Maria Eliane Nunes e Diego Dal Piva da Luz relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, PROMULGO e MANDO PUBLICAR o seguinte DECRETO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade dos Gestores Maria Eliane Nunes e Diego Dal Piva da Luz, Administradores do Executivo Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado no Processo nº 000778-0200/20-6, e em conformidade com o Parecer nº 28 de 2025 da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Parobé, RS 43º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 12 de maio de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:EA7F236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025, para o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de ALIMENTOS PERECÍVEIS**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social de Parobé, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por item. Sessão Pública: **23/05/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 12 de maio de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:FC3171BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025, para o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social de Parobé, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por item. Sessão Pública: **26/05/2025**, às **13h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 12 de maio de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:E84F98F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 189-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Abastecedora F & G LTDA
Objeto: Lubrificantes para a manutenção dos veículos da frota da secretária de educação.
Valor: R$ 1.896,00 (hum mil oitocentos noventa e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 189/2025
Amparo Legal: art. 75, II,da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 12 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9D2E5621

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 190-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Vargas Mesko E Montagner Pereira Ltda
Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus.
Valor: R$ 958,02 (novecentos cinquenta oito reais, dois centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 190/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 12 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4F4B0AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.030, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos e acrescenta inciso ao Decreto n.º 6.628, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio sexual no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 10 do Decreto n.º 6.628, de 31 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Fica instituído o Comitê de Monitoramento da Política de Enfrentamento ao Assédio Sexual na Administração Pública Municipal, a ser vinculado ao Gabinete do Prefeito, ao qual caberá:

…..... (NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso IV do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 6.628, de 31 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. …....
…....

IV - Secretaria Municipal de Educação.

…..... (NR)

Art. 3º Fica acrescentado o inciso VIII ao § 1º do art. 10 do Decreto n.º 6.628, de 31 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

Art. 10. ….....
….....

VIII - Secretaria Municipal da Mulher.

…..... (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 12 do Decreto n.º 6.628, de 31 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.12. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH e da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, deverá elaborar e divulgar cartilha compreendendo informações que possibilitem a identificação de situações que caracterizem o assédio sexual no ambiente de trabalho, bem como as providências cabíveis para garantir a proteção da vítima e a responsabilização do assediador.

…..... (NR)

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto n.º 6.628, de 31 de agosto de 2022, que conflitem com este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:F720BFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EPIS SMS - VIGILÂNCIA AMBIENTAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que a Secretaria Municipal de Saúde realizou dispensas de licitação não eletrônica para aquisição de EPIs - Vigilância Ambiental, para atender as necessidades dos servidores que atendem ao Programa de Combate ao AEDS, conforme Lei Federal 14.133/21 - Art. 75, VIII. A despesa decorrente das dispensas de licitação ocorram por conta de recursos provenientes da Portaria SES nº 150/2024.

Memorando de abertura 000610/2025 - SMS, teve como vencedores os fornecedores abaixoO Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que a Secretaria Municipal de Saúde realizou dispensas de licitação não eletrônica para aquisição de EPIs - Vigilância Ambiental, para atender as necessidades dos servidores que atendem ao Programa de Combate ao AEDS, conforme Lei Federal 14.133/21 - Art. 75, VIII. A despesa decorrente das dispensas de licitação ocorram por conta de recursos provenientes da Portaria SES nº 150/2024.

Memorando de abertura 000610/2025 – SMS, DFD 01/2025, SC 000052/2025 - processo 200.067930/2025, SC 000171/2025 – processo 200.068113/2025, teve como vencedores os fornecedores abaixo descritos, as respectivas notas de empenho e valores:
- Nota de Empenho: E002356/2025 – TOP Uniformes Ltda, CNPJ 07.893.152/0002-90, R$ 2.652,00
- Nota de Empenho: E002357/2025 – TOP Uniformes Ltda, CNPJ 07.893.152/0002-90, R$ 3.440,80
- Nota de Empenho: E002644/2025 – TOP Uniformes Ltda, CNPJ 07.893.152/0002-90, R$ 4.379,20
- Nota de Empenho: E002643/2025 – TOP Uniformes Ltda, CNPJ 07.893.152/0002-90, R$ 10.471,90
- Nota de Empenho: E002355/2025 – I R Neutzling e Cia Ltda, CNPJ 94.120821/0001-05, R$ 27.838,80
- Nota de Empenho: E002642/2025 – I R Neutzling e Cia Ltda, CNPJ 94.120821/0001-05, R$ 3.245,00
- Nota de Empenho: E002646/2025 – Carlson Confecções Ltda, CNPJ 09.546.290/0001-48, R$ 3.333,00
- Nota de Empenho: E002645/2025 – Carlson Confecções Ltda, CNPJ 09.546.290/0001-48,R$ 14.025,00

Memorando de abertura 002197/2025 - SMS, DFD 149/2025, SC 00226/2025 - processo 200.069635/2025, teve como vencedores os fornecedores abaixo descritos, as respectivas notas de empenho e valores:
- Nota de Empenho: E003577/2025 – Dinamo Express Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 04.267.668/0001-50, R$ 28.282,50
- Nota de Empenho: E003581/2025 – Dinamo Express Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 04.267.668/0001-50, R$ 30.450,00

Pelotas, 12 de maio de 2025

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5D71E9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30241/2025 – PGM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 30241/2025**, promovida pela **Procuradoria-Geral do Município**, para Aquisição de Certificação Digital A3, em favor da seguinte empresa:

- PRATICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (CNPJ: 14.911.562/0001-00). No valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), através dos Empenhos nº E009330/2025 e E009329/2025.

Em conformidade com o DFD nº 011/2025-PGM, SC000029/2025 e SC000030/2025, processo nº 200.074978/2025, anexo ao Memorando 001836/2025.

Pelotas, 09 de maio de 2025.

MARCELO SILVA TADDEI
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:197FCBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 551/2025 – SARH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 551/2025**, promovida pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, para Aquisição de Material de Expediente, em favor da seguinte empresa:

- LIVRARIA E PAPELARIA DOM PEDRO I LTDA (CNPJ: 73.438.590/0001-02). No valor total de R$ 3.632,00 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais), através do Empenho nº E010636/2025.

Em conformidade com o DFD nº 002/2024-SARH, SC000551/2025, processo nº 200.074831/2025, anexo ao Memorando 004667/2025.

Pelotas, 09 de maio de 2025.

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1C475774

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 605/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 605/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social,** para Contratação de Serviço de Conserto de Freezer, em favor da seguinte empresa:

- CAETANO BORGES GUERREIRO (CNPJ: 38.192.520/0001-16). No valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), através do Empenho nº E009211/2025.

Em conformidade com o DFD nº 168/2025-SAS, SC000605/2025, processo nº 200.074688/2025, anexo ao Memorando CCGOF 002313/2025.

Pelotas, 09 de maio de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FBEBCB27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 415/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social,** para Aquisição de Não Perecíveis VIII, em favor das seguintes empresas:

- MATHEUS COUTINHO LUNA (CNPJ: 53.815.810/0001-62). No valor total de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), através dos Empenhos nº E009233/2025, E009231/2025, E009229/2025, E009227/2025, E009225/2025, E009223/2025, E009219/2025, E009217/2025, E009215/2025 e E009213/2025.

- UBIRAJARA DUARTE SALDANHA (CNPJ: 02.914.713/0001-96). No valor total de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), através dos Empenhos nº E009232/2025, E009230/2025, E009228/2025, E009226/2025, E009224/2025, E009222/2025, E009218/2025, E009216/2025, E009214/2025 e E009212/2025.

Em conformidade com o DFD nº 008/2025-SAS, SC000415/2025, SC000416/2025, SC000417/2025, SC000418/2025, SC000419/2025, SC000420/2025, SC000421/2025, SC000422/2025, SC000423/2025 e SC000424/2025, processo nº 200.074731/2025, anexo ao Memorando 003473/2025.

Pelotas, 09 de maio de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7D4E14A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMF, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 013/2025 -SME – SSP – SMOP - SARH – SMPM – SMDR - SMS - aquisição de material de expediente e apoio pedagógico. Abertura: 9h do dia 26/05/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de maio de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:31FFAD30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMF, torna público que realizará abertura de dispensa de licitação eletrônica:

DE Nº 030/2025 - SQA - aquisição de papel A4. Abertura: 9h do dia 16/05/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de maio de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9D9F7A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 637, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 24 de abril de 2025, conforme Decreto n.º 637, de 24 de abril de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 121, de 03 de abril de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N.º 121/2025

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
44°	GABRIEL PATZLAFF HARDTKE	10:30	10:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:DCD9E8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 638, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 24 de abril de 2025, conforme Decreto n.º 638, de 24 de abril de 2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 117, de 28 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N.º 117/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
366°	ANDERSON VALENTE	10:40	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 123/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
367°	ABNER MACHADO DUARTE	10:40	10:10

NOMEAÇÃO

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
34°	KESIA OLIVEIRA LEITZKE	10:50	10:10
35°	CARLA GRAZIELA RODEGUEIRO BARCELOS ARAUJO	10:50	10:10
36°	ADRIELE SAMPAIO DOS SANTOS	11:00	10:10

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09°	LUCIMARA BALHEGO FAO WAILLA	11:00	10:10

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
23°	HELENA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	08:30	08:10
24°	DEISE JUNIARA ROSA	08:30	08:10
25°	MARIANA MARRONI MARQUES	08:40	08:10
26°	NUBIA ROSA PRIETTO	08:40	08:10
27°	HELENA AMARAL PINHEIRO	08:50	08:10
28°	LEONARDO BLANK WEYMAR	08:50	08:10
29°	MARCIA ANDREOLA BEBER GOMES	09:30	09:10
30°	DEISI LANE RODRIGUES SILVA	09:30	09:10
31°	THAIS FREITAS FORMOZO TILLMANN	09:40	09:10
32°	ANDRE LUIS DOS SANTOS SOMAVILLA	09:40	09:10
33°	THOMÁS SANTANA SÓRIA	09:50	09:10
34°	ANA LUIZA CARDOSO PIRES	09:50	09:10
35°	IDA BEATRIZ MULLER	10:30	10:10
36°	RAFAEL CORREA MIRAPALHETE	10:30	10:10
37°	ANNA PAULA DA ROSA POSSEBON	10:40	10:10

CARGO	ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02°	GABRIEL FERREIRA SILVA	10:40	10:10

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
96°	BIANCA SZCZECINSKI	10:50	10:10
97°	CHRISTIANE OLIVEIRA DOMINGUES	10:50	10:10

CARGO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
13°	FABIANY RODRIGUES DE SOUSA	11:00	10:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:BE4A7671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 636, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 24 de abril de 2025, conforme Decreto n.º 636, de 24 de abril de 2025, para exercerem em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 117, de 28 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N.º 117/2025

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO N.º 03/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
544º	RHAMON GONÇALVES DE ALMEIDA	08:30	08:10
545º	LAIS GARCIA MOREIRA	08:30	08:10
546º	GRACIELE NOBRE PUCINELLI	08:40	08:10
547º	JENNIFER FREITAS XAVIER	08:40	08:10
548º	KELEN ARAUJO DA SILVA	08:50	09:10
549º	MICHELE BUFFON CAMARGO	08:50	08:10
550°	DANIELA SIMOES ALVES	09:30	09:10

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO N.º 07/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
391º	SIBELE SARAIVA CARDOSO	09:30	09:10
392º	LUCI VIRGINIA DA SILVA FUNARI	09:40	09:10

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
115°	DIEGO DA PAZ MOTTA	10:30	10:10

CARGO	PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
26°	JANAINA HANEMAN LOPES	10:40	10:10

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 06/05/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
82°	LUCIANE HAX	10:40	10:10
83°	MONICA FLUGEL ALVES BACHINI DE LIMA	10:50	10:10
84°	GORETE DE AVILA VARGAS	10:50	10:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:27EF06EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 656, DE 02 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **ALTERA O CARGO,** a contar de 01 de maio de 2025 do servidor

CLAUDIO FABRICIO MONTANELLI,

matrícula n.º 45091, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor Executivo Nível II para Secretário de Trânsito, devendo perceber subsídio.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B7E0D943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 23 de maio de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 48/2025, Aquisição de brita graduada. Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 12 de maio de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:89D6EA4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2512/2025

"CONCEDE AO SR. JOÃO CARLOS ALMEIDA DA ROCHA O PRÊMIO CULTURAL E DESPORTIVO BARBOSA LESSA".

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º É concedido o "Prêmio Cultural e Desportivo Barbosa Lessa" a João Carlos Almeida da Rocha.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 05 DE MAIO DE 2025.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AFE6DC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxas, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 12/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:456404F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 26/05/2025 às 08h15min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 12 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:055B5FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LR REUTER AUTOPEÇAS
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxas, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 12/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:5343E114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2025

Dispensa de Licitação 35/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para fornecimento de troféus, certificados e adesivos, com valor previsto de R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), solicitado pela Secretaria Turismo, Cultura e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 12 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:BCDAE4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2025

Dispensa de Licitação 36/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Fiat UNO 2010, placa MHH8E01, com valor previsto de R$ 808,95 (oitocentos e oito reais com noventa e cinco centavoss e quarenta ara manutenç), solicitado pela secretaria de Agricultura, feito com base no artigo 75, §7°da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 12 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:A5BC4077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 32/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 32/2025
Objeto: Aquisição de gás de cozinha P13 kg e P45 kg (LOTE);
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 13/05/2025.
Data da sessão: 16/05/2025.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

POUSO NOVO, 13 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:9C651704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Massa Asfáltica Usinada à Quente para aplicação a frio, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, destinados a operação "Tapa Buracos", em ruas e avenidas do município de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 26/05/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 12 de maio de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4DCDDDD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº. 050/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 050/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025, CONFORME Processo Licitatório nº 016/2025- Concorrência Pública nº 002/2025 – Objeto: Contratação de Empresa para construção de Creche/Escola de Educação Infantil Tipo II (Termo de Compromisso nº958338/2024). **Valor do Contrato:** R$ 3.508.364,60 (três milhões quinhentos e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
Empresa: VZB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita com CNPJ nº 48.999.649/0001-94.

Redentora- RS, 12 de Maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:04E87FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 058/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação nº 058/2025 por Dispensa de Licitação 020/2025
Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 058/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 020/2025 para a Contratação da Empresa **Ronei Frick – MEI - CNPJ: 30.965.678/00014-70**, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Moto Som de Rua**, no valor de Valor **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

Redentora/RS, 08 de Maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B7D3D839

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 061/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação nº 061/2025 por Dispensa de Licitação 022/2025
Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 061/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 022/2025 para a Contratação da Empresa Jardel Antônio Da Silva – CNPJ: 39.859.885/0001-14, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização com telão e iluminação no evento da 4ª Mobilização do GT Guarita pela Vida**, no dia 21 de maio de 2025 no Centro Cultural em Tenente Portela e dia 22 de maio de 2025 no Setor Irapuá, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Redentora/RS, 12 de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B83F653B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 062/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação nº 062/2025 por Dispensa de Licitação 023/2025
Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 062/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 023/2025 para a Contratação da Empresa Valdir Carlos Pereira, CNPJ 89.976.815/0001-14, para a **Aquisição de Cuias de Porongo, para chimarrão, com pé, personalizada e embalada individualmente em papel celofane com laço pronto**, no valor de Valor R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Redentora/RS, 12 de maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8CF942CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
JUSTIFICATIVA DE EMENDA IMPOSITIVA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017
Partes: Município de Rosário do Sul/RS e Associação dos Universitários de Rosário do Sul

Objeto: Auxilio financeiro para a Associação custear o transporte dos universitários

Vigência: até 30/03/2026

Valor Global: R$ 30.493,74

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação dos Universitários de Rosário do Sul, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares**.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 12 de maio de 2025.

SILVANDIRA DA ROSA RODRIGUES
Chefe do Dep. de Coordenação e Orçamento da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:C494FB51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 447/2025 EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO - CC

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a Servidora ERONI TERESINHA BARBOSA, matrícula funcional n.º 4992, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Contratos e Licitações.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:09A8FED4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025: SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, KM DE CAMINHÃO, FRETE E GUINCHO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torno público RETIFICAÇÃO No **Processo Licitatório n° 0128/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA *SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, KM DE CAMINHÃO, FRETE E GUINCHO*. Suprime-se alínea "d" do item 13.1.6 do Termo de Referência. Sem alteração de datas, mantendo-se: Início das **Propostas: 07:59h do dia 09/05/2025 até às 07:59h do dia 23/05/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 23/05/2025**, todos via portal https://www.compras.rs.gov.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://www.compras.rs.gov.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de maio de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:329717E6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.485.542/0001-00;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO MINIVAN 07 LUGARES, conforme processo de licitação compartilhada do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU – Registro de Preços n°034/2024, Termo de Adesão à ata de registro de preços de outro órgão nº 09/2025.
Valor: R$ 143.522,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais).

ADITIVOS
ADITIVO N.º 044/2025
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA MARLON DE PAULA ME., inscrita no CNPJ sob o nº01.448.425/0001-20.
Objeto:1.1 O objeto do presente instrumento é: 1.2 PRORROGAR o prazo de execução e vigência do objeto contratual, por mais 70 (setenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 12 de maio de 2025 até a data de 21 de julho de 2025.
Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:FBB80928

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 016/2025 PORTARIA DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a Sra. MIRIAM KELLI FONTOURA SCHULLER, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Departamento de Pessoal, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h no período de 12 de maio a 22 de maio do corrente, munida dos documentos necessários para nomeação no cargo público de Professor Séries Iniciais, previsto no item 11 do edital n.º 001/2023, anexo 1.
O prazo para apresentação dos respectivos documentos poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo candidato em requerimento próprio.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de maio de 2025.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D8A98EF6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 476/2025 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor, referente as solicitações da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, para fiscalização do Termo de Fomento n.º 10/2025, com base no Processo de Inexigibilidade Chamamento Público n.º 25/2025, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro à Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva-Arca.
Gestor:
Marcelo Chaves Dalla Nora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4D71E59E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024

CONTRATO DA EXECUÇÃO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2023 – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

• PARTES

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul, neste ato representado por, Senhor (a) Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira, e o AGENTE CULTURAL, Circulo de Pais e Mestres Escola Municipal de Ensino fundamental Rodrigues Alves, portador (a) CNPJ 89.926.182/0001-30, residente e domiciliado (a) à Rua 15 de novembro, 623 CEP: 97335000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

• PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2023 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

• OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Projeto cultural "Oficina de Interpretação Teatral" contemplado no conforme edital nº 03/2024.

• RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totaliza o montante de R$ 2.921,31.
Serão transferidos a conta do (a) AGENTE CULTURAL Cia Cênica Musical Arte e Pampa (Associação Cultural Arte e Pampa), especialmente aberta no PagBAnk, Agência 0001, Conta Corrente nº 51880195-6, Pix 52046771/0001-13 para recebimento e movimentação.

• APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6 OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Santa Margarida do Sul/RS, através da Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:
a) Transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
b) Orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
c) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
d) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
e) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
f) Monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁSULA 6.2.
6.2 São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:
a) Executar a ação cultural aprovada;
b) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
c) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
d) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
e) Prestar informações a Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, e Desporto por meio de relatório final de Execução do Objeto contados do término da vigência do termo de execução cultural;
f) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
g) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
h) Não utilizar os recursos para a finalidade diversa estabelecida no projeto cultural;

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
a) Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos;
b) Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto;
c) Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto;
d) Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. TITULARIDADE DE BENS
8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da Administração Pública desde a data da sua aquisição.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
a) Extinto por decurso do prazo.
b) Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato.
c) Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos participes; independente de autorização judicial , mediante prévia notificação por escrito ao outro participe, ou
d) Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos participes , independente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participe, nas seguintes hipóteses:
Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
Violação da legislação aplicável;
Cometimento de falhas reiteradas na execução;
Má administração de recursos públicos;
Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

Não atendimento as recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável;

9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pelo Administração Pública.
9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. SANÇÕES

10.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O Órgão Municipal realizará o monitoramento das ações, podendo ser por meio de comissão específica designada.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de São Gabriel/RS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Santa Margarida do Sul, 09 de Julho de 2024.

Publicado por:
Suelen Jobim Moreira
Código Identificador:B2CC1046

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL PSS 003 PROFESSOR ANOS INICIAIS

EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS,** junto a Secretaria de Educação/ Escola Rodrigues Alves, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e arts. 225 a 229 da Lei Municipal n° 956 de 08 de janeiro de 2019, toma público a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Vagas	Função	C.Horária	Escolaridade mínima exigida	Vencimentos
01	Professor de Anos Iniciais	20h semanais	Curso Normal/Magistério	R$ 2.433,84

Valor da inscrição: R$ 30,00 (trinta reais).

. Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados nos requisitos do cargo deste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 0 Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da **Comissão** composta por três servidores, designados pela **Portaria n° 057 de 16 de janeiro de 2025.**
- **0 período de inscrições será de 12 a 16 de maio de 2025, das 8h às 13h, no Centro Administartivo Municipal.**
- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo a outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição Federal.
- 0 edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site: **http:/www.santamargaridadosul.rs.gov.br**
- Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsidenrando-se o do início e incluindo-se o do final.
- Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente..

1.5 - ***A contratação será pelo Regime Juridico Estatutario Municipal.***
2.1 - A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades;
a) Carga horária semanal de 20 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio;
b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em lei, nele compreende-se além da efetiva contraprestação pelo, o descanso semanal remunerado;
b) Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
c) Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3 – FASES DO PROCESSO:
3.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto por apenas uma fase, que consistirá na ***análise de títulos e da experiência profissional*** dos candidatos, conforme especificado no presente edital.

4 - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
4– Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 1.1.1.
4.1.1-Apresentar CPF e documento de identidade (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional);
4.1.2 – Comprovar a escolaridade exigida;
4.1.3 - Preencher a ficha de inscrição deste Edital.
4.1.4 - Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.5 – Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** do presente Edital, acompanhado de cópia no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais;
4.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;
4.3 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
4.4 - ***A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a contratação, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;***
4.5 – Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;
4.6 – Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia ou Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.
HOMOLOGAÇÃO **DAS INSCRIÇÕES**
· Encerrado o prazo fixado pelo item 1.1.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, **http:/www.santamargaridadosuI.rs.gov.br** no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos *que* tiverem suas inscrições homologadas;

Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recursos, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol das inscrições homologadas;
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do prazo de um dia após a decisão dos recursos.
5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
5.1 - O critério de seleção será objetivo, através de prova de títulos (valor máximo 70 pontos), acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área específica para a qual o candidato será contratado (valor máximo de 30 pontos) que será aplicada conforme pontuação da tabela no anexo Ill.
5.2 - Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;
5.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
5.3.1 – Possuir maior pontuação no quesito “Experiência Profissional;
5.3.2 - Apresentar maior pontuação no quesito “Títulos”
5.3 - Os candidatos classificados em igualdade de condições, após usados os critérios referidos nos itens 5.3.1 e 5.3.2, persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.
6 – RECURSOS:
6.1 – Da classificação referida nos itens 5.3.1 e 5.3.2, é cabível recurso endereçado a Comissão, uma única vez, no prazo comum de cada dia.
6.2- O recurso deverá conter a perfeita identificação do concorrente e as razões do pedido recursal.
6.3 – Será possibilitada vista da planilha de avaliação na presença da Comissão, permitindo-se anotações. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, ocorrerá nova soma de pontos e publicada a relação dos canditados por ordem de classificação final.
6.4 – Sendo mantida a decisão pela Comissão, o recurso será encaminhado ao prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
7- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1- Transcorrido os prazos legais, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
7.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
7.3 – **O Processo Seletivo terá validade de dois (02) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração**.
8 - REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:
8.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
8.2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
8.3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
8.4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
8.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
8.6- Possuir a formação exigida para o cargo na época da contratação temporária, de acordo com a Lei Municipal 729 de 2014, anexa a esse Edital.
8.7 – Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo arts. 137 e 138 do Regime Jurídico, sendo a aapuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma que couber.
9— DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
a) - Transcorrido os prazos legais, a Comissão encaminhrá o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10— **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
10.1 — Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das exigências do Edital.
10.2— Para efeitos de contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, original:

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço conveniado pelo Município, no sentido de gozar boa saúde fisica;
Avaliação Psicológica exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde mental;
01 Foto 3x4 (colorida e atual);
Declaração de bens e valores;
Declaração de dependentes;
Atestado de escolaridade (filhos/dependentes de 07 a 14 anos);
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de que o contratado não foi demítido a bem do serviço público;
Declaração de nepotismo;
Certidão negativa de antecedentes criminais;

ORIGINAIS e CÓPIAS:

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
CARTÃO DO PIS PASSEP;
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE NASCIMENTO SE SOLTEIRO(A);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(A) DEPENDENTE(S);
CARTÃO DE VACINA DO(S) FILHO(S)(DEPENDENTE(S) ATÉ 6 ANOS;
CERTIFICADO DE RESERVISTA;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
CERTIFICADO(S)/ DIPLOMA(S) COM O(S) RESPECTIVO(S) REGISTRO(S);
CARTEIRA DE CONSELHO REGIONAL.
11- DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 — Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- Os candidatos aprovados e classíficados deverão manter atualizados os seus endereços;
11.3 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interese público, poderá haver a readequação das condições difinidas inicialmente no Edital, conforme a legislação dispuser;
- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
11.4 - A convocação do candidado classificado será realizada por meio de **Portaria** publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;
11.5 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
11.6 - O Candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;
11.7 - No periodo de validade do Processo Seletivo Simpificado, em havendo a rescição contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória;
11.8 - Após todos os candidadtos aprovados terem sidos chamados, incluindo aqueles que optarem por passar par o final da lista, hevendo ainda necessidade de contratações para as mesma funções, novo processo seletivo será realizado.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, podendo a critério da administração ser prorrogado por igual período.

São partes integrantes desse Edital. Anexo I — Ficha de Inscrição
Anexo II — Currículo Profissional
Anexo lll – Títulos
Anexo IV — Grade de Pontuação
Anexo V — Recurso
Anexo VI – Cronograma

Santa Margarida do Sul, 09 de maio de 2025.
_____.

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS
01 -NOME:_____.
02 -ENDEREÇO:_____.
03 - TELEFONE: _____ 04 - E-MAIL: _____.
05 - DATA DE NASCIMENTO: _____ 06 - ESTADO CIVIL: _____.
07 - SEXO: ( ) M ( ) F
08- NATURALIDADE: _____ 09 – UF: _____.
10-PROFISSÃO: _____.
11-NOME DO PAI: _____.
12- NOME DA MÃE: _____.
13- IDENTIDADE: _____ 14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.
15 – DATA: _____.
16 - CPF: _____.

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):_____

III – TÍTULOS: PÓS GRADUAÇÂO.
INSTITUIÇÃO: _____

MESTRADO.
INSTITUIÇÃO: _____

IV – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA:

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA,
1) TÍTULO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____
2) TÍTULO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____
3) TÍTULO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____
4) TÍTULO DO CURSO: _____

ANEXO II

V - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
INFORME, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____
2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____
3) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____
4) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____
5) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ___ / ___ / 2025.

_____.
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
RELAÇÂO DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato: _____

Cargo: Professor de Anos Iniciais Nº. da inscrição: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos a serem Preenchidos pelo Candidato			Deixar em branco
Nº	Histórico/Resumo	Nº Horas	Pontuação

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário, conforme Edital.

Data: ____/____/2025.

_____.
Assinatura do candidato

_____.
Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO IV
GRADE DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 30 pontos

2 – TÍTULOS – máximo 70 pontos

A avaliação consistirá em **uma única etapa** com a seguinte pontuação para o cargo:

Experiência Profissional	Pontos
Até 24 meses	10
de 24 a 48 meses	20
Experiência profissional superior a 48 meses	30
Títulos	
Graduação em Pedagogia	10
ESPECIALIZAÇÃO	
Pós graduação em Educação Especial	20
Pós- graduação*	10
Mestrado	15
Participação em cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem **, com carga horária até 40h. Máximo 2 certificados	2,50
Participação em cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem **, com carga horária superior a 40h. Máximo 2 certificados	5,0

*Na área da educação.
** Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, **desde que relacionados com o cargo para o qual está concorrendo e datados dos últimos cinco anos**, contados da data do

último dia das inscrições – **PONTOS POR CERTIFICADO** (conforme cronograma).

3 - Como comprovante de experiência profissional será considerado:
A experiência profissional deverá ser comprovada da forma descrita abaixo:
2.1. Certidão expedida por órgão público,
2.2. Certidão expedida por Escola Privada, **em papel timbrado**, devendo conter CNPJ e a assinatura do responsável e o endereço da mesma, bem como a data de início e término das atividades.
2.2. Registro em CTPS.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA
Comissão do Processo Seletivo
CANDIDATO:

RG N°. INSCRIÇAO N°. ENDEREÇO: CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

( ) CONTRA RESULTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ( ) CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS
Justificativa do candidato — Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: / /2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	5 dias	12 a 16/05
Publicação dos inscritos	1 dia	19/05/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	20/05/2025
Prazo para recurso	1 dia	21/05/2025
Julgamento do recurso	1 dia	22/05/2025
Publicação do resultado final	1 dia	26/05/2025

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:CF98D6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 041/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PSICÓLOGO – Lei nº 3.623/2025 – Edital de Abertura 040/2025.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	IOHANA OTTO DE OLIVEIRA	**2,5**
02	ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND	**18,0**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE MAIO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5283EAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 042/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL – Lei nº 3.620/2025 – Edital de Abertura 037/2025.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	VANIZE VENSKE GAUGER	**6,5**
02	IVANE TEREZINHA GOMES FAGUNDES	**8,0**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE MAIO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A8AA793A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 69/2021

Contrato: nº 69/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CAGESP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA
CNPJ/CPF: 21.405.640/0001-51
Objeto: Prestação de Serviços de orientações técnicas e didáticas no processo de elaboração de Projetos para atendimento das demandas estratégicas visando a captação dos recursos para o desenvolvimento, implementação das políticas públicas municipais e prestação de serviços de treinamentos e orientações técnicas na área de gestão pública municipal e de atividades para o desenvolvimento de ações conforme as demandas para os Municípios que fazem parte do Consórcio Público do Extremo Sul
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 009/2020
Cláusula Primeira- Com base na**CLÁUSULA QUARTA,** atribui-se novo valor ao contrato, que passa a vigorar com reajuste, com base no IPCA-E, passando a vigorar da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA - *Os serviços serão executados com validade compreendida entre o período de 28 de maio de 2024 a 27 de maio de 2025.*

A QUAL PASSA A VIGORAR:

Avigência do presente contrato passa a ser de 28 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026.
Do Valor total mensal *- O valor dos serviços de orientações técnicas e didáticas passa a ser de* ***R$ 3.956,48(Três mil,nove centos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos),*** *pagos mensais.*

A QUAL PASSA A VIGORAR
O valor total da locação passa a ser de **R$ 4.155,76(Quatro mil,cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seiscentavos) mensais. Com reajuste pelo índice do IPCA-E de 5,036760 %, conforme tabela demonstrativa abaixo.**O reajuste será anual, vinculado ao índice **IPCA-E.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de maio de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:10D4720C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2025

Contrato: nº 112/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOSÉ CARLOS BRUN EVANGELHO
CNPJ/CPF: 03.597.359/000186
Objeto: 01 conserto de bomba de poço artesiano.
Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 39/2025

Valor total do contrato: R$ 4.128,00 (Quatro mil cento e vinte e oito reais)

ONDE LE-SE:

Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 30/04/2025 e término em 29/04/2025
LEIA-SE:
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 30/04/2025 e término em 29/04/2026

Data da Assinatura: 30/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de maio de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C1330494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.309/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **02.06.2025 a 21.06.2025** o Servidor **VANDERLEI DA SILVA RAEL,** Matrícula **4220-0, Chefe de Coordenadoria,** para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C6EB448A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 310/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ANA CAROLINA WINTERLE,** de **13.05.2025 a 08.11.2025** no cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.564** de 16 de agosto de 2024**,** ficando lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CA2ECF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **ANA CAROLINA WINTERLE,** Médico Pediatra, Classe A Padrão 40, a contar de **13.05.2025,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:20B5CE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 28 de maio de 2025, às 10h o **PE SRP 022/2025** – Serviço de Instalação e Manutenção de ar condicionado; a retificação do **PE SRP 013/2025** – Serviço de Torno e Elétrica para o dia 23 de

maio de 2025, as 10h; e no dia 23 de junho de 2025, as 10h a **CE 001/2025** – Contratação de empresa para Pavimentação da Rua José Rodrigues de Freitas. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas.
SALA DE LICITAÇÕES, em 12 de maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:19BFC662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
CONTRATO N.º 06/2021
ADITIVO Nº 07

OBJETO: Repactuação dos valores do contrato de fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

EMPRESA CONTRATADA: PARANÁ LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ/MF: 06.059.231/0001-57.

VALOR MENSAL: R$ 8.645,06 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)

VALOR ANUAL: R$ 103.740,71 (cento e três mil, setecentos e quarenta reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do Código de Despesas: 0101.01031.0001.2.005 3.3.90.37.05.00.00 – Serviços de Copa e Cozinha.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

VIGÊNCIA: 03/10/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2025.

FILIPE O. CARDOSO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:48D04D8A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
CONTRATO N.º 08/2022
ADITIVO Nº 04

OBJETO: Registra a repactuação dos valores contratuais do contrato de fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

CONTRATADA: CORDY FACILITIES EIRELI.

CNPJ: 06.104.973/0001-57.

VALOR MENSAL: R$ 9.137,40 (nove mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).

VALOR ANUAL: R$ 109.648,76 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.005.33.90.37.02.00.00.

VIGÊNCIA: Até 26/11/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93,

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2025.

FILIPE O. CARDOSO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:1382B1B4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna, nº 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **CONTRATO Nº 05/2025**, como segue:

CONTRATADA: BV MOTA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 30.532.545/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção civil para obra na Estação de Tratamento de Esgotos IMHOFF, de propriedade do Departamento de Água e Esgotos – DAE, incluindo-se material, mão de obra e equipamentos necessários para conclusão da obra.
VALOR: R$ 117.273,89 (Cento e dezessete mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).
ORIGEM: Processo Eletrônico nº 104/2025 – Concorrência Eletrônica nº 90002/2025.
FONTE DE RECURSOS: Próprios do DAE, dotação orçamentária nº 50.04.17.512.0103.5056.4.4.90.51
Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2025.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:C87AFFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.406, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Declara, de Utilidade Pública, a Associação Comunitária de Moradores da Vila Progresso e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade na área de assistência social, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA VILA PROGRESSO, CNPJ 07.665.187/0001-91, com sede no Beco Santana, s/nº, em Sant'Ana do Livramento-RS, entidade sem fins lucrativos, regulamentada por estatuto próprio, cujo objetivo maior é promover e contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária da Vila.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F0F99B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.635, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 – SMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00	90775-8	1500*
		T O T A L	**16.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00	90770-7	1500*
		T O T A L	**16.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:69D3F3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.636, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 142.000,00 - SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 142.000,00** (cento e quarenta e dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.813.0251.3946	3.44.90.51	Obras e Instalações	142.000,00	92057-6	1500*
		T O T A L	**142.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	142.000,00	90635-2	1500*
		T O T A L	**142.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F877DA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.637, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 370.432,34 - SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 370.432,34** (trezentos e setenta mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.813.0251.3946	3.44.90.51	Obras e Instalações	370.432,34	92083-5	2706*
		T O T A L	**370.432,34**		

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 706, no montante de R$370.432,34 (trezentos e setenta mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D05B7AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.638, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.645,16 - SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 15.645,16** (quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0242.3026	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	699,60	91843-1	1700*
06.01.15.451.0242.3026	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	14.945,56	91817-2	2700*
		T O T A L	**15.645,16**		

(*) Recurso 1700/2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 700, no valor de R$ 699,60 (seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700, no valor de R$ 14.945,56 (quatorze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:85FCD36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.639, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 90.000,00** (Noventa mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	80.000,00	92483-0	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	92531-4	2621*
		T O T A L	**90.000,00**		

(*) Recurso 1621/2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00	92478-4	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	9.000,00	92528-4	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	92529-2	2621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	92530-6	2621*
		T O T A L	**90.000,00**		

(*) Recurso 1621/2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8CE008CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°05 DE ALTERAÇÃO ITEM 6 DO CRONOGRAMA DE FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025

Em virtude do grande índice de candidatos inscritos via E-mail para o PSS Nº03/2025 a Comissão designada pela Portaria nº 781, de 08 de Abril de 2025, torna público a alteração de datas das etapas
As etapas do presente Processo Seletivo Simplificado seguirão o seguinte cronograma:

ETAPA DATA dias úteis

Publicação da relação Preliminar de inscritos	20/05
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições	21/05
Publicação da relação definitiva de inscritos pós recurso	27/05
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após análise curricular	16/06
Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar de classificação dos candidatos após análise curricular	17/06 e 18/06
Publicação do resultado da análise dos recursos,com divulgação da relação final de classificação dos candidatos para entrevista e convocação para a entrevista	26/06
Período para realização da entrevista e prova de conhecimento aos cargos exigidos	30/06 a 04/07
Período heteroidentificação	30/06 a 04/07
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista, prova de conhecimento e heteroidentificação	11/07
Prazo para interposição de recurso quanto a relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista , prova de conhecimento e heteroidentificação	14/07
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	30/07/2025

Comissão designada pela Portaria nº 781, de 08 de Abril de 2025

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:246B18F4

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia **20 de maio de 2025** de forma presencial, com início às **12h.**

Santana do Livramento, 12 de maio de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral
SISPREM

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:853C64BE

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 189/2025

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras, sob a condução do agente responsável designado, foi aberta a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 90.003/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 189/2025, cujo objeto é a contratação de entidade certificadora para realização de pré-auditoria e auditoria com fins de certificação no nível de aderência I ou II do RPPS – Programa Pró-Gestão. Conforme previsto no Aviso de Contratação Direta, o período para cadastramento de propostas permaneceu disponível conforme cronograma estabelecido no aviso de contratação. Contudo, até o horário limite para envio de propostas, não houve participação de fornecedores interessados. Dessa forma, declara-se a sessão como **DESERTA**, em virtude da ausência de propostas enviadas dentro do prazo estabelecido. Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata para os devidos fins.

FABRICIO PEDROSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:8196E727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente a Concorrência Eletrônica nº 007/2025, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E FECHAMENTO PARCIAL DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO ITÚ. Adjudicada à empresa ERMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.372.837/0001-36. Homologada em 29 de abril de 2025. Valor total: R$ 183.900,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5D5DE67C

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 102/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONTRATO Nº 102/2025: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E FECHAMENTO PARCIAL DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO ITÚ. Adjudicada à empresa ERMES CONSTRUTORA LTDA. Contratante: Município de Santiago, CNPJ nº CNPJ nº 87.897.740-0001/50, Contratada: ERMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.372.837/0001-36. Valor: R$ 183.900,00. Data da Assinatura: 09 de maio de 2025. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EBC6B31C

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 099/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONTRATO Nº 099/2025: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS E MELHORIAS NO CENTRO DESPORTIVO AURELIANO DE FIGUEIREDO PINTO, CONVÊNIO SEL Nº 179/2024, FPE Nº 5323/2024. Contratante: Município de Santiago, CNPJ nº CNPJ nº 87.897.740-0001/50, Contratada: ERMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.372.837/0001-36. Valor: R$ 399.000,00. Data da Assinatura: 05 de maio de 2025. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EEA01E70

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente a Concorrência Eletrônica nº 004/2025, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS E MELHORIAS NO CENTRO DESPORTIVO AURELIANO DE FIGUEIREDO PINTO, CONVÊNIO SEL Nº 179/2024, FPE Nº 5323/2024. Adjudicada à empresa ERMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.372.837/0001-36. Homologada em 16 de abril de 2025. Valor total: R$ 399.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2E897DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025

Pregão Eletrônico nº. 28/2025. Objeto: Registro de Preços de reservatórios de água. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 14/05/2025 às 8 horas do dia 23/05/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 23/05/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:97BE4C2A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 072/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

Extrato do 8º Aditivo ao contrato 072/2023 do pregão presencial 40/2022 que tem como objeto o fornecimento de combustíveis, sendo objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio financeiro do item 05 (Óleo Diesel S10) que passara dos atuais R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) para R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) por litro.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:2E7E9DF6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833/SMGRH/2025

De 12 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 757/SMGRH/2025 de 30.04.2025, que nomeou **JHONATAN FERREIRA** para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 30/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6E170000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO STOP VARIEDADES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2025
CONTRATADA: TELMA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ: 45.510.673/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TELEVISOR 75 POLEGADAS
VALOR TOTAL: R$ 5.890,00
PRAZO: 01 ANO OU ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:3CA300E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 046/2025 do tipo menor preço por item, para aquisição de veículos 0 (zero) km para a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/05/2025 às 10hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:28B47FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação Serviços nº. 068/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2025.
CONTRATADA: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 01.424.261/0001-00
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento e instalação de central telefônica IP, compreendendo, além da instalação, a configuração, treinamento, suporte e garantia do equipamento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde
VALOR TOTAL: R$ 17.930,70
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:7DF20A84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 047/2025, do tipo menor preço por item, para a aquisição de veículo 0 (zero) km, com no mínimo 05 (cinco) lugares, destinado ao transporte de equipes de servidores para atividades nas Unidades de Saúde e demais órgãos da administração municipal, através de Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Federal Pedro Westphalen, Portaria n.º 3720/2024. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/05/2025, às 14h01min, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 14h00min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 12 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:13C6F178

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DO CONTRATO N.° 105/2023

ADITIVO: Oitavo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 105/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 069/2023.
CONTRATADA: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.898.905/0001-84.
OBJETO: Serviço de monitoramento eletrônico.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se a cláusula primeira do contrato original para INCLUSÃO de 04 (QUATRO) novas câmeras de segurança por regime comodato, a serem instalados na EMEI Pinguinho de Gente, conforme solicitação contida no memorando nº 331/2025-SEMED, de 17/03/2025, em razão da alteração de endereço da escola que obrigou uma maior segurança.
CLÁUSULA SEGUNDA- Adita-se a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor total de **R$ 1.080,00, (Hum mil e oitenta reais)**, ao custo mensal de **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)** conforme memorando nº 331/2025-SEMED, de 17/03/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/846, de 17/03/2025.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4A4E26BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2024

MODALIDADE: Concorrência n.º 009/2024 CONTRATO: 4.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 138/2024 OBJETO: ANDERSON MARCOS LEITE, CNPJ n.º 33.502.374/0001-64 ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20/05/2025, conforme olicitação contida no memorando 522/2025 – SEPDE, de 04/05/2025, de forma a permitir a conclusão dos serviços. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:734D2761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ERRATA

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 015/2025 (Processo Administrativo nº 075/2025).**Da errata:** Na publicação do EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul/FAMURS, Código Identificador:DA153B02, veiculado na edição do dia 06/05/2025, pág. 161, ANO XVII|Nº 4068, onde se lê: **KAREN SHERIN KHADER 01538220075 – CNPJ nº 26.646.563/0001-45,** leia-se: **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAS LTDA. - CNPJ nº 26.646.563/0001-45.**

Santo Augusto-RS, 06/05/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B3F039B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico-Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 13/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAURO LUIZ SCHACHT LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 13/2024, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 15/05/2024 (Processo Administrativo nº 125/2024). Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, a serem utilizados na produção da alimentação escolar da rede municipal de ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e nº 006/2020 e suas alterações e gêneros alimentícios para atender as demandas da SEHAS, Unidades de Atendimentos CRAS Carmen Maria Andrighetto, CRAS Zona Sul/Centro Social do Idoso, CREAS, nos programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção as Famílias-PAIF e ainda para lanches servidos em conferências e eventos de comemorações de datas especiais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 11/02/2025, referente aos itens nºs 07, 36, 52, 57, 63, 65, 67, 120, 135, 141, 142, 161, 189 e 209, conforme solicitado pela empresa através do

Protocolo n° 455/2025, de 11/02/2025, mediante manifestação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 32/2025/SEAD, conforme Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. DILMAR ANTONIO MATTIONI, Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. OBS.: Em relação aos itens nºs 59, 132, 133, 134, 164 e 177, restou indeferida a solicitação. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 12 de maio de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7CCA3965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – substituição do fiscal da ata, passando a ser Sr. Edi Nelson da Conceição Ramos – Sep Life Equipamentos de Proteção Ltda,

São Gabriel, 12 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:959ABC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 – substituição do fiscal da ata, passando a ser Sr. Edi Nelson da Conceição Ramos – SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias Ltda.

São Gabriel, 12 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E81DFAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 067/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 – Prorrogação de prazo de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2025 – Servpref Serviços de Logística para Saúde Ltda.

São Gabriel, 12 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D17B193E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 002/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2025 – Gabrielle Borges Obaldia.

São Gabriel, 12 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:AC9FCFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 – Empresa: **KALY UNIFORMES,** CNPJ n° 52.731.028/0001-00. São Gabriel, 12 de maio de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
4	2	UN	**JALECO DE BRIM** MANGA LONGA COR CINZA COM FAIXA RELETIVA **TAMANHO M**	PRÓPRIA	51,69
5	28	UN	**JALECO DE BRIM** MANGA LONGA COR CINZA COM FAIXA RELETIVA **TAMANHO G**	PRÓPRIA	54,00
6	8	UN	**JALECO DE BRIM** MANGA LONGA COR CINZA COM FAIXA RELETIVA **TAMANHO GG**	PRÓPRIA	64,90
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:278DE410

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024 – Empresa: **S S COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** CNPJ n° 04.991.364/0001-31. São Gabriel, 12 de maio de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
8	6	UN	CÂMARA 19,5 X 24	TORTUGA/QBOM	250,00
10	12	UN	CÂMARA 12 X 16.5	TORTUGA/QBOM	90,00
15	8	UN	CÂMARA 12.4 - 24	TORTUGA/QBOM	124,99
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:665E0063

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024 – Empresa: **SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA,** CNPJ n° 30.484.520/0001-88. São Gabriel, 12 de maio de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
4	100	UN	PNEU 17,5/25, 20 LONAS BORRACHUDO	LOADMAXX	3.222,00
6	14	UN	PNEU 12.5/80 X 18 DIANTEIRO 16 LONAS	SUPERGUIDER	1.425,00
21	4	UN	PNEU 255,70 R16	APTANY	642,00
23	2	UN	PNEU 900.50 X 16 (12 LONAS)	AGSTAR	750,00
28	6	UN	PNEU 175/70 R14 RADIAL	ROUTWAY	272,00
35	8	UN	PNEU 235/60 R16	ALFAMOTORS	457,00
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:EA4C9082

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 081/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 – prorrogação do prazo por mais 12 meses a partir de 19/05/2025 – Thayana de Souza Khatib.

São Gabriel, 12 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:40153FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 225/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024 – acréscimo de serviços e valores R$ 37.739,31 – MH Construtora Ltda.

São Gabriel, 12 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CA5CF46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 225/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024 – supressão de serviços e valores R$ 13.665,93 – MH Construtora Ltda.

São Gabriel, 12 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:023533CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 35/2025

Contrato 35/2025– Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada, para ministrar aulas de patinação no âmbito do programa de oficinas terapêuticas da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, para crianças e jovens, exercendo uma carga horária de 2 (duas) horas semanais. As aulas contarão com aproximadamente 40 vagas iniciais, número estimado para atender à demanda atual de forma eficiente e segura. **Processo Administrativo** nº208/2025, **Dispensa de Licitação** nº 171/2025 – **Contratado:** 50.114.193 FERNANDA SALBEGO BUENO, inscrita no CNPJ 50.114.193/0001-80. **Valor mensal:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**Valor total:**R$18.000,00 (dezoito mil reais).**Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 09 de Maio de 2025.

São João do Polêsine, RS,12 de Maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:EE413D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Concorrência Eletrônica 03/2025, Processo nº 210/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na Execução de Obras de Pavimentação com paralelepípedos basálticos regulares e passeio em concreto simples, em trecho da Rua Clementina Vizzotto Bulegon, com recursos provenientes de Transferência Especial, referente ao Programa nº 09032024, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202428580010, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 08h do dia 26 de maio de 2025 e início dos lances a partir das 09h do dia 26 de maio de 2025**.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 12 de maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:35219531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 029/2025

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA HAVAI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.700.756/0001-83, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade na aquisição de material de construção para realizar melhorias na sua sede social, no valor de R$ 14.950,00, nos termos do processo nº 42/2025 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AD9ABA15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 042/2025

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e

recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar a aquisição e destinação de materiais para que a entidade possa concluir as obras junto a Sede Social da Sociedade Esportiva e Recreativa Havaí, conforme projeto de lei nº 043/2024 – indicação de Emendas Impositivas nº 001 e 008/2024.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 02 DE MAIO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:309C6310

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 030/2025

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente ao repasse financeiro a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA FRONTEIRA NOROESTE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.689.006/0001-04, cuja finalidade é o pagamento de transporte da viagem para realização de curso na cidade de Restinga Seca no valor total de R$ 1.024,00, nos termos do processo nº 648/2025 Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

MARISTELA INÊS HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DA468F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025: Registro de preço de materiais saneantes, de higienização e limpeza, itens de higiene pessoal e artigos de cama mesa e banho, para manutenção e continuidade dos serviços das secretariais, durante a vigência das ATAS.

Empresas vencedoras:
SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (09110229000153) com os lotes 3 e 4 no valor de R$ 42.511,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e onze reais).

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA (51978129000100) com o lote 8 no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

MUNARI ATACADISTA LTDA (10878273000197) com os lotes 5 e 6 no valor de R$ 21.999,40 (vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

GARNET AVIAMENTOS LTDA (59012372000180) com o lote 11 no valor de R$ 5.406,10 (cinco mil e quatrocentos e seis reais e dez centavos).

PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA (87174991000107) com o lote 1 no valor de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA (44449147000139) com o lote 2 no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

F.S.A. SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (28593361000108) com os lotes 7 e 9 no valor de R$ 61.109,50 (sessenta e um mil e cento e nove reais e cinquenta centavos).

ROQUE DA SILVA DA COSTA 01744561079 (32910775000190) com o lote 10 no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Processo Homologado em 12 de maio de 2025.
Total Registrado: **R$ 185.326,00** (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais)

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7ECACBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

Contrato nº 041/2025 – Pregão Eletrônico n°08/2025: Contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos intertravados em dois trechos sem denominação, sendo 175m² no bairro Bracco e 290m² no bairro Planalto – conforme projeto, na cidade de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Poletto Fabricação De Estruturas De Concretos Ltda
CNPJ Nº 15.393.848/0001-03
Valor total: R$59.300,00 (cinquenta e nove mil, trezentos reais)
Vigência: 30 dias a contar da ordem de inicio
Contrato Assinado em: 12 de maio de 2025
Fiscal do contrato: Monica Rafaela Stanguerlin e Luis Gustavo dos Santos

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:5646DBBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2023 – FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
RETIFICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR DOS LOTES 97 E 99.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público a SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDORES dos Lotes 97 (Prego 10x10, pacote 1Kg com cabeça) e 99 (Prego 17x27, pacote 1Kg com cabeça) oriundos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 63/2023 com recursos

financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade Registrar Preços, para Aquisição futura de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM, para uso na Fundação Hospital Centenário, A empresa VOLNEI DE LIMA CAVALHEIRO – CNPJ: 52.593.469/0001-85 empresa adjudicante dos referidos lotes, NÃO REALIZOU AS DEVIDAS E RESPECTIVAS ENTREGAS, TAMPOUCO RETORNA OU ATENDE A QUAISQUER FORMA DE CONTATO, sendo assim, após averiguação junto às empresas remanescentes, nos Lotes 97 e 99 e as segundas colocadas assumiram os itens, conforme segue:

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 40.044.357/0001-96

Lote 97 – Descrição/apresentação: Prego 10x10, pacote 1 Kg com cabeça Marca: Gerdau Unidade: Kg; Quantidade máxima: 20 Valor unitário: R$ 31,600/Kg.

SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – CNPJ 36.515.614/0001-53

Lote 99 – Descrição/apresentação: Prego 17x27, pacote 1 Kg com cabeça Marca: Gerdau Unidade: Kg; Quantidade máxima: 120 Valor unitário: R$ 14,320/Kg.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:E9EF67FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.895

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.857 de 05 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CRISTINE DA ROCHA, matrícula** n° 83805, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 50.871 de 29 de novembro de 2006, oito **(08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **23 de abril a 30 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42B9D9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.889

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.852 de 05 de maio de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **LEONARDO AIRES DA SILVA , matrícula** n° 88029, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 131.437 de 11 de junho de 2024, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de abril a 30 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB1E6F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.890

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.834 de 05 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK, matrícula** n° 84831, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.466 de 1º de março de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **29 de abril e 30 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3FA3A8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.894

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.838 de 05 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA JANINE WIEST**, **matrícula** n° 85528, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/30 horas**, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 80.401, de 08 de julho de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de maio a 06 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BAEAD614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.891

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.776 de 05 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula** n° 86121, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.913 de 26 de junho de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 04 de maio e 05 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18109084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.934

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11196 de 08 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANA CATIA PEREIRA, matrícula** n° 82742, ocupante do cargo de Merendeira, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 36.659 de 06 de abril de 2001, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de maio e 08 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46E40D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.931

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.255 de 08 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA JANINE WIEST**, **matrícula** n° 85528, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/30 horas**, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 80.401, de 08 de julho de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C46EB1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.933

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.288 de 08 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula** n° 87877, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 128.764 de 1º de novembro de 2023, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de maio a 07 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:715F10F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.932

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.294 de 08 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA DA ROSA PEREIRA PACHECO, matrícula** n° 87107, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.035 de 25 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **05 de maio e 06 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DB6BEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.904

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.150 de 07 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO, matrícula** n° 84976, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 69.480 de 09 de maio de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E330393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.905

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.144 de 07 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, **matrícula** n° 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 30 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D42089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.907

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.140 de 07 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, **matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de abril a 24 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFB94EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.906

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.126 de 07 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RAQUEL CORINE SCALABRINI, matrícula** n° 83908, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 52.418 de 14 de maio de 2007, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de abril a 25 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE4E4EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.908

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.126 de 07 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RAQUEL CORINE SCALABRINI, matrícula** n° 83908, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 52.418 de 14 de maio de 2007, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de abril a 30 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:464F527C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.909

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.126 de 07 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RAQUEL CORINE SCALABRINI, matrícula** n° 83908, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 52.418 de 14 de maio de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5255AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.897

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.001 de 06 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MONICA DO CARMO DE RODRIGUES , matrícula** n° 84362, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 59.622 de 27 de março de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **24 de abril e 25 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8697AE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.896

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.979 de 06 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARIANA BUENO FERREIRA FONSECA DE FRAGA, matrícula** n° 83771, ocupante do cargo de Professora de Educação Art. - Artes Cênicas, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.423 de 19 de setembro de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de abril de 2025,** na forma que

dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D4A18D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.888

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.878 de 05 de maio de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MARA ROSELAINE WEISS DE AZEVEDO, matrícula** n° 85915, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.174 de 1º de março de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BBB86A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.869

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.670 de 30 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA CAVALINI KUHN , matrícula** n° 86062, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.178 de 10 de maio de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **27 de abril a 1º de maio de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F207B793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.872

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.722 de 30 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MINEIA BORTOLE MACHADO, matrícula** n° 86078, ocupante do cargo de Professora Matemática, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.290 de 17 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **02 de abril e 03 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E152C731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.876

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.722 de 30 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MINEIA BORTOLE MACHADO, matrícula** n° 86078, ocupante do cargo de Professora Matemática, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.290 de 17 de maio de 2017, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **09 de abril a 14 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30FCCAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.877

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.722 de 30 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MINEIA BORTOLE MACHADO, matrícula** n° 86078, ocupante do cargo de Professora Matemática, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.290 de 17 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **16 de abril e 17 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:015932D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.878

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.722 de 30 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MINEIA BORTOLE MACHADO, matrícula** n° 86078, ocupante do cargo de Professora Matemática, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.290 de 17 de maio de

2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de abril a 24 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BF6AC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.870

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.674 de 30 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES, matrícula n° 85283,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.931, de 28 de fevereiro de 2012 e **matrícula n° 85910,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.158, de 24 de fevereiro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F4B95F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.871

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.726 de 30 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA MARIA DA COSTA PIRES, matrícula** n° 84620, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 62.896 de 1º de março de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **22 abril e 23 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB7B1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.874

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.599 de 29 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE SILVEIRA GOULART, matrícula** n° 83275, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 47.950 de 21 de fevereiro de 2006, **quatro (04) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de abril a 25 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2EF5A838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.873

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 10.885 de 05 de maio de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **06 de maio de 2025,** a servidora **ANGELISE RUSKOWSKI MACHADO,** matrícula nº 88122, exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 133.782 de 29 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC78CF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.893

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.764 de 05 de maio de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **MAIDARD FINARDI VIEIRA, matrícula** n° 84231, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 56.162 de 11 de julho de 2008, **dezessete (17) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de abril a 17 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4A3D78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.902

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de fevereiro de 2025** a **EMILIA MACHADO MARQUES SCHILLING**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 81802, nomeada através da Portaria nº 30.887 de 28 de janeiro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:196B1F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.903

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E
Com vigência a partir de **17 de novembro de 2024** a **MARLENE GOHL**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 80581, nomeada através da Portaria nº 25.540 de 09 de novembro de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28B78923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL - PROCESSO Nº: 4477/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 4477/2025
AUTUADO: UNIVIDAS SAUDE E CUIDADO LTDA.
ENDEREÇO: RUA PIO XII, Nº 66 – CRISTO REI
CNPJ OU CPF: 54.620.354/0001-68
DATA DA AUTUAÇÃO: 13/02/2025
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Artigos 8 e 19 da RDC 502/2021.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNICA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BA5925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0618.997-41-2023.

MODALIDADE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0618.997-41-2023.
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
DA CLÁUSULA PRIMEIRA – presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0618.997-41/2023, de 29/06/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
Valor do Financiamento: R$ 50.000.000,00
Valor desembolsado no ano de 2023: R$ 20.000.000,00
Valor desembolsado no ano de 2024: R$ 15.000.000,00
Valor desembolsado no ano de 2025: R$ 15.000.000,00
DATA DA ASSINATURA:30/04/2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1A207D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 67/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2022
CONTRATADA: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do contrato supra de R$5.921.180,39 (cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e oitenta reais e trinta e nove centavos), no percentual de 8,5829490%, conforme índice IGPM-FGV referente ao período de 04/2024 a 03/2025, correspondendo ao valor de R$239.021,30 (duzentos e trinta e nove mil, vinte e um reais e trinta centavos), passando o valor do contrato supra a ser de R$6.160.201,69 (seis milhões, cento e sessenta mil, duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), conforme Informação Contábil nº 48/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:08A42AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 105/2019
CONTRATADA: RAMALED ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.837/0001-23.
DO FISCAL: Informa-se que durante o período de 26/04/2025 a 04/06/2025, o servidor Juan dos Santos
Ferraz, matrícula 87.925, será o fiscal do contrato, em substituição ao titular Igor Ferreira Buck, matrícula nº 84.185, que estará de licença paternidade e férias, responsável pela fiscalização da execução do objeto contratado e prestação das informações cabíveis, conforme a Cláusula Sétima do contrato supra.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:20C20C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 17/2024

MODALIDADE: Chamada Pública nº 08/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARA O PROJETO AMOR - APRAMOR, inscrito no CNPJ sob o nº 12.546.737/0001-93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Sétima, do Termo de Colaboração nº 17/2024, passando a ter a seguinte redação: O montante mencionado na cláusula sexta será repassado até o dia 5º útil do mês correspondente ao pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Oitava, do Termo de Colaboração nº 17/2024, passando a ter a seguinte redação: O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Sara Cristina Kilpp Fernades, matrícula sob nº 084.321 e 085.320, Diretora da Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social, como gestora do presente Termo de Colaboração.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3AC4D3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO N° 459/2008

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1591/2008
LOCADORA: Sr. ADEMAR MIELKE, inscrito no CPF sob nº 077.855.260-87
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de R$3.300,59 (três mil, trezentos reais e cinquenta e nove centavos), no percentual de 3,81%, conforme acordado entre as partes, relativamente à variação do índice IGP-M do período de 08/2023 a 07/2024, correspondendo ao valor de R$125,83 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), passando o valor mensal do aluguel a ser de R$3.426,42 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), de acordo com a Informação Contábil nº 27/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7592075C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
CONTRATADA: DGT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.482.495/0001-44.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.6, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 07 de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E24420F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 294/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 09/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
DA ALTERAÇÃO DA FISCAL POR FÉRIAS: Informa-se que, durante o período de 05/05/2025 a 20/05/2025, fica designada como FISCAL o servidor Nilson Rodrigues Karam, matrícula n° 84324, em substituição à titular Caroline Jioucoski, matrícula n° 87874, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme previsto no item 10.10.1 da cláusula décima.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:6E03B9A7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: aquisição de cloreto de sódio isento de iodo, na forma lavada e granulada (ou equivalente), destinado ao uso em geradores de cloro para desinfecção da água tratada para consumo humano na ETA. O produto será utilizado no abastecimento público de consumo humano pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE. **FORNECEDOR:** REFISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ N°:** 04.786.838/0001-03.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:63313F74

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025, OBJETO**: Contratação de empresa especializada para participação do 33º CONGRESSO DA ABES - Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental **FORNECEDOR:** ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES **CNPJ** N° 33.945.015/0001-81

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:957C53E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa especializada para realização de medições sonoras, com emissão de relatório técnico detalhado, utilizando metodologia baseada na ABNT NBR 10.151. **FORNECEDOR:** EVORA ENGENHARIA LTDA. **CNPJ N°:** 23.096.062/0001-44.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:E4EB6F90

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 060883574/2023.

SUMULA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – N°0608.835-74/2023

I- AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

II- AGENTE TOMADOR: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, CNPJ: 89.814. 693/0001-60.

III- INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO/SEMAE, CNPJ: 88.368.386/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financimento nº 0608.835-74/2023, de 29/03/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CT nº 0608.835-74 Município de São Leopoldo/RS
FINISA Município de São Leopoldo/RS
Valor do Financiamento: R$24.000.000,00
Total por Exercício: Valor R$:
Ano: 2023: R$422.972,51
Ano: 2024: R$8.015.059,06
Ano: 2025: R$15.561.968,43

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7834B3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PROMOVE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS.

EDITAL N° 007/2025

PROMOVE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, **TORNAM PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO**, conforme Lei Municipal Nº 3.495/2023, a ser realizado no âmbito deste Município, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, e, sob acompanhamento do Corpo Técnico conforme Portaria N° 911/2024, mediante condições regidas por este **EDITAL.**

DO OBJETO
O presente edital tem por objeto o chamamento público para seleção de famílias a serem beneficiadas com o programa de auxilio alimentação. O referido programa tem por objetivo, adquirir cestas básicas de alimentação para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de São Martinho/RS.

DO PROGRAMA
O Programa de Concessão do Auxilio Alimentação será efetivado através de publicação semestral de Edital de seleção pública dos beneficiários.
Tendo como objetivo, atender semestralmente 20 familias em situação de insegurança alimentar, com a distribuição de até 03 (três) cestas por família a cada 6 meses.
A cesta básica de alimentação, será composta de alimentos básicos e indispensáveis ao sustento familiar adquiridos através de processo licitatório, com valor a ser limitado a R$ 130,17 (cento e trinta reais e dezessete centavos) conforme reajuste do Índice Oficial do IPCA.
A Entrega do auxílio, ficará com forma e data a serem definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, sendo previamente comunicadas aos beneficiários selecionados, que nessa oportunidade assinarão o termo de recebimento.

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO
São requisitos básicos para os interessados efetuarem as inscrições, os quais obrigatoriamente deverão ser obedecidos:
No ato da inscrição o beneficiário preencherá ficha de inscrição informando o grupo familiar onde será considerado apto a participar o individuo com a renda mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional ou grupo familiar de duas ou mais pessoas com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes;
Para o cálculo de renda per capta mensal não serão incluídas as recebidas

pela família através do Programa Federal Bolsa Família.
Para efetivar a sua inscrição o beneficiário deverá estar devidamente inscrito no CADUNICO, com cadastro devidamente atualizado no ato da inscrição;
Somente serão aceitas inscrições de beneficiários que residam há pelo menos 03 (três) meses no município;
Somente será aceita a inscrição de um membro por família.

DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

As inscrições serão realizadas nas condições previstas neste Edital, implicando, desde logo, o conhecimento prévio e a aceitação pelos interessados das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, do qual são parte integrantes.
As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de São Martinho/RS, no período compreendido entre o dia **19 de maio de 2025 até 23 de maio de 2025, no horário de segunda à squinta-feira dás 8:00 até ás 11:45 e dás 13:30 até ás 17:00 e sexta-feira dia 23/05 turno único, dás 7:00 até 13:00 horas,** com a apresentação da documentação exigida neste Edital, conforme segue:

ficha de inscrição (anexo 2);
comprovante de identificação e estado civil: carteira de identidade, CPF ou CNH;
Certidão Civil(Certidão de Casamento e Nascimento dos filhos se não tiver identidade);
nos casos de União Estável trazer certião de união estavel, ou a Declaração de União Estável anexo 4;
Comprovante de vacinação das crianças;

Comprovante de frequencia escolar;
Cópia de laudo médico (CID) caso haja a intenção de pontuação por membro da familia com alguma deficiencia.
Comprovantes de renda:
Cópia de contracheque e/ou carteira de traballho como comprovante de renda mensal
Extrato bancário ou comprovante de pagamento em casos de beneficiários de BPC
Declaração de renda Anexo 3.
Famílias que contenham algum membro que participe ou participou de atividades no CRAS, Centro de Convivência do Idoso ou Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no ano de 2024/2025, mediante apresentação de atestado que deverá ser solicitado junto as Equipes Técnicas, dos referidos setores.
Folha resumo do Cadastro Único.
A comprovação de tempo de moradia no município, será preenchida pelo usuário junto a ficha de inscrição, e posteriormente poderão ser solicitados comprovantes do período informado, aos candidatos.
Toda a documentação exigida deverá ser entregue até o prazo estabelecido entre **19 de maio de 2025, até ás 13 horas do dia 23 de maio de 2025** . Uma vez expirado o prazo, não será admitida qualquer providência posterior pendente a sanar falhas ou omissões e nem serão aceitos documentos por meio eletrônico.
O preenchimento dos dados na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, ou em casos de analfabetos e/ou pessoas com mobilidade reduzida, será responsável

pelo preenchimento seu acompanhante.
Ao final do preenchimento das informações o candidato ou responsável assinará a ficha de inscrição.
Para prova de constituição familiar e rendimentos deverá ser apresentado na ficha de inscrição, o equivalente ao declarado no CadÚnico.
A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Corpo Técnico Instituído/ Comissão de Avaliação e sob fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, farão a pré- seleção de acordo com a situação cadastral de cada proponente.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios que, somando fornecerão os pontos de cada inscrito:

	Situação	Pontos
A	Familias com crianças até 12 anos	05 por criança até 12 anos.
B	Famílias com idosos e ou portadores de deficiencia em situação de grave doença, comprovada por laudo médico 03 pontos por cada membro nessas condições	03 por membro
C	Famílias que contenham algum membro que participe de atividade continuadas no CRAS, CCI e SDSH. Ano de 2024/2025	05
D	Famílias que nunca tenham sido beneficiadas com Programa de Auxilio Alimentação	10

***deficiência:** é considerada toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
****idoso:** pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Os critérios enumerados no item anterior fornecerão os pontos para a classificação, considerando a sua soma. Em caso de empate, terão preferência os interessados com maior pontuação no item A e B, nesta ordem, respectivamente.
Prevalecendo, ainda, o empate, será aplicado sorteio público, nessa ordem, respectivamente.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido através de Corpo Técnico/ Comissão de Avaliação instituída por meio da Portaria N° 911/2024.
O Corpo Técnico/ Comissão de Avaliação, poderá abrir diligência, averiguar informações declaradas pelos candidatos e julgar procedente ou improcedente a sua

inscrição.

No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data fim das inscrições o Corpo Técnico/ Comissão de Avaliação publicará a relação de inscritos e as inscrições indeferidas, ou seja, aquelas que estiverem em desacordo com os requisitos e condições estabelecidas no presente edital ou com a legislação aplicável.
Após a publicação da lista de inscritos será aberto prazo de 01 (um) dia útil para recurso do indeferimento das inscrições.
No prazo de 01 (um) dia útil, a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar ou negar as razões apresentadas fundamentando sua decisão, alterando a lista preliminar publicada.
Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
No prazo de 01 (um) dia útil a comissão publicará a relação final de inscritos.
A comissão se reunirá para promover a classificação dos inscritos, conforme os critérios estabelecidos na tabela acima descrita do presente edital no prazo de **5 dias úteis**.
No prazo de 01 (um) dia útil após a análise a comissão publicará a classificação preliminar dos inscritos,
já considerando os critérios de desempate (exceto o sorteio público).
Após a publicação, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para recurso da ordem da classificação preliminar.
No prazo de 01 (um) dia útil, a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, alterando a classificação preliminar publicada.
Sendo mantida a decisão da comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
Havendo empate entre os selecionados os mesmos serão convocados com antecedencia minima de 24 horas, para a realização de sorteio público.
Após encerrado o procedimento seletivo e a classificação, no prazo de 01 (um) dia útil , divulgar-se-á por

edital publicado na imprensa local e afixado no quadro de publicações da Prefeitura, a relação dos candidatos, figurando os demais como suplentes.
O Conselho Municipal de Assistencia Social , obrigatoriamente, terá vista ao processo de seleção.
É de inteira responsabilidade dos beneficiários selecionados manter atualizados seus dados cadastrais.
Em caso de não haver pedidos de recurso, poderão ser suprimidos os dias que correspondem a essa
análise, alterando-se o cronograma de prazos para término do processo.

DA REVOGAÇÃO DO SELECIONADO
A inexecução total ou parcial desta seleção ensejará sua rescisão administrativa, sem que caiba ao participante direito a qualquer indenização.
A revogação poderá ser por ato unilateral da Administração Pública, nos casos enunciados no presente Edital, bem como previstos na legislação aplicável.
Perderão o benefício de cesta básica de alimentos as famílias que:
Descumprirem as normas estabelecidas na Lei N° 3.495/2023
Que deixarem de atender a situção de vulnerabilidade econômica e social no período em que estiverem recebendo as cestas básicas.
Outros motivos não previstos na Lei n° 3.495/2023, mas que representem afronto aos princípios que regem a administração pública.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe a Comissão instituída a análise de documentos comprobatórios, justificativas, investigação de denúncias formalizadas ou concessão de novos prazos.
O beneficiário interessado obriga-se a manter atualizado o endereço, telefone e outras formas de contato informado na Ficha de Cadastro junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
O candidato que omitir ou prestar de forma inverídica informações pertinentes a este edital, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, deste processo de seleção.
Os casos omissos serão resolvidos pela comissão instituída com apoio da SDSH.

Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referente a este Edital, serão divulgados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS e no site oficial, sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.
Os beneficiários serão encaminhados para inclusão nos serviços desenvolvidos pelo CRAS, Secretária do Desenvolvimento Social e habitação e Centro de Convivência do Idoso.

São Martinho/RS, 12 de maio de 2025.

ANEXOS

Anexo 1 Cronograma
Anexo 2 Ficha de Inscrição
Anexo 3 Declaração de Renda
Anexo 4 Declaração de União Estável

CRONOGRAMA

12/05/2025	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**
19/05/2025 até 23/05/2025	**Período de inscrições no programa**
28/05/2025	**Publicação da lista preliminar dos inscritos**
29/05/2025	**Prazo recurso**
30/05/2025	**Manifestação da comissão quanto aos recursos**
02/06/2025	**Manifestação do Prefeito**
03/06/2025	**Publicação da lista final dos inscritos**
04/06/2025 até 10/06/2025	**Análise e calculo da pontuação**
11/06/2025	**Publicação preliminar dos classificados**
12/06/2025	**Prazo recurso**
13/06/2025	**Manifestação da comissão quanto aos recursos**
16/06/2025	**Manifestação Prefeito**
17/06/2025	**Publicação final dos classificados**

Os prazos poderão ser ampliados ou reduzidos, conforme necessidade.

Ficha Cadastral Nº_/2025

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação Cadastro para participar do Programa de Auxílio Alimentalção.

Nome do responsável familiar:

Endereço:

CPF:
Telefone:

Membros da família:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome:_Idade:_Renda:

A família é beneficiaria do Programa Bolsa Família do Governo Federal? ( ) sim ( ) não

A família está inscrita no Cadastro Único e o mesmo está atualizado? ( ) sim ( ) não

A família possui algum membro que recebe BPC? ( ) sim ( ) não

A família possui algum membro com deficiência ou doença grave? ( )sim ( ) não

Se a resposta for sim, cite o nome e qual a deficiência ou doença (CID): -------

Há quanto tempo reside neste município?

Algum membro familiar participa ou participou no último ano de atividades continuadas no CRAS ou no Centro do Idoso ou Secretaria de Assistencia Social?
( ) SIM
( ) NÃO

Já foi beneficiado anteriormente com o Programa Municipal de Auxílio Alimento? ( ) SIM ( ) NÃO

OBSERVAÇÃO: detectada a qualquer tempo a inveracidade das informações apresentadas sujeitará ao declarante à imediata perda do direito ao auxílio de que trata este cadastro, com o ônus de devolver o valor do mesmo, quando foro caso de tê-lo recebido sem prejuízo das demais cominações penais e civis aplicáveis.

Assinatura do responsável pelas informações

São Martinho/RS,_/_/

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, , inscrito no CPF sob Nº: ,residente domiciliado na na rua:_____
,nº: _____, Bairro_____, no município de São Martinho/RS, **DECLARO** para os devidos fins que minha renda mensal mais a renda de meus familiares é de R$_____.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração,

São Martinho/RS,_de_de 2025.

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,_, inscrito (a) no CPF sob o nº_____e
e inscrito(a) no CPF sob o nº: _____, declaramos, para fins que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsosou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis. Autorizamos a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a certificar as informações acima.

Local e data:_,_de_de 2025.

Ass do Declarante Ass do Declarante

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:B85D529D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2025

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial n° 006/2025, que tem por **OBJETO – AQUISIÇÃO DE CESTAS**

BÁSICAS. Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **23 de maio de 2025, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170 /(55) 9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira das 8h00min às 11h45 e das 13h30min as 17h10min e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 12 de maio de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:50CDC94C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.58 Data: 12/05/2025 Hora: 12:00

Portaria nº 165/2025

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/05/2025, à servidora **CLAUDIA JANETE GARCIA DE SOUZA**, matrícula 00071, cargo de Professor de Ensino Fundamental, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.934,91 composto das seguintes vantagens: Piso do Nível 3 - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. art. 25, §1° e § 3°; Avanço ref. a 09 Triênios (45% sobre o Piso do Nível 3 na Classe "D") - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. art.34; Classe "D" (45% do Piso do Nível 3) - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. art. 10, III; Adicional por Tempo de Serviço (15% sobre o Piso do Nível 3 na Classe "D") - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 36 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 12/05/2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:4766EA25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.936 DE 12 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.803 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado de que trata o art. 1º da Lei nº 3.803, de 23 de fevereiro 2024, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5579F8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.341, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E JOVENS ANJOS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DESIGNA
Art. 1º A servidora Cristiane Dalla Porta para atuar como fiscal do Contrato 036/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 036/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:31947293

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.342, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -SENAC AR/RS E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º As servidoras Ana Paula Eich, Eliana do Carmo Pinheiro e Fernanda Lopes Rizzatti para atuar como fiscais do Contrato 037/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -Senac Ar/Rs.

Art. 2º As fiscais têm a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 037/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4CDF050A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.343, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Sérgio Amilton Druzian para atuar como fiscal do Contrato 038/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Seplacon Obras e Serviços Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 038/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:708E1802

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.374 DE 12 DE MAIO DE 2025

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 502.741,57 (QUINHENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.935 de 12 de maio de 2025,

D E C R E T A

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 502.741,57 (quinhentos e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2038	PROJ/ATIV. NECROTÉRIO MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (962)	R$ 5.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (963)	R$ 2.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (961)	R$ 32.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (964)	R$ 1.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1820	PROJ/ATIV. CONSULTA POPULAR 2022/2023 - CISTERNAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (960)	R$ 23.584,39
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (959)	R$ 98.901,10
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1920	PROJ/ATIV. PISO GAÚCHO REGULAR	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (958)	R$ 250.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (966)	R$ 20.258,11
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (965)	R$ 69.997,97
Total		**R$ 502.741,57**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; 700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e pelo Superávit do Exercício

Anterior do recurso 2700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645)	R$ 63.584,39
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (661)	R$ 250.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R$ 98.901,10
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2700)	R$ 69.997,97
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	R$ 20.258,11
Total		**R$ 502.741,57**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38E8F40E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0528/2025, 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0528/2025, 12 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER**, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula 901, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.04.2023 a 01.04.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.05.2025 a 21.05.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A98CB5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.375 DE 12 DE MAIO DE 2025

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 214.996,82 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.935 de 12 de maio de 2025,

D E C R E T A

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 214.996,82 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1822	PROJ/ATIV. CONVÊNIO FPE N° 2028/1828 - ESTADUAL - CERRO DOS DALCUL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (970)	R$ 214.996,82
Total		**R$ 214.996,82**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R$ 214.996,82
Total		**R$ 214.996,82**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:613C1D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0529/2025, 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0529/2025, 12 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DALMIRO ROSS** detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2039, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **24.01.2023 a 23.01.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.05.2025 a 10.05.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3B003A86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0530/2025, 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0530/2025, 12 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **GICELI MEDIANEIRA MULLER DA FONSECA**, detentora do cargo de Técnica Agrícola, matrícula 2015, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **04.10.2021 a 03.10.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.05.2025 a 26.05.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4DB43199

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0531/2025, 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0531/2025, 12 DE MAIO DE 2025.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora **IZONI WALCYR MILITZ** matrícula 954, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, nos termos do Artigo n.º 52 da Lei Municipal n.º 1582-2005/2008, devido a mesma ter implementado o direito a aposentadoria nos termos do Artigo 3º da EC n.º 47/2005, conforme requerimento em anexo, protocolo nº 2331 de 29/04/2025.Conforme parecer PGM nº 092/2025 de 12.05.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **01.05.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DEC276A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – Registro de Preços de Equipamentos e Materiais Odontológicos, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

ABERTURA: 28.05.2025, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – Registro de Preços de Mobiliário para a Secretaria Municipal da Saúde (UBS 1), através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 29.05.2025, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – Registro de Preços de Instrumentais de Enfermagem e Hospitalar, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 30.05.2025, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – Aquisição de 01 (um)**CAMINHÃO PRANCHA USADO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 02.06.2025, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – Registro de Preços de Aparelhos de Ar-Condicionados, para a Secretraria Municipal da Saúde, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 03.06.2025, às 9h.

Editais disponíveis em **www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**

São Pedro do Sul, 12 de maio de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D8E14221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E PARAFUSOS PARA MOTONIVELADORA. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 26/05/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de maio de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:17CDB5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2025
O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 28/05/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de maio de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:9812DDA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 027/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, I. Com. e Serviços
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sêmen bovino, para distribuição gratuita aos pequenos produtores do município de São Valentim do Sul/RS, bem como, para a aquisição de nitrogênio líquido para conservação destes e, aquisição de luvas e bainha para inseminação artificial.
CONTRATADA: TATEM COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.287.309/0001-16, com sede administrativa na AV Pará, nº 928, Loja 01, Bairro São Geraldo na cidade de Porto Alegre/RS.

VALOR ESTIMADO: R$12.132,00 (doze mil, cento e trinta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 12 de maio de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:F2B4915C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 148/2025 PREGÃO PRESENCIAL 05/2024

Objeto: É objeto desta contratação de empresa para locação de brinquedos, para serem utilizados na campanha nacional contra a influenza, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais).
Vigência: 09/05/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, JULIANA KETTNER FILIPIM 00295498099, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 27.966.333/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 09 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:920EA872

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais permanentes e outros equipamentos.
Valor: R$ 1.689,99 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventas e nove centavos).
Vigência: 12/05/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 37.673.034/0001-57.

São Valério do Sul – RS, 12 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E295F747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que o processo licitatório do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com valor de referência fixado no edital e na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024 – Processo Digital nº 29271/2024 – foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO. Objeto: Contratação de empresa para construção da Pista de Skate no Município de Sapucaia do Sul, nos termos do Contrato de Repasse do Ministério do Esporte n° 942780/2023. Empresa Vencedora: Construtora Dora LTDA, CNPJ 16.385.062/0001-07, com o valor global de R$ 473.099,00 (quatrocentos e setenta e três mil e noventa e nove reais).

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7B01A73C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 27612/2024, referente ao EDITAL

DE LICITAÇÕES Nº 067/2024 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE. Empresas vencedoras: UNIAO VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 47.863.531/0001-71 para o item 01.
FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:190C996F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 019/2025

Processo: 8153/2025.A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"Contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção, testagem (vazão e potabilidade) e fornecimento e instalação de equipamentos em 01 poço tubular profundo a fim de regularizar o mesmo.".**Data da sessão: **22/05/2025.**Horário da Fase de Lances: **12:00h às 17:00h.**Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação.O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas.Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretário de Administração

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:66DDB224

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 273279 – PERP 031/2025 – Objeto: Aquisição de material farmacológico. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 21.873,60; CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 92.132.786/0001-19 R$ 82.996,80; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R$ 7.150,92.
PROCESSO 273183 – PERP 029/2025 – Objeto: Aquisição de material médico cirúrgico. Fornecedor: UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 17.094.914/0001-61 R$ 14.400,00; PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA 25.005.482/0001-01 R$ 2.748,00.
PROCESSO 273980 – PERP 036/2025 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares. Fornecedor: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA 93.305.910/0001-63 R$ 10.800,00; BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 630.762,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 32.400,00.

Sapucaia do Sul, 13 de maio de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:CA12298F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2145/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de material para instalação de divisórias e despesa com mão de obra junto a Sala da EMATER, com a empresa ELERI WOMMER LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3F28F23B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2140/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço de assessoria técnica para a Secretaria de Cultura para uso na Política Nacional Aldir Blanc em 2025 – ciclo 2, com a empresa ARTE EM PRÁTICA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2C8CD459

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2139/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a oficina de culinária, limpeza e preparação de alimentos no Programa AABB Comunidade, com a empresa NAIRA DAS ALMAS TAVARES.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:646B7D36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2172/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de formação pedagógica, especializado em orientação educacional para profissionais da educação na rede municipal de ensino, com o profissional MAIKEL LUCIANO SCHU.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F5D80938

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2173/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para conserto e fabricação de porta para o Ginásio Geraldo Mocelin, com a empresa SIDINEI JUNIOR DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5026754E

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2142/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de lubrificante para caminhões e máquinas para o Setor de Obras, com a empresa COOPERATIVA TRITÍCOLA TAPERENSE LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:659479E9

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2141/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de material elétrico para iluminação pública de Tapera, com a empresa DALCÍRIO RENATO ZANETTE.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8AB7472C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 073/2025

Processo n° 5147/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para elaboração de prova e aplicação de concurso público com amparo no artigo 75,XV da Lei n°14.133/21,parecer jurídico 975/2024 e folha de informações 204/2025 em anexo no processo.

Taquara, 12 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F1E8A7FE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 041/2025 - PROCESSO N°: 2025/3328 - LICITAÇÃO: PREGÃO 034/2025

RESUMO DE CONTRATO 041/2025
PROCESSO N°: 2025/3328
LICITAÇÃO: Pregão 034/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:ROTA DA SERRA MÁQUINAS E MOTORES LTDA,CNPJ/MF n.º 12.045.031/0001-48
OBJETO: Aquisição e entrega de Roçadeiras a gasolina conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
HENÉSIO DE CASTILHOS STUMPF
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:CF8ED0D4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 072/2025

Processo n° 5373/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de pneus para o veículo Renault/ Master placa JCE5B84 com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e complementação do parecer jurídico 484/2025 em anexo no processo.

Taquara, 12 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:9CE2AE0E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 016/2025

Processo nº: 2025/3116
Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto.
Data e Hora da abertura da sessão: 30 de maio de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realizar a construção de uma Praça no Bairro Santa Rosa, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Transferência Especial nº 202420980001-AFONSO HAMM, Plano de Ação: 09032024-2-069775/2024 e contrapartida do Município de Taquara, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 12 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D72C91CF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/2327

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2327, recapagem e conserto de pneus 1400/24 para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser entregue / realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:68B539A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 68/2025 por Dispensa de Licitação 25/2025
Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°**068/2025**e ratifico a dispensa de licitação nº**025/2025**, para a contratação da empresa PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 40.483.776/0001-24 para **fornecimento de materiais elétricos**, no valor de R$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais), com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 12 de maio de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:6924F5AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 185 DE 09 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 185 DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.884/2025, e Processo nº 2328/2025,**CONVOCA**:

ELETRICISTA (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GIAN MARTINI BELOTO	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F087869F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 186 DE 09 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 186 DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.876/2025, e Processo nº 1389/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
68º	NORMA JOSE DE MATOS SCHMITT	29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:39A17BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 187 DE 09 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 187 DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.884/2025, e Processo nº 2372/2025,**CONVOCA**:
MOTORISTA (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
18º	JOEL NASCENTE GONÇALVES	76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:06F4C713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 188 DE 09 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 188 DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1728/2025,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
9º	CLARA FERREIRA DA ROCHA	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CF1AD486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 189 DE 09 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 189 DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.880/2025, e Processo nº 1894/2025,**CONVOCA**:
PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA(2ª CHAMADA -PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
2º	ODINEI ANTONIO VITT	55

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
69º	CLAUDIA HELENA DA S CARVALHOSA	27

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
68º	ELIZETE MARTINS	23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:ABE1E557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 190 DE 09 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 190 DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para

atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2617/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
46º	TAUANI DA SILVA ENGEL	70

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
28º	PAULA FATIMA KRILOW	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D6FC38C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 191 DE 09 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 191 DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação,s eguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2616/2025,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
7º	PRISCILA CARVALHO KLEIN	70
8º	PAMELA BATU RODRIGUES KIRIYAMA	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B861AFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 192 DE 09 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 192 DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2625/2025,**CONVOCA**:

MOTORISTA (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
19º	SERGIO ADRIANO BRAGA	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EED952D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 193 DE 09 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 193 DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,e Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.880/2025, e Processo nº 2648/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
70º	JUSARA FERNANDES MONTEIRO	26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D97210AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 057/2025
INEXIGIBILIDADE 09/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **LUIS FERNANDO ECCO**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E EMATER DO MUNICÍPIO DE TIO HUGO
VALOR: **R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:378E48ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CTTR-COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos Biológicos (grupos A(A1), E e B(Sólido), produzidos na Unidade Básica de Saúde, neste Município.
VALOR: **R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:D722B281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 057/2025
INEXIGIBILIDADE 010/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação de Um Planetário Móvel
VALOR: **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:C5831B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. LOCADORA: **LIDIANI LOPES GOMES,** inscrita no CPF sob o nº 002.891.960-27. Objeto: locação de imóvel destinado a atender às necessidades do CREAS – Centro de Referência de Assistência Social de Tramandaí, localizado na Av. Militão de Almeida, 623, Bairro São José, Tramandaí/RS. Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo permitido por lei. **INEXIGIBILIDADE Nº 082/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9D0A99EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 (aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA:** – Lote 46, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 8,08, – Lote 47, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 391,57; *** ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA:** – Lote 03, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 57,05, – Lote 04, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 32,45, – Lote 06, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 6,15, – Lote 25, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 1,45, – Lote 48, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 25,80; *** DENTAL IPO LTDA:** – Lote 02, Quantidade: 130 un, valor unitário: R$ 268,50, – Lote 22, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 45,80, – Lote 43, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 23,00, – Lote 44, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 66,71, – Lote 45, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 22,50, – Lote 50, Quantidade: 80 un, valor unitário: R$ 54,00; *** DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 11,10, – Lote 11, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 13,90, – Lote 12, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 12,90, – Lote 30, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 4,49; *** DENTAL PREMIUM LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 22,00, – Lote 07, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 7,60, – Lote 08, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 7,60, – Lote 15, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 38,10, – Lote 16, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 10,00, – Lote 17, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 10,00, – Lote 18, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 3,50, – Lote 19, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 38,10, – Lote 20, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 38,10, – Lote 21, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 3,20, – Lote 23, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 36,10, – Lote 24, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 36,10, – Lote 31, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 60,00, – Lote 32, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 60,00, – Lote 33, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 60,00, – Lote 34, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 60,00, – Lote 35, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 60,70, – Lote 36, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 60,00, – Lote 37, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 60,00, – Lote 38, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 60,00, – Lote 39, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 60,00, – Lote 40, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 60,00, – Lote 41, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 65,00, – Lote 42, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 6,85, – Lote 49, Quantidade: 200, valor unitário: R$ 19,08; *** DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA:** – Lote 26, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 15,00, – Lote 27, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 15,00, – Lote 28, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 15,00, – Lote 29, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 15,00; *** DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA:** – Lote 09, Quantidade: 10.000 un valor unitário: R$ 0,66; *** J P GOLLEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP:** – Lote 13, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 3,00, – Lote 14, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 1,30.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AA9E0157

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 027/2025
PROCESSO Nº 19512/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 027/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de serviço de Coffee Break para 200 (duzentas) pessoas, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 13/05/2025 a 15/05/2025.
Data da abertura das propostas: 16 de maio de 2025, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 027/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:35F8B19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOPEDAGOGIA, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP),*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 13/05 até as 09h do dia 27/05/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 27/05/2025**. Tipo: **menor preço por hora**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 12 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:6212AEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **GARCIA E PAIM LTDA.**
CNPJ Nº 09.435.195/0001-77.
OBJETO: Contratação da Companhia Armazém Cultura e Entretenimento para a realização de espetáculos teatrais voltados a datas comemorativas, a serem realizados nas seguintes datas:
1.1.1 - Espetáculo "Reciclamundo", para a Semana do Meio Ambiente, no dia 02/06/2025, direcionado ao público infantil e juvenil;
1.1.2 - Espetáculo "As Histórias do Vô Venâncio", para a Semana Farroupilha, no dia 17/09/2025, direcionado ao público infantil;
1.1.3 - Espetáculo "Trem Maravilha", para a semana da criança, no dia 10/10/2025, direcionado ao público infantil.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74, inciso II nº 011/2025.
PRAZO/VALIDADE: A contar da sua assinatura, encerrando-se após a realização dos serviços.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o item 1.1.1;
R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para o item 1.1.2;
R$ 9.000,00 (nove mil reais) para o item 1.1.3

Travesseiro, 12 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0E31772B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2025

EDITAL Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital de nº 02/2020, para comparecerem **no prazo de 10 (dez) dias, a partir de 14 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025),** na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (whatsapp 51 36546392).
Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação**:**
1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2- Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
4- 1 foto 3x4;
5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8- Comprovante de residência;
9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (ano-exercício 2024);
10-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
11-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
12-Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – SUPERVISOR
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Pedagogia ou Curso de Pós-Graduação específico para Supervisão Escolar ou Curso Superior de Pedagogia em Supervisão Escolar.
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – ORIENTADOR
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Pedagogia ou Curso de Pós-Graduação específico para Orientação Escolar ou Curso Superior de Pedagogia em Orientação Escolar.
PROFESSOR ANOS INICIAIS
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino de Nível Médio completo na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia/ Séries Iniciais.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES
Requisitos:
a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Artes.
13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia,** junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.
13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U., Glicemia (em jejum), creatinina; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e 11.5 do Edital de nº 02/2020, e legislação em vigor.

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – SUPERVISOR	
Classificação	Nome
18	ANGELINA SARAIVA DOS SANTOS
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – ORIENTADOR	
Classificação	Nome
11	DÉBORA SPECHT TASSONI
PROFESSOR ANOS INICIAIS	
Classificação	Nome
9	MIRIAM REJANE DE ÁVILA DA ROSA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	
Classificação	Nome
16	DAVID KIEFER FERREIRA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS	
Classificação	Nome
12	ANGÉLICA PIRES PINHEIRO
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES	
Classificação	Nome
9	ÉLEN DANIELA DE SOUZA AMARAL
10	NICOLE CEZAR FISCHER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de maio de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:6B9BCCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 121/2025
Dispensa de Licitação nº 69/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 66/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de cabo de aço de controle de aceleração a mão, para o Trator Agrícola New Holland, modelo TL 5.80R, chassi nº HCCZTL80JNCJ39565, série T548C406828, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.614.905/0001-08, que apresentou o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E7686851

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025 – Proc. 127/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRONE E CARTÃO DE MEMÓRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E LEVANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de maio de 2025, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:8DDE5A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO VERMELHO PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de maio de 2025, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:00731459

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 1.750/2025
Processo nº 82/2025
Pregão Eletrônico nº 20/2025
Contrato nº 74/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PÁ CARREGADEIRA NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MOD 2024/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do produto que compõem o objeto, o valor unitário abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário
1	1	Pá Carregadeira, conforme Termo de Referência.	**R$ 805.000,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DD823707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7336 DE 10 DE MAIO DE 2025

Regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,
CONSIDERANDO, que a Lei Complementar Municipal nº 4470 de 04 de agosto de 2022, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dispõe sobre as Políticas dos Direitos das Pessoas com Deficiência Município de Tupanciretã/RS;

CONSIDERANDO, o Art. 12, da Lei Complementar Municipal nº 4470 de 04 de agosto de 2022, que o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa com Deficiência de Tupanciretã/RS, deverá ser homologado por Decreto Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 4909 de 25 de abril de 2025, que altera a Lei Complementar Municipal nº 4470 de 04 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tupanciretã/RS, conforme Lei Complementar nº 4470 de 04 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O Regimento Interno autorizado no *caput* deste artigo está previsto no Anexo - I, na qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6710 de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO - I

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPANCIRETÃ – (CMPD)

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tupanciretã, no uso de suas atribuições, estabelece o seu REGIMENTO INTERNO, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.470 de 04 de agosto de 2022.

CAPITULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece a estrutura, disciplina e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Municipal nº 4.470 de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, trata-se de órgão colegiado, permanente, consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das Políticas Públicas voltadas aos Direitos das Pessoas com Deficiência, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, conforme prevê o Art. 11 da Lei Municipal nº 4.470 de 04 de agosto de 2022.

Art. 4º As Políticas Públicas referente aos Direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - Primar pela democratização, participação, transparência e legalidade das ações que envolvem o segmento da Pessoa com Deficiência;

II - Representar e articular o segmento junto ao Poder Público e a Sociedade Civil;

III - Discutir e indicar as diretrizes das Políticas Públicas para o segmento da Pessoa com Deficiência;

IV - Propor critérios para implantação de novos serviços a serem implementados pelo setor público e privado, relativos ao segmento da Pessoa com Deficiência;
V - Articular programas de implementação de projetos junto aos órgãos da Administração Pública e de Entidades Não-Governamentais;

VI - Acompanhar e avaliar a prestação de serviços de natureza pública e privada no segmento da Pessoa com Deficiência;

VII - Acompanhar e fiscalizar os recursos dispensados pelo orçamento municipal destinado ao segmento da Pessoa com Deficiência.

VIII - Divulgar às entidades e ao segmento da Pessoa com Deficiência sobre a legislação existente;

IX - Promover capacitação dos Conselheiros Titulares e Suplentes;

X - Propor a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XI - Propor a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XII - Propor a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XIII - Organizar o calendário das datas anuais significativas do segmento da Pessoa com Deficiência, objetivando a organização de ações através das Comissões Temporárias;

XIV - Apoiar as entidades, em ações planejadas, para promoção do segmento da Pessoa com Deficiência;

XV - Eleger o Presidente e o Vice-Presidente, dentre seus membros;

XVI - Elaborar seu Regimento Interno;

XVII - Criar Comissões Temporárias ou Permanentes, disciplinadas pelo Regimento Interno;

XVIII - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 6º Para cumprir suas finalidades institucionais, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no exercício das respectivas atribuições, poderá:

I - Solicitar aos órgãos públicos municipais e estaduais integrantes da rede de serviços dos Direitos da Pessoa com Deficiência, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;

II - Propor à autoridade competente de qualquer nível a instauração de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou judiciais para apuração de responsabilidade pela discriminação das Pessoas com Deficiência;

III - Propor a previsão no orçamento público do Município, em suas fases e etapas, visando à destinação de recursos, a fim de promover Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência;

IV - Apresentar um plano orçamentário para o seu funcionamento;

V - Solicitar à Administração Pública Municipal a adoção de medidas para seu pleno funcionamento.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizará sob sua coordenação, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, coincidindo com a Conferência Estadual.

Parágrafo único. Com objetivo de avaliar e propor Políticas Públicas voltadas aos Direitos das Pessoas com Deficiência, a serem implementadas no Município, Estado e União.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de número paritário, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes do Poder Público; e 50% (cinquenta por cento) representantes da Sociedade Civil. Desta forma, 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, assim classificados:

a) 03 (três) representantes de Entidades da Sociedade Civil legalmente constituídas com atuação na Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

b) 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, designados pelos órgãos representantes do Executivo Municipal, com vistas nos Direitos das Pessoas com Deficiência;

Art. 9º Os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, permitida somente uma recondução, ficando a critério do segmento e/ou órgão, a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam, a qualquer tempo;

Art. 11 Os mandatos dos conselheiros serão exercidos sem qualquer remuneração, constituindo-se, para todos os efeitos, em serviço de relevância para a comunidade, recebendo cada um deles, no final do mandato, um diploma de participação.

Parágrafo único. Os Conselheiros serão ressarcidos de suas despesas com alimentação, hospedagem e transporte, quando em treinamento e/ou a serviço do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 12 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação feita ao Presidente do Conselho, pela instituição ou autoridade pública, às quais estejam vinculados.

SEÇÃO I
SUBSTITUIÇÃO, FALTAS E PERDAS DE MANDATO

Art. 13 Os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão substituídos em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes;

Parágrafo único. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e/ou reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, têm a obrigação de comunicar seus suplentes, em tempo hábil, para que o mesmo possa representá-lo.

Art. 14 A perda de mandato dos conselheiros ocorrerá quando:

I - Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - Faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista neste regimento.

III - Apresentar renúncia ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IV - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 15 As justificativas de ausências deverão ser apresentadas ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no prazo de 03 (três) dias úteis anterior ao evento ou reunião. Salvo motivo de força maior, posteriormente justificado.

Art. 16 A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente;

CAPITULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a seguinte organização:

I - Reuniões Plenárias;

II - Diretoria; e

III - Comissões Especiais ou Temporárias.

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 18 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

Art. 19 As Reuniões Plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pode funcionar em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros, após 30 minutos; e em

segunda convocação, com qualquer número de participantes. Sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes em sessão.

Art. 20 As Reuniões Plenárias serão:

I - Ordinárias realizadas bimestralmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por convocação do Presidente dirigida aos Conselheiros Titulares com antecedência;

II - Extraordinárias, convocadas pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

Art. 21 Compete aos Conselheiros nas Reuniões Plenárias:

I - Examinar e aprovar soluções referentes aos problemas submetidos ao mesmo, conforme competências definidas neste Regimento ou por solicitação expressa de qualquer Conselheiro;

II - Criar e deliberar sobre a composição das Comissões necessárias ao funcionamento do Conselho;

III - Deliberar sobre matérias encaminhadas pelas Comissões;

IV - Deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão;

V - Alterar o presente Regimento Interno, através de 2/3 de seus membros em Reunião Plenária;

Art. 22 A representação dos órgãos e entidades nas Reuniões, inclui um titular e um suplente.

Parágrafo único. Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

Art. 23 Os temas para inclusão na pauta das reuniões deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas anterior à reunião, salvo urgência do assunto.

Art. 24 Nas Reuniões, cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, sendo que, no caso de empates, o Presidente terá direito ao voto de minerva.

Art. 25 As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas e as ações deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 26 As deliberações das Reuniões Plenárias serão decididas por maioria simples dos conselheiros presentes na sessão e tomadas por anotação explicita, com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, registrados em Ata.

Art. 27 Poderão participar das Reuniões Plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, objetivando a autodefensoria, pessoas com deficiência, que terão direito a voz, sem direito a voto.

Art. 28 A fim de melhor desempenho do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, poderão ser convidadas pessoas com notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoramento ao colegiado em assuntos específicos.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 29 Após definição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será definida a Diretoria Executiva, da seguinte forma:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário; e

V - Gestor do Fundo.

§ 1º Na primeira reunião de cada gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será eleito dentre os seus membros a diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Gestor do fundo que tomarão posse no mesmo ato.

§ 2º A Diretoria Executiva será nomeada por meio de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 30 O mandato da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será pelo período de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.

Art. 31 O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá as seguintes atribuições:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;

III - Manter, sempre que necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal informado das atividades e decisões do Conselho;

IV - Solicitar a Secretaria de Saúde, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

V - Formalizar, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os afastamentos e licenças aos seus membros;

VI - Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

VII - Instalar as Comissões constituídas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII - Outras atribuições definidas em Lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho;

IX - No caso de empate, o Presidente terá direito ao voto de minerva;

X - Oficiar o Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e outros).

XI - Solicitar, ao Executivo Municipal, providências quanto a disponibilidade de recursos físicos e humanos visando atendimento dos serviços do Conselho.

Art. 32 O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em suas falta e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, a quem competir o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento também do Vice-Presidente, o 1° Secretário assumirá as funções do Presidente.

Art. 33 O 1º secretário terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar as Atas, Resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;

II - Expedir correspondência e arquivar documentos;

III - Prestar contas de seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

IV - Informar os compromissos agendados à Presidência;

V - Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Especiais;

VI - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las å apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;

VII - Apresentar, anualmente, Relatório das Atividades Elaboradas pelo Conselho;

VIII - Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

IX - Sistematizar a nota oficial das deliberações do conselho para conhecimento público através dos serviços de comunicação do município.

Parágrafo único. Em caso de vacância ou ausência do 1º secretário, o 2º secretário terá as mesmas atribuições.

Art. 34 Os Conselheiros Titulares terão as seguintes atribuições:

I - Participar ativamente do Conselho;

II - Relatar as matérias que lhes forem atribuídas e votar nas reuniões;

III - Propor e requerer esclarecimentos que sirvam para melhor apreciação das matérias em estudo;
IV - Desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Presidente em consonância com o a Legislação e o Regimento do Conselho.

Art. 35 O Gestor de Fundo terá as seguintes atribuições:

I - Administrar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda e Fomento Empresarial;

II - Poderá participar das reuniões do Conselho, como ouvinte;

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES

Art. 36 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através de aprovação em plenária, poderá instituir comissões para assessorar e subsidiar as decisões referentes as demandas indicadas, devendo apresentar relatório das ações realizadas.

Parágrafo único. As Comissões poderão ser Permanentes de Políticas Públicas e de Fiscalização e/ou Temporárias, constituídas por membros titulares e/ou suplentes, com conhecimento técnico específico e/ou convidados com notório saber referente ao tema;

Art. 37 As Comissões serão compostas por três membros, estes indicados mediante reuniões ordinária ou extraordinária.

I - O Presidente e os demais Membros das Comissões Especiais serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

Art. 38 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.

I - Durante a sessão plenária, cada membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá direito a um único voto, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.

II - A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:

a) O Presidente dará a palavra ao Membro da Comissão, o qual apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;

b) Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrito;

c) Encerrada a discussão, far-se-á a votação

CAPITULO V
DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 39 As eleições deverão obedecer ao que condiz a seguir:

I - A Eleição da Diretoria ocorrerá em Assembleia do Conselho, convocada especificamente para este fim;

II - Por ocasião da Eleição da Diretoria, caso haja empate, será eleito o candidato à Presidente, o que tiver maior idade;

III - O Presidente poderá ser reconduzido por 02 (dois) mandatos;

IV - Os candidatos aos cargos para Diretoria devem ser Conselheiros Titulares das instituições que representam, as quais devem estar em dia com este Conselho;

V - A Eleição da Diretoria terá caráter de votação aberta e ocorrerá em Assembleia Ordinária;

VI - O representante da instituição, membro do conselho, terá direito a concorrer a cargo eletivo e votar sendo comprovada a frequência mínima de 2/3 das plenárias ordinárias, nos 02 (dois) últimos anos;

VII - A diretoria considerar-se à eleita quando obtiver 50% dos votos, mais 01 (um) dos conselheiros com direito a voto;

CAPITULO VI
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADES NO CMPD

Art. 40 Constituem critério para a inscrição das entidades ou organizações que prestem serviços, programas, projetos e/ou benefícios as Pessoas com Deficiência:

I - Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios sejam voltados a Garantia de Direitos das Pessoas com Deficiência;

III - Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas e projetos voltado as Pessoas com Deficiência;

IV - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento e da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios das Pessoas com Deficiência

Art. 41 As entidades e organizações no ato da inscrição demonstrarão:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - Elaborar plano de ação anual;

IV - Ter expresso em seu relatório de atividades:

a) Finalidades estatutárias;

b) Objetivos;

c) Origem dos recursos;

d) Infraestrutura;

e) Identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Art. 42 Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I - Análise documental;

II - Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

IV - Publicação da decisão plenária;

V - Emissão do comprovante;

VI - Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 43 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica criado juntamente com este Conselho, tendo a função de atuar como captador e repassador dos recursos financeiros destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e inclusão da comunidade negra e de outros grupos étnico-raciais, sendo a sua captação e aplicação vinculadas às decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 44 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão depositados em conta especial de instituições financeiras oficiais, com especificação de origem.
PARAGRAFO ÚNICO: constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, recursos destinados por Lei Municipal, Auxílios e Subvenções Específicas concedidos por Órgãos ou Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, recebidos diretamente ou por convênios e outras receitas, exceto a de impostos.

Art. 45 Os recursos repassados ao Fundo destinam-se ao atendimento das despesas de operacionalização que visem implementar suas ações. As receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicadas em planos, programas, projetos e atividades que visem os Direitos das Pessoas com Deficiência:

I - Gestão e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Conselho;

III - Promoção de eventos, campanhas de defesa dos direitos da pessoa com deficiência e pesquisas específicas.

Art. 46 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, que o administrará em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial.

Art. 47 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão depositados em conta especial com especificação de origem e a aplicação financeira está autorizada para operações ativas de modo a preservar contra a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 48 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fixará critérios para utilização dos recursos financeiros e dotações orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Deverá também prestar contas em Assembleia Geral, ao final de cada exercício fiscal.

Art. 49 O Poder Executivo Municipal poderá realizar abertura de crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento da Lei Complementar, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 51 A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará um espaço para instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e realização de reuniões.

Art. 52 Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

Art. 53 Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 54 As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais e terão força normativa.

Art. 55 Este Regimento Interno terá validade a partir da data de sua publicação.

Tupanciretã/RS, 10 de maio de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E5ADBC9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7337 DE 12 DE MAIO DE 2025

Transfere a sede do Governo Municipal para o Parque de Exposições Coronel Marcial Gonçalves Terra e dispõe sobre o registro de ponto dos servidores no período de 14 a 19 de maio de 2025.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a realização da 65ª Expotupã - 2025, a ocorrer entre os dias 14 e 19 de maio de 2025, no Parque de Exposições Coronel Marcial Gonçalves Terra;

CONSIDERANDO, o interesse público na descentralização administrativa e no fortalecimento do vínculo entre a Administração Municipal e a comunidade rural e urbana;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o controle da frequência dos servidores públicos durante o referido período;
DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, de forma temporária e excepcional, a sede do Município de Tupanciretã Poder Executivo Municipal para o Parque de Exposições Coronel Marcial Gonçalves Terra, no período de 14 a 19 de maio de 2025.

Art. 2º Durante o período estipulado no artigo anterior, é obrigatório o registro de ponto dos servidores municipais em todas as entradas e saídas de expediente.

§ 1º O registro poderá ser realizado por meio de dispositivos móveis habilitados para tal fim, exclusivamente no Parque de Exposições, no período mencionado.

§ 2º Fica expressamente vedado o uso de registros manuais em caderno, formulários ou quaisquer meios informais, sendo aceito exclusivamente o ponto eletrônico como forma válida de comprovação da carga horária.

§ 3º Não serão aceitos ajustes retroativos de ponto referentes ao período mencionado, salvo por determinação expressa da autoridade competente, devidamente justificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6C184C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32034/2025 - DETERMINA A ESCALA DE REVEZAMENTO DO TELEFONE DO PLANTÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a sequência da escala de rotação para revezamento do telefone do plantão da Defesa Civil Municipal, conforme ordem abaixo:

• Tarcyla Elgart Caraceck, matrícula 7297-4
• Mario Franklin Farias, matrícula 7225-7
• Vinicius Fleck, matrícula 1629-2
• Franciele Martins Machado, matrícula 1579-2
• Carla Chelotti Ceolin, matrícula 1497-4
• Luisa Teresinha Arrojo da Silva, matrícula 7214-1
• Ana Luiza Ribas, matrícula 7044-0
• Vania Vendruscolo Lopes, matrícula 1492-3
• Rafael Rodrigues da Conceição, matrícula 1609-8
• Adilio Aloizio Serpa, matrícula 7247-8
• Daison Orlando Fagundes Brum, matrícula 8062-4

Parágrafo único.As datas de revezamento e eventuais substituições serão dirimidas por meio da divulgação da escala, mantida sempre a ordem de revezamento.
Art. 2ºRegulamentação a esta Portaria será por meio de Instrução Normativa a ser publicada posteriormente.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:69F320D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32036/2025 - NOMEIA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARaComissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social -PMA 2026/2029, sendo composta pelos Servidores abaixo descritos:

• Representante da Gestão da SMDS: Regina Eugenia Andrettta Silva
• Representante da Gestão da SMDS: Ricardo Martins Soares
• Representante da Proteção Social Básica CRAS: Natana da Silva Moreira
• Representante da Proteção Social Especial CREAS: Elaine Alves Barcelos
• Representante da Alta Complexidade: Elaine Marcia Rogovski
• Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: Miriane Lima Portela
• Representante Setor de Gestão Contábil: Thatiana Pinto Soares
• Representante de Usuário do SUAS: Maria Lúcia Pereira Lunardi
• Representante de Entidade da Sociedade Civil: Fundação Projeto Pescar : Fernanda Costa de Souza

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F491C20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32035/2025 - NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARos servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para elaboração do Plano Municipal de Saúde para o Quadriênio 2026-2029:

• Ramonny Ferreira Thones, Secretária, matrícula 7160-9
• Diaine Aparecida dos Santos Vieira, Enfermeira, matrícula 1396-0
• Daiane Aparecida Martins dos Reis, Enfermeira, matrícula 1571-7
• Ariane de Oliveira Botega, Nutricionista, matrícula 1591-1
• Flávia Viero de Araújo, Farmacêutica, matrícula 1543-1

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:10D6F6C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32038/2025 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO E BEM ESTAR ANIMAL DE TUPANCIRETÃ/RS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEARconforme abaixo relacionado o ConselhoMunicipal do Direito e Bem-Estar Animal de Tupanciretã/RS:

• Representantes da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental

• Titular: Guilherme Manzoni Vielmo
• Suplente: A definir

• Representantes daSecretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

• Titular: Jaqueline Martins Soares
• Suplente: A definir

• Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

• Titular:Naima Padilha Miranda
• Suplente: A definir

• Representantes da Câmara Municipal de Tupanciretã

• Titular:Emilson Vieira Soares
• Suplente: A definir

• Representantes de Associações Protetoras dos Animais de Tupanciretã

• Titular:Abner Nunes
• Suplente: A definir
• Titular:Amanda Bitencourt
• Suplente: A definir

• Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

• Titular:Rosa Maria Pires Pedroso
• Suplente: A definir

• Representantes das Clinicas Veterinárias de Tupanciretã

• Titular:Keisy Paloma Souza Mazuhy
• Suplente: A definir

Art. 2ºEssa portaria entra em vior na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:20A97CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Pro Tech Segurança e Monitoramento 24 Horas Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Videomonitoramento, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, nos seguintes locais: Unidades de Atendimento a Saúde / Prédio onde está localizada a Agência FGTAS/ SINE de Tupanciretã/RS / Cemitério Municipal da sede do município
VALOR TOTAL: R$ 55.149,96 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) anuais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 09 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DE510465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Alcione dos Santos Pacheco - Pacheco Transportes
OBJETO: Locação de veículo tipo ônibus para a realização do transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Obras
VALOR: R$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais) mensais
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, pelo período correspondente de 05 de maio de 2025 a 05 de julho de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 717/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 09 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6769C5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Fabricio Luiz Patias Schio - Lapapel
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de impressões em grande formato, e encadernação de documentos em diversas modalidades.
VALOR GLOBAL: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: Até o termino da prestação de serviço contratada, prevista para ser realizada até 31 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 714/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 09 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:86749193

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de maio de 2025, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 06/2025**, tipo Menor Preço da Tarifa, para Concessão de Exploração de Uma Linha de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Tupanciretã, a ser realizada por veículos do tipo ônibus e/ou micro-ônibus, com vigência pelo prazo de até 10 (dez) anos **- Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional**. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 12 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C8F3103D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de maio de 2025, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/2025**, tipo Menor Preço Global,

para Contratação de serviços para confecção e instalação de Divisórias Leve Modulada, na cor cinza claro, com fornecimento de materiais e serviços, a serem instaladas na Agência FGTAS/SINE, localizada na Rua Capitão Amorim, nº 17, no Município de Tupanciretã - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo email: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 12 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:56687614

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, às 8h e 30min do dia 10 de junho de 2025**, que visa a futura e eventual aquisição de material de expediente, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/45190-pregao-eletronico-292024--material-de-expediente-ii-srp

Tuparendi, 08 de maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:01DD67C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 141/2024, de Adesão, Monitoramento e Controle De Tratamento De Água na Comunidade de Cinquentenário, Município de Tuparendi/RS.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado nesta cidade, e **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº. 24.604.095/0001-10, estabelecida na Rua Osvaldo Teixeira, nº933, Apt. 01, centro da cidade de Tucunduva (RS), CEP: 98.930-000; Email: precisaotratamentodeagua@gmail.com; Telefone: (55) 98436-2852, neste ato representada por sua sócia-administradora, SILENE KLEINERT, CPF: 952.933.880-53, residente e domiciliado em Tucunduva/RS, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para mais 12 (doze) meses, para vigorar até **23 de Maio de 2026**. Ainda, com base na Cláusula Oitava, reajusta-se pelo índice do INPC, correspondendo a 5,316740%, passando o valor mensal a R$ 726,69 (setecentos e vinte e seis reais com sessenta e nove centavos). Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Memorando nº389/2025 e pedido da empresa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 12 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:042D840A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Médico Pediatra

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	RAFAELA ALVES HANSEN	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:35ABC54F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 005/2025** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo

Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
CADASTRO RESERVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 horas	**R$ 1.453,99**

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, de 20 e 21 de maio de 2025, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://pm-valeverde-next.vercel.app/portal-da-transparencia/editais-recursos-humanos?page=1).

Vale Verde, 12 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:67388B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de troféus, medalhas e terno de bocha, conforme especificado no Edital Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 30/05/2025. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A740B97A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de preços de equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos de proteção coletiva - EPC e materiais de segurança, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 28/05/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9501A4CA

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO Nº 4723 até 4727/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e as Contratadas AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD HOSP. LTDA, NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2025. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para uso nos pacientes SUS nas Unidades de Saúde do Município. Dotação Orçamentária: 2025/1003 - 08.01.10.301.0028.2050 – Manutenção Atenção primária à Saúde. Valor: R$ 16.359,90 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Data: 12/05/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CCC9849B

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 4728/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 57/2025. Objeto: Inscrição para treinamento presencial promovido pela DPM Educação "Gestão de Conflitos: ferramentas de resolução e liderança", a realizar-se no dia 14 de maio de 2025. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 503,00 (quinhentos e três reais). Data: 12/05/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FD11B931

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 4729/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 58/2025. Objeto: Inscrição para o treinamento on-line "FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: FUI DESIGNADO FISCAL, E AGORA?", a realizar-se nos dias 15 e 16 de maio de 2025, das 13h30min às 17h, totalizando 3h30min. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais). Data: 12/05/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B4D5D2B3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 60/2025, como previsto no Artigo 74,

Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições para treinamento presencial sobre a temática "Liderança Estratégica: Como Inovar na Gestão Pública, Construindo Equipes de Alto Desempenho para Resultados Eficazes". Credor: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSES.LTDA. Valor: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E04C09B1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 61/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Treinamento presencial para um grupo de 25 participantes sobre a temática "Como "lidar" com diferentes Perfis de Pessoas evitando Situações Conflitivas, Ansiedade e "perda" de Tempo. Práticas de Mindfulness/Atenção plena para Servidores e Vereadores. Credor: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSES.LTDA. Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9862C9BB

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 4730/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 59/2025. Objeto: Inscrições para o Curso de Formação de Agente de Trânsito – 200h / aulas, na modalidade EAD (144h aulas e Remota – 56h aulas), promovido pelo Cursos Especializados de Trânsito – CESPTRAN. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data: 12/05/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:526500BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2025

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 1605/2025, que tem por finalidade auxiliar a custear as despesas com o atendimento educacional especializado, com a contratação de profissionais, aquisição de material de consumo, desenvolvimento do projeto de Plantas medicinais e horta, dentre outros, sendo repassado a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** - CNPJ nº 94.703.352/0001-57, o valor total de **R$ 40.370,40 (quarenta mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos),** efetuado em parcela única.

Victor Graeff/RS, 05 de maio de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:9F94759E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº 94.703.352/0001-57
OBJETO: auxiliar a custear as despesas com o atendimento educacional especializado, com a contratação de profissionais, aquisição de material de consumo, alimentação, dentre outros, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2025.
VALOR: no valor total de R$ 40.370,40 (quarenta mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:032BED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 1609/2025, que tem por finalidade de auxiliar a entidade a custear despesas com profissional habilitado e capacitado para desenvolver aulas de danças, sendo repassado ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALDINO MARQUES** - CNPJ nº 89.965.693/0001-60, o valor total de **R$ 11.510,00 (onze mil quinhentos e dez reais),** efetuado em parcela única.

Victor Graeff/RS, 05 de maio de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:2E966186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA TERMO FOMENTO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALDINO MARQUES - CNPJ nº 89.965.693/0001-60
OBJETO: Auxiliar a entidade a custear despesas com profissional habilitado e capacitado para desenvolver aulas de danças, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2025.
VALOR: no valor total de R$ 11.510,00(onze mil quinhentos e dez reais).

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:AB1507CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
PORTARIA 09/2025

PORTARIA 009/2025	**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** AO SERVIDOR **EDSON JORGE IDALINO,** no cargo de Operador de Máquinas Leves, padrão 12, classe "J", matrícula nº 03, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de março de 2025.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-Xangri-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:B9DCB151

PREV-XANGRI-LÁ
PORTARIA 10/2025

PORTARIA 010/2025	**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** A SERVIDORA **REALIANE PEREIRA BASTOS,** no cargo de Professor, padrão 09, classe "G", matrícula nº 1093, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de março de 2025.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o que estabelece o art. 79-B, da LOM c/c art. 49-C, §§ 2º e 3º c/c art. 106, I da LCM 68/2014 com redação pela 154/2024.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:9ED707E3

PREV-XANGRI-LÁ
PORTARIA 14/2025

PORTARIA 014/2025	**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** A SERVIDORA **NUBIA PIRES CAMARGO LINHARES,** no cargo de Professor, padrão 09, classe "F", matrícula nº 2036, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o que estabelece o art. 79-B, da LOM c/c art. 49-C, §§ 2º e 3º c/c art. 106, I da LCM 68/2014 com redação pela 154/2024.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:929F57C9

PREV-XANGRI-LÁ
PORTARIA 15/2025

PORTARIA 015/2025	**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** A SERVIDORA **ZELIA FERNANDES DA COSTA,** no cargo de Professor, padrão 09, classe "D", matrícula nº 4855, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o que estabelece o art. 79-B, da LOM c/c art. 49-C, § 2º c/c art. 106, I da LCM 68/2014 com redação pela 154/2024.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:600DFD45

PREV-XANGRI-LÁ
PORTARIA 16/2025

PORTARIA 016/2025	**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** A SERVIDORA **NILDA DA SILVA PAES,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 07, classe "I", matrícula nº 949, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 04 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o que estabelece o art. 79-B, da LOM c/c art. 49-C, § 4º c/c art.106, I da LCM 68/2014 com redação pela 154/2024.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:43824289

PREV-XANGRI-LÁ
PORTARIA 17/2025

PORTARIA 017/2025	**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** A SERVIDORA **FERNANDA MALLMANN PEREIRA,** no cargo de Professor, padrão 09, classe "F", matrícula nº 2003, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o que estabelece o art. 79-B, da LOM c/c art. 49-C, §§ 2º e 3º c/c art.106, I da LCM 68/2014 com redação pela 154/2024.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:AF4E0D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 157033/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR" com fulcro no artigo 75, INC V** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 157033/**2025**.
CREDOR: SANDRA REGINA FERREIRA TEIXEIRA DEWE
ENDEREÇO: Av Paraguassu XANGRI-LA
69655 470.517.790-87
VALOR: 45.300,00

Xangri-Lá, 09 de Maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:04DA2CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a alteração da data de sessão pública no edital, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA EMEI RAINHA DO MAR**, **reabrindo-se o prazo para 29/05/2025 às 13hs30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:B476A2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE INCLUSÃO DE FISCAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/2024.

O Município de Xangri-lá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob n° 94.436.474/0001-24, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, n° 854, Centro, Xangri-Lá/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO BASSANI BARBOSA**, vem por meio deste informar a inclusão da Servidora Cássia Aquino, lotada na Secretaria de Saúde do Município, como Fiscal no Chamamento Público Nº 100/2024.

Xangri-lá. 12 de maio de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:5C88685A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 161/2023

ADENDO Nº 02 CONTRATO 161/2023	ADENTRO DATA CENTER SOLUTIONS LTDA
OBJETO	presente aditivo tem como objeto prorrogar em 12 (doze) meses o contrato 131/2023 firmado entre as partes no dia 06 de abril de 2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a contar de 06 de abril de 202
AMPARO LEGAL	Proc. 159126/2025
DATA ASS.	29/04/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:54712671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 8 AO CONTRATO 231/2021

ADENDO Nº 08 CONTRATO 231/2021	KINET PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOM LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por aditivar 6,80% do contrato nº 231/2021, sendo referente a adição de 2 (dois) novos pontos de internet, sendo o custo mensal individual por cada ponto R$530,00
VALOR	R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 160215/2025
DATA ASS.	30/04/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:07E8FF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 182/2022

ADENDO Nº 04 CONTRATO 182/2022	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA – M
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 31 de maio de 2025 referente ao contrato nº 182/2022, firmado entre as partes na data de 31 de maio de 2022.
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 161334/2025
DATA ASS.	30/04/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:789F2C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 19/2021

ADENDO Nº 04 CONTRATO 19/2021	SUCESSÃO DE ALOÍSIO JORGE HOLZMEIER
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de abril de 2025
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 156130/2025
DATA ASS.	06/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FC509E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 7 AO CONTRATO 71/2022

ADENDO Nº 07 CONTRATO 71/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a alteração da cláusula primeira do aditivo nº 06 do contrato nº 71/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme pareceres no processo administrativo 160178/2025. **"CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** **O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 120 (cento e vinte) dias ou até a homologação da licitação, o que ocorrer primeiro, a contar do dia 28 de abril de 2025 referente ao contrato nº 71/2022, firmado entre as partes na data de 08 de abril de 2022, conforme pareceres no processo administrativo 160178/2025."**
VALOR	R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais)
AMPARO LEGAL	Proc. 160178/2025
DATA ASS.	06/05/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:02AB0969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada			
Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada			
Pregão Eletrônico - 2/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - AGUA SANITARIA, 5L - galão 5L - Valor Referência: 8,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	6,50	1.950,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0002 - ALCOOL EM GEL, 70% INPM, 5L - Araras - Valor Referência: 35,26			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA	33,80	811,20	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0003 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM 5 LITROS - BOMBONA 5L - Valor Referência: 30,92			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	30,10	1.505,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0004 - DESINFETANTE BACTERICIDA 5 LITROS - Galão de 5L - Valor Referência: 16,97			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Videquimica Ind. e Com. de Prod. Quimicos Ltda	8,90	1.335,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0006 - DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, 500ML - PROQUILL - FRASCO 500 ML - Valor Referência: 1,70			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	1,60	416,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0008 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - Dupla face amarela e verde abrasiva - Valor Referência: 0,61			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,59	47,20	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0009 - DESODORIZADOR DE AMBIENTES - Aerossol 400ml - Valor Referência: 7,62			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	7,62	609,60	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0010 - GATILHO SPRAY PARA GARRAFA DE 1L - Gatilho ponteira rosca universal 1L - Valor Referência: 3,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	2,39	95,60	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0011 - BORRIFADOR 500ML - PROQUILL - FRASCO 500ML C/ GATILHO - Valor Referência: 3,45			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	2,90	145,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0012 - INSETICIDA SEM CHEIRO - BUZZ - Valor Referência: 14,27			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	9,75	292,50	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0013 - PANO DE COPA - MARTINS - Valor Referência: 5,37			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,20	420,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0014 - PANO DE LIMPEZA - INOVEN - PACOTE 5 UNIDADES - 50X30CM - Valor Referência: 6,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	1,82	236,60	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0015 - PAPEL HIGIENICO, BRANCO 100% CELULOSE, FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 METROS X 10CM - XROLÃO 8X10X300M 100% CELULOSE - Valor Referência: 57,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	54,99	5.499,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0016 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - SÃO LOURENÇO - Valor Referência: 15,36			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	12,00	360,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0019 - REFIL MOP UMIDO EM ALGODAO CRU - MARLY - BRUXA 190 GRAMAS - Valor Referência: 13,37			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	5,50	330,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0022 - SACO LIXO MARROM 100L - Saco lixo na cor marrom 100 litros, fard - Valor Referência: 29,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	29,32	1.759,20	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0023 - SACO LIXO MARROM 20L - Saco para lixo marrom, 20 litros, fardo - Valor Referência: 12,41			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	12,41	1.489,20	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0024 - SACO LIXO MARROM 60L - Saco para lixo marrom, 60 litros, fardo - Valor Referência: 18,87			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	18,87	1.132,20	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0025 - SACO LIXO PRETO 60 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES - Saco para lixo preto, 60 litros, 100un - Valor Referência: 15,16			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	15,16	758,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0027 - SACO LIXO VERDE 20L - Saco para lixo verde, 20 litros, c/100 - Valor Referência: 13,10			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	13,00	1.560,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0028 - SACO LIXO VERDE 60L - Saco para lixo verde,60 litros, c/100 - Valor Referência: 15,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	15,15	909,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0030 - SACO PARA LIXO 20 LITROS VERMELHO - Saco para lixo vermelho, 20 litros c/100 - Valor Referência: 14,34			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	14,34	1.720,80	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0031 - SACO PARA LIXO 100 LITROS VERMELHO - Saco para lixo vermelho,100 litros c/100 - Valor Referência: 48,34			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	42,30	2.538,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0032 - VASSOURA - SAFIRA - UNIDADE - Valor Referência: 9,05			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	6,08	364,80	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0035 - PA DE LIXO CABO LONGO - SÃO LOURENÇO - Valor Referência: 10,84			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3,75	30,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0036 - ESPONJA DE LA DE ACO - PACOTE C/8UN - Unidade - Valor Referência: 2,76			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Videquimica Ind. e Com. de Prod. Quimicos Ltda	2,53	50,60	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva
0038 - RODO - SÃO LOURENÇO - Valor Referência: 11,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	6,00	180,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:61528848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, após cumprida a diligência imposta na ata de abertura do certame, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 281/2025, Dispensa de Licitação nº 08/2025, **ADJUDICANDO** a **Aquisição e Instalação de Grama Sintética na EMEI Mundo Criança e Praça Municipal**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ 10.633.663/0001-05

Item	Código Interno	Descrição Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	9301	**Grama sintética de alta resistência**, indicada para uso esportivo e/ou paisagístico, fabricada em polietileno ou polipropileno com tratamento UV, resistente a intempéries. **Altura das fibras:** 30mm; **Material da base:** Látex ou poliuretano, com perfuração para drenagem; **Cor:** Verde natural com variação de tons para efeito realista; **Resistência:** Tratamento anti-UV, resistente ao tráfego intenso e abrasão. **Aplicação:** Ideal para campos esportivos, áreas de lazer e decoração paisagística; **Garantia:** Mínimo de 1 ano contra defeitos de fabricação **Observações:** O produto deve atender às normas de qualidade e segurança vigentes, sendo fornecido com certificações aplicáveis**. O produto deverá ser entregue instalado na EMEI Mundo Criança sob piso de PVS e na Praça Municipal conforme Termo de Referência.**	180 m²	R$ 137,00	**R$ 24.660,00**

Capitão/RS, 08 de maio de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E9E2B143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Súmula Ata de Registro

Objeto: Aquisição sob demanda de Serviços Mecânicos, Torno e Solda para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade e para serviços diversos de solda e torno.
Vigência: 12/05/2025 à 12/05/2026
Base Legal: Processo Administrativo nº 300/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2025

Fornecedor: BONI & SCHUSTER LTDA, CNPJ nº 08.397.588/0001-70
Ata de Registro de Preços: nº 14/2025 de 12.05.2025

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade Máxima Estimada	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)
1	9294	Serviços em Solda Incluso Insumos	Hora	500	**135,00**	**67.500,00**
2	5397	Serviços Mecânicos em Mecânica Linha Máquinas Pesadas	Hora	1.500	**111,50**	**167.250,00**
3	9293	Serviços Mecânicos em Mecânica Linha Caminhões, Ônibus e Micro-ônibus, Vans e Linha Diesel	Hora	1.500	**98,20**	**147.300,00**
4	8697	Serviços de Torno	Hora	500	**103,30**	**51.650,00**

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6403A66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	180.193,69
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	890.500,00

Dotação Atualizada	890.500,00
Despesas Empenhadas	193.855,21
Despesas Liquidadas	180.193,69
Despesas Pagas	173.951,81
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	193.855,21
Despesas Liquidadas	180.193,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-182.001,81	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	96.872,97	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**8.050,00**	**0,00**	**8.050,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	8.050,00	0,00	8.050,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**8.050,00**	**0,00**	**8.050,00**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: CAMARA VEREADORES DE CHARRUA			

MARLI GALAFASSI MACHADO
..3.4-90

SANDRO SACCON
..740-15
Contador

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
..100-25
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:483DCBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.000.000,00
Previsão Atualizada	29.110.037,50

Receitas Realizadas	10.611.212,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	857.189,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.109.500,00
Dotação Atualizada	30.833.215,25
Despesas Empenhadas	13.506.735,80
Despesas Liquidadas	9.014.717,36
Despesas Pagas	8.219.069,57
Superávit Orçamentário	1.596.495,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.506.735,80
Despesas Liquidadas	9.014.717,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.359.745,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.209.745,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.946.825,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	243.597,18	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	165.738,56	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar Processados	**106.488,20**	**0,00**	**71.488,20**	**35.000,00**
Poder Executivo	106.488,20	0,00	71.488,20	35.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**3.570.043,79**	**52.220,98**	**710.108,58**	**2.807.714,23**
Poder Executivo	3.570.043,79	52.220,98	710.108,58	2.807.714,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**3.676.531,99**	**52.220,98**	**781.596,78**	**2.842.714,23**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.727.181,21	25,00	20,65	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	424.798,08	70,00	40,71	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.345.628,30	15,00	16,09	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00			
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE CHARRUA				

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
..100-25
Secretário da Fazenda

SANDRO SACCON
..740-15
Contador

GERSO JOSE RONCAGLIO
..730-15

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:CFDF4487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESCRIÇÃO DA MODALIDADE: PREGÃO LEI 14.133 PRESENCIAL.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 015/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E CONJUNTOS ESCOLARES MODELO FNDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em ata datada de 07/05/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 015/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Depois de analisados todos os atos referentes a licitação supracitada e diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo e autorizo a(s) despesa(s) para a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº 10.936.352/0001-07						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**Marca**	**VALOR R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
01	UN	**50**	**Conjunto escolar modelo FNDE CJA 04 de 06 a 09 anos.** Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 600 x 450 x 644 mm. Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas:CJA-04 Encosto 396 x 198 Assento 400 x 350 Altura até o assento 380 mm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,33 a 1,59 m de altura. Com selo INMETRO	**REIFLEX CJA 04**	**520,00**	**26.000,00**
02	UN	**50**	**Conjunto Escolar Modelo FNDE CJA 06 Adulto** Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 15mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16).Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06:Encosto 396 x 198Assento 400 x 430 Altura até o assento 460 mm; Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental/médio. Recomendado alunos de 1,59 a 1,88 m de altura. Com selo INMETRO	**REIFLEX CJA06**	**530,00**	**26.500,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$52.500,00						
ALFA LICITAÇÕES LTDA CNPJ Nº 22.609.215/0001-47						
03	UN	**50**	**CADEIRA GIRATÓRIA PRETA,** com as seguintes características mínimas: **ESPALDAR ALTO FIXO**: tela flexível à base de poliéster com fechamento em zíper, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica. Estrutura do encosto confeccionado em aço tubular redondo, curvado pneumaticamente e interligado a uma chapa de aço transversal na parte inferior com espessura mínima de 6mm soldados pelo sistema mig, e moldado anatomicamente com excelente resistência. O espaldar deve ser interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço estampada com nervura estrutura de reforço que confere alta resistência mecânica, não sendo a fixação do encosto executado no assento, mas ao comando dos ajustes de cadeira. **ASSENTO DIRETOR:** chassi interno fabricado por processo de injeção em resina de engenharia poliamida(nylon 6) , com fibra de vidro; sistema de deslizamento de assento acoplado ao assento através de guias tubulares em aço trefilado com acionador lateral embutido para liberação e travamento através de molas com curso mínimo de 50mm. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 52kg/m3, de acordo com a norma NBR 8537/15, NBR 8619/15, NBR 8797/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50mm. Profundidade mínima de 470mm e largura mínima de 490mm. **MECANISMO:** confeccionado com chapa de aço estampada, todo conjunto pintado com tinta epóxi pó, mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada com alta resistência mecânica. Inclinação convencional com controle de duas alavancas, uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto (para cada degrau que o assento reclina, o encosto inclina dois degraus), com sistema relax ao longo do curso de reclinação dotado de sistema back system**). PISTÃO**: coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 140 mm de curso aproximadamente , fabricado em tubo de aço de 50mm e 1,50 mm de espessura. Bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03mm.Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a Norma DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. **BASE:** base giratória aranha nylon na cor preta. **RODÍZIOS:** Rodizio duplo, com rodas de no mínimo 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem macia. Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios. **APOIA BRAÇOS:** Em formato de "T" com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por tensão do botão, localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço. Fabricado em termoplástico copolímero em poliproleno injetado em alta pressão, reforçado com 30% em fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos e arruelas de pressão, com regulagem vertical e 07(sete) posições de ajuste. Medidas aproximadas de 260mm de comprimento x 70mm de largura). Garantia mínima de 05(cinco) anos.	**REIFLEX PRESIDENTE**	**1.680,00**	**84.000,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$84.000,00						
LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA CNPJ Nº 52.307.066/0001-22						
04	UN	**1500**	**Cadeira Plástica Poltrona Com Braço, com as seguintes características mínimas:** Altura:72cm; Diâmetro: 70cm	**CAIXAPLAST ARCOS**	**67,50**	**101.250,00**

			Profundidade:70cmMaterial: Polipropileno e Aditivos Com Anti-Uv. Detalhes: Produto Monobloco, Resistente e Empilhável Ponteiras Antiderrapante de Alta Qualidade; -Certificada pelo INMETRO; - Uso Irrestrito; - Empilhamento até 10 unidades; - Altura do Encosto: 55 cm; - Capacidade: Suporta até 182 kg; - Dimensões Externas: 56 cm (largura) x 58 cm (comprimento) x 90 cm (altura);			
05	UN	**20**	**Mesa** em Polipropileno Camurça com Pernas de Madeira com as seguintes características mínimas**,** Produzido em Polipropileno, Pernas em Madeira Tipo Tauari, Tampo Liso TAMPO: Material: polipropileno e pigmentos; Produto aditivado com Anti-UV, o que o torna resistente a raios solares; Design moderno e excelência no acabamento. PERNAS: Alumínio Anodizado em cor natural ; Alumínio Anodizado, color natural, Madeira Tauari cor clara, tom marrom natural, verniz incolor e textura macia. Altura – 72,5 cm Largura – 70cm Comprimento 70cm	**TRAMONTINA DIANA**	**675,00**	**13.500,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$114.750,00						
LAGUNA ESPORTE LTDA CNPJ Nº 52.307.066/0001-22						
06	UN	**80**	**Cadeira** com as seguintes características mínimas: em polipropileno e fibra de vidro com braços marron, peso máximo recomendável: 182 kg; fabricação: polipropileno e fibra de vidro injetado, empilhável até 09 peças; altura 84 cm; largura 59 cm , pernas 45 cm.	**TRAMONTINA SAFIRA**	**355,00**	**28.400,00**
VALOR TOTAL DE ATÉ R$28.400,00						
VALOR TOTAL GERAL R$279.650,00						

Em conformidade com o Edital a vigência da ata de registro de preços será de 12(doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue. A vencedora deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias após cada solicitação, livre de frete e descarga, em local indicado pelas Secretarias responsáveis através do pedido de entrega.

COTIPORÃ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:669623D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
VINCULADO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
PROCESSO Nº 222/2025
CURSOS DPM

Validade: 30 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Aos 23 dias do mês de abril de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através da Inexigibilidade nº 04/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 22/04/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DPM Educação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, nº 1001, Bairro: Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, na cidade de Porto Alegre- RS, Telefone:(51)98041-5821, email: cursos@dpmeducaçao.com.br, representada pela Sra. Dulcelena Peixoto Lenz, inscrito no CPF sob nº 736.460.240-20, participante do Processo de Inexigibilidade de licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa para capacitação e reciclagem de servidores municipais de Formigueiro, visando atender a demanda das diversas secretarias, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Curso presencial de até 8 hs	8	503,00	4.024,00
02	Curso presencial de até 8 hs / com desconto	9	452,70	4.074,30
03	Curso presencial de 09 até 16 hs	9	666,00	5.994,00
04	Curso presencial de 09 até 16 hs / com desconto	9	599,40	5.394,60
05	Curso presencial de 17 até 24 hs	5	820,00	4.100,00
06	Curso presencial de 17 até 24 hs / com desconto	9	738,00	6.642,00
07	Curso on-line de até 5 hs	20	300,00	6.000,00
08	Curso on-line de até 5 hs / com desconto	9	270,00	2.430,00
09	Curso on-line de 06 até 09 hs	20	471,00	9.420,00
10	Curso on-line de 06 até 09 hs / com desconto	9	423,90	3.815,10
11	Curso on-line de 10 até 14 hs	5	666,00	3.330,00
12	Curso on-line de 10 até 14 hs / com desconto	6	599,40	3.596,40

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 58.820,40 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da inexigibilidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco------- Banrisul, Agência nº 0100 e Conta Corrente nº---------- 06.324.483.0-9 citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os serviços deverão ser executados, em forma presencial ou online, conforme solicitações efetuadas nos endereços determinados pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à execução.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe ao Gabinete do Prefeito, através do Gestor e Fiscalizador, Fabiano Ilha da Luz, ocupando cargo de Secretário de Administração, matrícula nº 1523-7, nomeado através da Portaria nº 15.127, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 23 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

DPM EDUCAÇÃO LTDA –
Contratada
CNPJ nº 13.021.017/0001-77

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3149FB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 309/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

Convoca Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4188-2	Aline Mazzon	20	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	Manhã	1	12/05/2025
4101-7	Priscila Silva Ramos	20	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	Tarde	1	12/05/2025
4175-0	Josiane da Roza Brusamarello	04	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1	05/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E561DFAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2025, HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR NOTAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2025

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:
Classificação Preliminar:
– Médico Clinico Geral

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
1	1.153	Alisson Mateus Sitta	**15**	
2	1.163	Milena Schraiber	**25**	
3	1.167	Gabriel Calgaro	**10**	
4	1.178	Lucas Sampaio Silva	**25**	
5	1.181	Vinicius Kaiser Queiroz	**15**	
6	1.182	Tony Hiroshi Katsuragawa	**70**	
7	1.189	Maria de Fatima Rodrigues Sena	**0**	
8	1.201	Manoella Vaz Bitencourt	**10**	
09	1.203	Junior Girardi	**20**	
10	1.221	Luana Veiga da Silva Nasser	**15**	
11	1.222	Lisbet Maria Domingues Santos	**15**	
12	1.223	Hellen Raquel Fortunato Bandeira	**20**	
13	1.224	Cristiane Muller	**40**	
14	1.248	Mary Anne Andrade Lafeta Rabelo	**25**	
15	1.250	Andressa Gabriela Kafer	**10**	
16	1.278	Isabela Batista dos Santos	**15**	
17	1.287	Luiza Rei Oliveira	**30**	
18	1.296	Matheus Ribeiro Cesarino	**30**	
19	1.312	Danielle Almeida Santos Paes Ferreira	**30**	
20	1.317	Estéfany Della Flora	**30**	
21	1.321	Alessandra Leticia de Araujo	**15**	
22	1.325	Ze Carlos Foletto da Silva	**0**	

23	1.327	Lauren Colpo Tamboreno	**20**	
24	1.329	Dauro Arantes Aragão	**10**	
25	1.343	Bruna Aguiar do Nascimento	**20**	
26	1.346	Marilhane Dias Schultz	**35**	
27	1.355	Jean de França Jorge	**30**	
28	1.356	Raiza Mengue Freitas	**5**	
29	1.357	Giovana Barichello Pivetta	**30**	
30	1.358	Isabela de Lucca Dutra Nascimento	**0**	
31	1.359	João Gabriel Memoria Costa	**25**	
32	1.384	Mairim Bordin Hoffmann	**10**	
33	1.397	Milena Schraiber	**20**	
34	1.398	Paôla Luedke Lange	**30**	
35	1.410	Nelson Brauwers	**10**	
36	1.414	Natasha Morsch Lipp	**35**	
37	1.415	Eliecer Perez Moya	**0**	
38	1.416	Luíse Walter Gehrke	**30**	
39	1.417	Caroline Trindade dos Santos	**10**	
40	1.418	Daniela Cardoso Batista	**25**	
41	1.421	Ricardo Schroeder Canova	**30**	
42	1.422	Isabela Pretto Biasi	**20**	
43	1.423	Silvio Alvarenga Rivas Neto Casseb	**35**	
44	1.448	Paulo Roberto Bernardi Junior	**5**	
45	1.449	Felipe Custodio de Oliveira	**25**	
46	1.452	Alexsandro Aquino	**10**	
47	1.453	Luciana Maciel Pantoja Mendes	**10**	
48	1.454	Italo Venetillo dos Reis	**10**	
49	1.456	Paulo Roberto Ventura Brandão Filha	**20**	
50	1.457	Lucas Proença Dahlke	**15**	
51	1.458	Isabelle Canal Nascimento Landgraf Messa	**60**	
52	1.459	Brayan Guedes Rossato	**30**	
53	1.462	Lucas Bernardes Miranda	**0**	
54	1.464	Natali Rocha Bernich	**35**	
55	1.465	Maylen Odelmis Carralero Fonseca	**30**	
56	1.466	Badie Humberto Daud Moreira	**40**	
57	1.467	Mateus Eduardo Hoff	**15**	

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (**14/05/2025**) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital (**O recurso deverá ser realizado via Protocolo Web, no endereço: "www.novocabrais.rs.gov.br" aba "Entre em Contado", "Protocolo Web", assunto "Recurso - Processo Seletivo Simplificado"**)

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 09 de maio de 2025.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER
Matrícula nº 753-6

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula nº 84-1

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4F399406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 111/2025

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, a fim de que possam ser cumpridos os requisitos legais pertinentes a cada caso, conforme o processo n° 12306/2024:

PROCESSO	RESPONSÁVEL	LOCAL (setor/lote/ou endereço)	PROVIDÊNCIA	PRAZO
Not. Avulsa	VALDEVINO FAGUNDES DA SILVA	140-069-01 E 02	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	SUELI FATIMA SCHENA	393-129-014	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	NEUCI SANTANA NASCIMENTO	393-115-0004	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	AIDA BEATRIZ ARAUJO SCHMITT	393-079-009	LIMPEZA DE TERRENO	30 DIAS
Not. Avulsa	HELENA JOSE DO PILAR	690-022-007	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	JOSELAINE MOREIRA DE FREITAS	393-053-029	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	MARCIA ROSA CABELLEIRA	393-136-028	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	NICOLE PRIGOL DALFOVO	393-115-005	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	MARIA SANTA RODRIGUES	393-137-014	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	ANTONIO SANTOS MUNIZ NETO	393-131-005	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
Not. Avulsa	UBIRAJARA AMARAL TEIXEIRA	393-074-014	LIMPEZA DE PISCINA	30 DIAS
Not. Avulsa	ROSELITA DOS SANTOS PAIVA	Estrada geral da Borrussia esquina Est. da Pedra	CESSAR DESPEJO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VIA PUBLICA	10 DIAS
35.497/2023	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	140-172-25	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE	8 DIAS

			INFRAÇÃO-PASSEIO PUBLICO	
37.281/2023	MARCO ANTONIO RIO BRANCO MARTINS	393-050-28	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-CONST. SEM LICENÇA	8 DIAS
4.410/2024	FLUVIA MAGLIONI DE MORAES	3923-122-019	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-CONST. SEM LICENÇAS	8 DIAS
33.562/2023	PRISCILA DO AMARAL	130-037-004	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-CONST. SEM LICENÇAS	08 DIAS
32.730/2023	ITALO DOAMARAL CARDOSO	EST. DO PALMITAL Nº 10534	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-CONST. SEM LICENÇAS	08 DIAS
29.286/2023	MARIA TRAJANO RODRIGUES	393-24-21	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-TERRENO BALDIO	15 DIAS
29.287/2023	MOACIR MENDES LOPES	393-115-006	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-TERRENO BALDIO	15 DIAS
29.287/2023	MOACIR MENDES LOPES	393-115-016	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-TERRENO BALDIO	15 DIAS
29.327/2023	ELIANE SILVA DE SOUZA	393-148-021	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-TERRENO BALDIO	15 DIAS
30.633/2023	ESPOLIO DE ALEXANDRE RODRIGUES RENDA	140-020-005	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO- CALÇADAS	15 DIAS
8.465/2024	SANDRO ZIMMER	393-73-06	APRESENTAR DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO-OBRA SEM LICENÇAS	08 DIAS
7.861/2024	ESPOLIO DE NORBERTO SCHERER	393-43-13	PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO	60 MESES
AVULSA	WILMA BOBSIN DE SOUZA	140-49-02	LIMPEZA DE TERRENO	15 DIAS
AVULSA	JAIR ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA	393-130-008	LIMPEZA E DRENAGEM DO TERRENO	30 DIAS
AVULSA	SARCEDO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	390-01-31	REGULARIZAÇÃO DO TAPUME DA OBRA	5 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:0FE9CCD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.023, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**500,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1751	R$	500,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA – SSUI			
15.452.0118.2147 - Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos		**R$**	**2.751.766,92**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1500	R$	2.751.766,92
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS			
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**6.392.896,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600	R$	6.392.896,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR			
20.751.0125.2177 - Eletrificação Rural e Comunicações		**R$**	**50.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2751	R$	50.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – STT			
26.782.0115.2145 - Transporte Rural		**R$**	**200.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	200.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SMOP			
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		**R$**	**550.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	550.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG			
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**38.962,16**
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2701-3210	R$	38.962,16
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**193.583,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1553	R$	160.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2553	R$	33.583,00

242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	50.000,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**15.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	15.000,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**5.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1661	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**10.247.708,08**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF			
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**500,00**
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - 1751	R$	500,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**2.751.766,92**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R$	2.751.766,92
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SMOP			
15.451.0113.1019 - Vias Pavimentadas		**R$**	**550.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	266.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1500	R$	14.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R$	270.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**193.583,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2553	R$	33.583,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1553	R$	160.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**15.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	15.000,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**55.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1661	R$	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**3.565.849,92**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2701-3210 no valor de R$ 38.962,16 e 2751 no valor de R$ 50.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1501 no valor de R$ 200.000,00 e 1600 no valor de R$ 6.392.896,00.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 5 de maio de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:0840710E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL PSS 004 PROFESSOR ANOS FINAIS

EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar função de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS** junto a Secretaria de Educação/ Escola Rodrigues Alves, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e arts. 225 a 229 da Lei Municipal n° 956 de 08 de janeiro de 2019, toma público a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Vagas	Função	C.H semanal	Escolaridade exigida	Vencimentos
01	Professor de Anos Finais	20h semanais	Licenciatura em Letras/Espanhol	R$ 3.163,99

Valor da inscrição: R$ 30,00 (trinta reais).

. Não serão pontuados quaisquer títulos exigidos como requisitos para a inscrição do cargo, deste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 0 Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da **Comissão** composta por três servidores, designados pela **Portaria n° 057 de 16 de janeiro de 2025.**
- **0 período de inscrições será de 02 a 16 de maio de 2025, das 8h às 13h, no Centro Administartivo Municipal.**
- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo a outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição Federal.
- 0 edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site: **http:/www.santamargaridadosul.rs.gov.br**
- Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsidenrando-se o do início e incluindo-se o do final.
- Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:
2.1 - A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades;
a) Carga horária semanal de 20 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio;
b) Pelo efetìvo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em lei, nele compreende-se além da efetiva contraprestação pelo, o descanso semanal remunerado;
b) Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
c) Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3 – FASES DO PROCESSO:
3.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto por apenas uma fase, que consistirá na ***análise de títulos e da experiência profissional*** dos candidatos, conforme especificado no presente edital.

4 - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
4– Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 1.1.1.
4.1.1-Apresentar CPF e documento de identidade (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional);
4.1.2 – Comprovar a escolaridade exigida;
4.1.3 - Preencher a ficha de inscrição deste Edital.
4.1.4 - Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.5 – Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente Edital, acompanhado de cópia no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais;
4.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;
4.3 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
4.4 - ***A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a contratação, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;***
4.5 – Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;
4.6 – Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia ou Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

HOMOLOGAÇÃO **DAS INSCRIÇÕES**

Encerrado o prazo fixado pelo item 1.1.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, **http:/www.santamargaridadosuI.rs.gov.br** no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos *que* tiverem suas inscrições homologadas;
Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recursos, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol das inscrições homologadas;
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recursoserá encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá motivada;
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
5.1 - O critério de seleção será objetivo, através de prova de títulos (valor máximo 70 pontos), acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área específica para a qual o candidato será contratado (valor máximo de 30 pontos) que será aplicada conforme pontuação da tabela no anexo III.
5.2 - Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;
5.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
5.3.1 – Possuir maior pontuação no quesito “Experiência Profissional;
5.3.2 - Apresentar maior pontuação no quesito “Títulos”
5.3 - Os candidatos classificados em igualdade de condições, após usados os critérios referidos nos itens 5.3.1 e 5.3.2, persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

6 – RECURSOS:

6.1 – Da classificação referida nos itens 5.3.1 e 5.3.2, é cabível recurso endereçado a Comissão, uma única vez, no prazo comum de cada dia.
6.2- O recurso deverá conter a perfeita identificação do concorrente e as razões do pedido recursal.
6.3 – Será possibilitada vista da planilha de avaliação na presença da Comissão, permitindo-se anotações. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, ocorrerá nova soma de pontos e publicada a relação dos canditados por ordem de classificação final.
6.4 – Sendo mantida a decisão pela Comissão, o recurso será encaminhado ao prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1- Transcorrido os prazos legais, a Comissão encaminhrá o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
7.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado

8 - REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:
8.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
8.2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
8.3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
8.4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
8.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
8.6- Possuir a formação exigida para o cargo na época da contratação temporária, de acordo com a Legislação Municipal;
8.7 – Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo arts. 137 e 138 do Regime Jurídico, sendo a aapuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma que couber.

9— DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Transcorrido os prazos legais, a Comissão encaminhrá o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10— **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

10.1 — Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das exigências do Edital.
10.2— Para efeitos de contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, original:

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço conveniado pelo Município, no sentido de gozar boa saúde física;

Avaliação Psicológica exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde mental;
01 Foto 3x4 (colorida e atual);
Declaração de bens e valores;
Declaração de dependentes;
Atestado de escolaridade (filhos/dependentes de 07 a 14 anos);
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de que o contratado não foi demítido a bem do serviço público;
Declaração de nepotismo;
Certidão negativa de antecedentes criminais;

ORIGINAIS e CÓPIAS:

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
CARTÃO DO PIS PASSEP;
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE NASCIMENTO SE SOLTEIRO(A);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(A) DEPENDENTE(S);
CARTÃO DE VACINA DO(S) FILHO(S)(DEPENDENTE(S) ATÉ 6 ANOS;
CERTIFICADO DE RESERVISTA;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
CERTIFICADO(S)/ DIPLOMA(S) COM O(S) RESPECTIVO(S) REGISTRO(S);
CARTEIRA DE CONSELHO REGIONAL.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 — Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- Os candidatos aprovados e classíficados deverão manter atualizados os seus endereços;
11.3 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interese público, poderá haver a readequação das condições difinidas inicialmente no Edital, conforme a legislação dispuser;
- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
11.4 - A convocação do candidado classificado será realizada por meio de **Portaria** publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

11.5 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
11.6 - O Candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;
11.7 - No periodo de validade do Processo Seletivo Simpificado, em havendo a rescição contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória;
11.8 - Após todos os candidadtos aprovados terem sidos chamados, incluindo aqueles que optarem por passar par o final da lista, hevendo ainda necessidade de contratações para as mesma funções, novo processo seletivo será realizado.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, podendo a critério da administração ser prorrogado por igual período.

São partes integrantes desse Edital. Anexo I — Ficha de Inscrição
Anexo II — Currículo Profissional
Anexo lll – Títulos
Anexo IV — Grade de Pontuação
Anexo V — Recurso
Anexo VI – Cronograma

Santa Margarida do Sul, 09 de maio de 2025.

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS
01 -NOME:_____.
02 -ENDEREÇO:_____.
03 - TELEFONE: _____ 04 - E-MAIL: _____.
05 - DATA DE NASCIMENTO: _____ 06 - ESTADO CIVIL: _____.
07 - SEXO: ( ) M ( ) F
08- NATURALIDADE: _____ 09 – UF: _____.
10-PROFISSÃO: _____.
11-NOME DO PAI: _____.
12- NOME DA MÃE: _____.
13- IDENTIDADE: _____ 14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.
15 – DATA: _____.
16 - CPF: _____.

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):_____

III – TÍTULOS: PÓS GRADUAÇÂO.
INSTITUIÇÃO: _____

MESTRADO.
INSTITUIÇÃO: _____

IV – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA:

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA,
1) TÍTULO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____
2) TÍTULO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____
3) TÍTULO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____
4) TÍTULO DO CURSO: _____

ANEXO II

V - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
INFORME, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____
2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____
3) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____
4) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

5) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
FUNÇÕES EXERCIDAS (informar principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ___ / ___ / 2025.

_____.
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
RELAÇÂO DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato: _____

Cargo: Professor de Anos Finais Nº. da inscrição: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos a serem Preenchidos pelo Candidato			**Deixar em branco**
Nº	**Histórico/Resumo**	**Nº Horas**	**Pontuação**

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário, conforme Edital.

Data: ____/____/2025.
_____.
Assinatura do candidato
_____.
Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO IV
GRADE DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR DE ANOS FINAIS

1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 30 pontos

2 – TÍTULOS – máximo 70 pontos

A avaliação consistirá em **uma única etapa** com a seguinte pontuação para o cargo:

Experiência Profissional	**Pontos**
Até 24 meses	10
de 24 a 48 meses	20
Experiência profissional superior a 48 meses	30
Títulos	
Graduação em Pedagogia	15
ESPECIALIZAÇÃO	
Pós graduação em Educação Especial	20
Pós- graduação*	10
Mestrado	10
Participação em cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem **, com carga horária até 40h. Máximo 2 certificados	2,50
Participação em cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem **, com carga horária superior a 40h. Máximo 2 certificados	5,0

*Na área da educação.
** Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, **desde que relacionados com o cargo para o qual está concorrendo e datados dos últimos cinco anos**, contados da data do último dia das inscrições – **PONTOS POR CERTIFICADO** (conforme cronograma).

3 - Como comprovante de experiência profissional será considerado:
A experiência profissional deverá ser comprovada da forma descrita abaixo:
2.1. Certidão expedida por órgão público,
2.2. Certidão expedida por Escola Privada, **em papel timbrado**, devendo conter CNPJ e a assinatura do responsável e o endereço da mesma, bem como a data de início e término das atividades.
2.2. Registro em CTPS.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA
Comissão do Processo Seletivo
CANDIDATO:

RG N°. INSCRIÇAO N°. ENDEREÇO: CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS

( ) CONTRA RESULTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ( ) CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS
Justificativa do candidato — Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: / /2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	5 dias	12 a 16/05
Publicação dos inscritos	1 dia	19/05/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	20/05/2025
Prazo para recurso	1 dia	21/05/2025
Julgamento do recurso	1 dia	22/05/2025
Publicação do resultado final	1 dia	26/05/2025

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:EDF78EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 002/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO NO DIA 07 DE MAIO DE 2025 DA RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 794 de 10 de abril de 2025. Divulga a RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo Simplificado 02/2025 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I - Ficam HOMOLOGADAS as Inscrições abaixo relacionadas:
CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÕES	NOME	SITUAÇÃO
19	Tatiane Moreira Silveira	HOMOLOGADA
34	Maria das Graças Cabreira dos Santos Noya	HOMOLOGADA
130	Nádia Fernanda Santana Coelho	HOMOLOGADA
168	Giuliano Gomes do Espírito Santo	HOMOLOGADA
210	Natalia Caldas Vieira	HOMOLOGADA
237	Vanessa da Rosa Ventimiglia	HOMOLOGADA
225	Evilyn Vitória Paiva Nunes	HOMOLOGADA
276	Patricia Lapuente Ferreira	HOMOLOGADA
333	Luciana Maciel de Avilla Peraza	HOMOLOGADA
321	Fabricio da Silva Soares	HOMOLOGADA
391	Karen Felicia Olivera Araujo	HOMOLOGADA
402(PPP)	Alene Silva da Rosa	HOMOLOGADA
412	Vanise Lesina Vargas dos Reis	HOMOLOGADA
424	Mara Eliza Fialho Neves	HOMOLOGADA

CARGO: **OPERÁRIO**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
48	Janaina Gonçalves Rodrigues	HOMOLOGADA
56	Mari Terezinha Dutra Benites	HOMOLOGADA
66	Edson Rodrigo Dias Padilha	HOMOLOGADA
68	Zoili Borges Barboza	HOMOLOGADA
76	Orlei José Ribeiro Goulart	HOMOLOGADA
102(PPP)	Aparicio Antunes Mendes	HOMOLOGADA
107	Thiago Ramires Machado	HOMOLOGADA
116	Jaques Lucilina Gonçalves	HOMOLOGADA
122	Elizandro Maciel da Luz	HOMOLOGADA
125	Luiz Ademir Morrudo Coelho	HOMOLOGADA
132	Silvia Maria Corrêa Silva	HOMOLOGADA
139	Luiz Eduardo Oliveira Machado	HOMOLOGADA
154	Juliele Taynara Silva Teixeira	HOMOLOGADA

162	Vanderlei Florendodo Canto Barboza	HOMOLOGADA
184	Antonio João Pinto da Silva	HOMOLOGADA
187	Adalberto Esteves Rodrigues	HOMOLOGADA
200	Vera Lucia Gonçalves da Silva	HOMOLOGADA
201	Verônica Marlene da Silva Gomes	HOMOLOGADA
203	Alessandro Laureano Dornelles	HOMOLOGADA
214	Patricia Gonçalves Vargas	HOMOLOGADA
217	Ligia Coraline de Camargo Ribeiro	HOMOLOGADA
223	Claiton Odir Gutierres Friolin	HOMOLOGADA
226	Clara da Trindade Carati	HOMOLOGADA
230	Adenir Suelos da Silva	HOMOLOGADA
235	Sandra Regina Borges Mendes	HOMOLOGADA
262	Rosimeri Goularte Caetano	HOMOLOGADA
264(PPP)	Daniel Ricardo Sampaio Vieira	HOMOLOGADA
272	Orlando Pinto Marques	HOMOLOGADA
286	Rosa Maria Pacheco Teles	HOMOLOGADA
287	Bruna Peres da Rosa	HOMOLOGADA
290	Maria de Fátima Rodrigues Severo	HOMOLOGADA
295	Marta Denise Diniz Dornelles	HOMOLOGADA
300	Gilsom Severo Araujo	HOMOLOGADA
302	Tamy Caroline Maciel de Azevedo	HOMOLOGADA
328	Crisrofer Rodrigues Scano	HOMOLOGADA
355	Jacqueline Silva Mazoni	HOMOLOGADA
379	Claudia Patricia Borges Pires	HOMOLOGADA
394	Milton Dutra Lopes	HOMOLOGADA
404	Valéria Elizabete Mora Maia Perez	HOMOLOGADA
408	Daniel Chagas Alves	HOMOLOGADA

CARGO: **RONDA**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
17	Filipe Castro Cavalheiro	HOMOLOGADA
41	Tiago Torres Cavalheiro	HOMOLOGADA
67(PPP)	Edson Rodrigues Diaz Padilha	HOMOLOGADA
71	Denis Bentancur Leite	HOMOLOGADA
75	Orlei José Ribeiro Goulart	HOMOLOGADA
78	Walter Nolo Tentardini	HOMOLOGADA
87	Vitor Hugo Peixoto Diaz	HOMOLOGADA
89	Ana Cristiana Davis Gonçalves	HOMOLOGADA
92	Valdoir Alvienes Fernandes	HOMOLOGADA
105	Jaime Ricardo Medeiros de Vargas	HOMOLOGADA
109	Thiago Ramires Machado	HOMOLOGADA
110	Cristopher Siccardi da Silva	HOMOLOGADA
113	Jean Paul da Rosa	HOMOLOGADA
131	Silvia Maria Corrêa Silva	HOMOLOGADA
192	Rodrigo Aranda de Freitas	HOMOLOGADA
136	Luiz Alfeu Ribeiro Gomes	HOMOLOGADA
138 (PPP)	Luiz Eduardo Oliveira Machado	HOMOLOGADA
142	Leandro Borges Famoso	HOMOLOGADA
146	Alberto Kemuel do Prado Moura	HOMOLOGADA
151	Mario Fernando Leal Ferreira	HOMOLOGADA
156	Juliele Taynara Silva Teixeira	HOMOLOGADA
158	Daiana Carvalho Ribeiro	HOMOLOGADA
159	Paulo Cezar Ribeiro Maciel	HOMOLOGADA
161	Vanderlei Florindo do Canto Barboza	HOMOLOGADA
165	Tanize Birdart Vieira	HOMOLOGADA
166	Claudiomiro de Paulo Montero	HOMOLOGADA
167	Bruno Martins dos Santos	HOMOLOGADA
175	Alex Soltau Carneiro	HOMOLOGADA
176	Carlos Eduardo Pires Goularte	HOMOLOGADA
177	Ivan Cleber Velasquez Ribeiro	HOMOLOGADA
178	Marta Rejane Velazquez Ribeiro	HOMOLOGADA
181	Denilton Martins Souza	HOMOLOGADA
188	Adalberto Esteves Rodrigues	HOMOLOGADA
191	Dioni Pires	HOMOLOGADA
202	Alessandro Laureano Dornelles	HOMOLOGADA
207	Anna Gonçalves de Souza	HOMOLOGADA
242	Luiz Hamiltom de Castro Ruis Dias	HOMOLOGADA
244	Luis Alberto Santana Rodrigues	HOMOLOGADA
246	Rinaldo Bairros Tavares	HOMOLOGADA
247	Fernanda Aquino Cabrera	HOMOLOGADA
265(PPP)	Sandro Acosta Carvalho	HOMOLOGADA
266(PPP)	Alex dos Santos Salenave	HOMOLOGADA
270	Alyson Cesar Pereira da Silva	HOMOLOGADA
275	Sandro André Antunes Castro	HOMOLOGADA
291	Jorge Algusto Charopen de Melo	HOMOLOGADA
313(PPP)	Valmir Gomes Soares	HOMOLOGADA
316	Uelinton Silva da Rocha	HOMOLOGADA
352	Anderson dos Santos Rodrigues	HOMOLOGADA
357	Ayrton Willian Carrests da Cunha	HOMOLOGADA
380	Cleiton Pires Dias	HOMOLOGADA
393	Marcelo da Rosa dos Santos	HOMOLOGADA
406	Maurycio Baldes Trindade	HOMOLOGADA
407	Alen Fabricio Braça Queiroz	HOMOLOGADA
409	Daniel Chagas Alves	HOMOLOGADA
413	Carlos Alberto Navarro Lucas	HOMOLOGADA
417	Luciane Vieira	HOMOLOGADA
425	Pamela Jaqueline Lemos Pacheco	HOMOLOGADA

CARGO: **MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	Cezeferino Carballo Ferreira	HOMOLOGADA
04	Alessandro Fernandes Alves	HOMOLOGADA
20	João Batista Pinto Leal	HOMOLOGADA
23	Thiago Souza Pereira	HOMOLOGADA
30	Leandro Aranda dos Santos	HOMOLOGADA
37	Marcelo Moreira Silveira	HOMOLOGADA
39	Fernando Marques Alviene	HOMOLOGADA
47	Luciano Machado da Silva	HOMOLOGADA
61	Josimar Pereira de Pereira	HOMOLOGADA
72	Cristina Maristela Silveira Abreu	HOMOLOGADA
84(PPP)	Jorge Lair Gomes de Oliveira	HOMOLOGADA
88	Vitor Hugo Peixoto Diaz	HOMOLOGADA
94	Miguel Angelo Gonçalves Correa	HOMOLOGADA
96	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho	HOMOLOGADA
101	Aparicio Antunes Mendes	HOMOLOGADA
106	Thiago Ramires Machado	HOMOLOGADA
111	Cristopher Siccardi da Silva	HOMOLOGADA
117	Pedro Simão Silveira Basse	HOMOLOGADA
129	Edvar Arbello Santana	HOMOLOGADA
147	Alberto Kemuel do Prado Moura	HOMOLOGADA
150	Ederson Silveira da Silva	HOMOLOGADA
152	Esequiel Paz Alves	HOMOLOGADA
155	Juliele Taynara Silva Teixeira	HOMOLOGADA
205	Cleiton Pires Dias	HOMOLOGADA
206	Julio Mendes de Almeida Filho	HOMOLOGADA
234	Maitê Carvalho Iglesias dos Santos	HOMOLOGADA
236	Giovane Torres da Rosa	HOMOLOGADA
229	Ildomar Serpa de Moura	HOMOLOGADA
269(PPP)	Claudoir Gomes Torres	HOMOLOGADA
279	Joel Aguiar Alencastro	HOMOLOGADA
310	Valmir Gomes Soares	HOMOLOGADA
317	Uelinton Silva da Rocha	HOMOLOGADA
344	Miguel Ricardo Gularte Cordeiro Vicente	HOMOLOGADA
362	Juliano Silva das Trevas	HOMOLOGADA
395	Milton Durta Lopel	HOMOLOGADA

CARGO: **Educador Social**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	Marcos Vinicius Marques da Costa	HOMOLOGADA
05	Alexandra Carrion Ferreira Albeche	HOMOLOGADA
08	Queli Ronise Correa Lombardi Martinez	HOMOLOGADA
09	Maria Daniela Bermudez Vigil	HOMOLOGADA
13	Cristiane Silveira Abreu	HOMOLOGADA
18	Danisa Vieira Lopes	HOMOLOGADA
22	Kamilly Azevedo Rodrigues	HOMOLOGADA
29	Ana Caroline Fagundes Fagundez	HOMOLOGADA
33	Maria das Graças Cabreira dos Santos Noya	HOMOLOGADA
40	Danielle Isbarrola Gogia	HOMOLOGADA
42	Caroliny Dias Quevedo	HOMOLOGADA
43	Letícia Barbosa Quevedo	HOMOLOGADA
45(PPP)	Erci Perciliana Verissimo de Souza	HOMOLOGADA
49	Daniela Leal Antunes Teixeira	HOMOLOGADA
54	Marcia Liziane Santos Correa	HOMOLOGADA
55	Janaina Cabreira da Cunha Ocanha	HOMOLOGADA
60	Rafaela Araujo Larranage	HOMOLOGADA
62	Nalva Naiana Pintos Ferreira	HOMOLOGADA
70	Samarha Dyovanna Lemos Vieira	HOMOLOGADA
73(PPP)	Adriana Canabarro Pereira	HOMOLOGADA
80	Caroline Saldivia Rodrigues	HOMOLOGADA
86	Gabrielle de Carvalho Bazilewicz	HOMOLOGADA
93	Priscila Borges Mendoza	HOMOLOGADA
104	Maria de Lourdes dos Santos Soares Fernandes	HOMOLOGADA
112	Ingrid Andrade de Almeida Bentancur	HOMOLOGADA
114	Fabielly Gonçalves Lombardy	HOMOLOGADA
121	Cleide Sabrina Machado da Rosa	HOMOLOGADA
128(PPP)	Carmen Lucia de Menezes Marques Bonnes	HOMOLOGADA
134	Elisana Machado Tabarez	HOMOLOGADA
140	Vaneza Cristiane Martini do Couto	HOMOLOGADA
164	Tanize Bidart Vieira	HOMOLOGADA
169	Giuliano Gomes do Espirito Santo	HOMOLOGADA
173	Alessandra Barrios Tamara	HOMOLOGADA
189	Albajara Borges Pereira	HOMOLOGADA
209	Anna Gonçalves de Souza	HOMOLOGADA
212	Patricia Gonçalves Vargas	HOMOLOGADA
215	Ligia Caroline de Camargo Ribeiro	HOMOLOGADA
218	Letícia C. Borges	HOMOLOGADA
224	Evilyn Vitória Paiva Nunes	HOMOLOGADA
232(PPP)	Vanessa da Silva Aquino	HOMOLOGADA
236	Maitê Carvalho Iglesias dos Santos	HOMOLOGADA
238	Vitoria da Silva Nepumuceno	HOMOLOGADA
241	Perla Yasmin Aires Farias	HOMOLOGADA
243	Luis Alberto Santana Rodrigues	HOMOLOGADA
249	Mauricio Bento Sapata	HOMOLOGADA

251	Vera Teresa Fernandes Figueroa	HOMOLOGADA
252	Helen Shayane Bitencort dos Santos	HOMOLOGADA
257	Danusa Dutra Toledo	HOMOLOGADA
258	Keila Tatiane Garcia Boff	HOMOLOGADA
289	Juliana Pino de Almeida	HOMOLOGADA
292	Jorge Augusto Charopen de Melo	HOMOLOGADA
296	Jessica Maxima Laureano Machado	HOMOLOGADA
299	Wendy Monique Vieira	HOMOLOGADA
314	Daracelia da Silva Benites	HOMOLOGADA
319(PPP)	Ana Priscila dos Santos Cabrera	HOMOLOGADA
325	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	HOMOLOGADA
332	Luciana Maciel de Avila Peraza	HOMOLOGADA
340	Nicole Luisa Maciel de Ávila Peraza	HOMOLOGADA
343	Caren Tatielli Soares Pinheiro	HOMOLOGADA
351	Marcíria da Silva Secoli	HOMOLOGADA
353	Elizabete Cardoso Corrêa	HOMOLOGADA
356	Ayrton Willian Carrets da Cunha	HOMOLOGADA
360	Débora da Rocha Blanco	HOMOLOGADA
366	Ingrid Tainá Gonçalves Dalmilin	HOMOLOGADA
370	Endel Vinicius Alvarez Trindade	HOMOLOGADA
376	Everton Diogo Dias	HOMOLOGADA
383	Daiane Carvalho Prates	HOMOLOGADA
387	Raquel Tamara da Silva Ibaldo	HOMOLOGADA
398	Vitória Rodrigues Campello	HOMOLOGADA
400	Jéssica Machado Repetto	HOMOLOGADA
405	Valéria Elizabete Mora Maia Perez	HOMOLOGADA
420	Ana Caroline Lópes Gomes	HOMOLOGADA

CARGO: **Auxiliar de Educador Social**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03	Marcos Vinícius Marques da Costa	HOMOLOGADA
06	Alexandra Carrion Ferreira Albeche	HOMOLOGADA
10	Maria Daniela Bermudez Vigil	HOMOLOGADA
11	Camila Weisbarch Gularte	HOMOLOGADA
14	Cristiane Silveira Abreu	HOMOLOGADA
15	Danielle Isbarrola Gogia	HOMOLOGADA
21	Kamilly Azevedo Rodrigues	HOMOLOGADA
32(PPP)	Maria das Graças Cabreira dos Santos Noya	HOMOLOGADA
38	Daracelia da Silva Benites	HOMOLOGADA
44	Letícia Barbosa Quevedo	HOMOLOGADA
46(PPP)	Erci Perciliana Verissimo de Souza	HOMOLOGADA
50	Daniela Leal Antunes Texeira	HOMOLOGADA
53	Márcia Liziane Santos Correa	HOMOLOGADA
63	Nalva Naiana Pintos Ferreira	HOMOLOGADA
69	Samarha Dyovanna Lemos Vieira	HOMOLOGADA
74	Adriana Canabarro Pereira	HOMOLOGADA
77	Adriana Cabral Morrudo	HOMOLOGADA
81	Caroline Saldivia Rodrigues	HOMOLOGADA
85	Gabrielle de Carvalho Bazilewicz	HOMOLOGADA
90	Ana Cristiana Davis Gonçalves	HOMOLOGADA
95	Ezequiel Arcanjo Borges Correa	HOMOLOGADA
100	Luiz Alberto Santana Rodrigues	HOMOLOGADA
103(PPP)	Maria de Lourdes dos Santos Soares Fernandes	HOMOLOGADA
108	Thiago Ramires Machado	HOMOLOGADA
118	Luciana Bordoli Corrêa	HOMOLOGADA
119	Fabielly Gonçalves Lombardy	HOMOLOGADA
120	Cleide Sabrina Machado da Rosa	HOMOLOGADA
133	Silvia Maria Corrêa Silva	HOMOLOGADA
135	Elisana Machado Tabarez	HOMOLOGADA
137	Luiz Alfeu Ribeiro Gomes	HOMOLOGADA
141(PPP)	Alda Cristina Machado Aguirre Alves	HOMOLOGADA
153	Laerte Monte Blanco Machado	HOMOLOGADA
157	Daiana Carvalho Ribeiro	HOMOLOGADA
163	Tanize Bidart Vieira	HOMOLOGADA
170	Giuliano Gomes do Espirito Santo	HOMOLOGADA
171(PPP)	Marta Regina Rodrigues da Cunha	HOMOLOGADA
172	Alessandra Barrios Tamara	HOMOLOGADA
174(PPP)	Alessandra Feijó Silva Menezes	HOMOLOGADA
182	Amina de Bittencourte Brasil Greskouviak	HOMOLOGADA
194	Sirlei Souza Dutra	HOMOLOGADA
195	Sandra Regina Ferreira de Menezes	HOMOLOGADA
197	Fabiana Maciel da Silva	HOMOLOGADA
204	Rosane de Lima da Costa	HOMOLOGADA
208	Anna Gonçalves de Souza	HOMOLOGADA
211	Thais Streck Soares	HOMOLOGADA
213	Patricia Gonçalves Vargas	HOMOLOGADA
216	Ligia Caroline de Camargo Ribeiro	HOMOLOGADA
219	Letícia C. Borges	HOMOLOGADA
221	Rosana Silveira Maciel	HOMOLOGADA
228	Raquel Becker Rodrigues	HOMOLOGADA
231(PPP)	Vanessa da Silva Aquino	HOMOLOGADA
233	Maitê Carvalho Iglesias dos Santos	HOMOLOGADA
239(PPP)	Vitoria da Silva Nepomuceno	HOMOLOGADA
240	Perla Yasmin Aires Farias	HOMOLOGADA
245	Michele Florindo da Silva	HOMOLOGADA
248	Maurício Bento Sapata	HOMOLOGADA
250	Vera Teresa Fernandes Figueroa	HOMOLOGADA

253	Hellen Shayane Bitencout Santos	HOMOLOGADA
256	Danusa Dutra Toledo	HOMOLOGADA
261	Rosimeri Goularte Caetano	HOMOLOGADA
271(PPP)	Orlando Pinto Marques	HOMOLOGADA
284	Janaina Gonçalves Rodrigues	HOMOLOGADA
285	Emilly Larrea Genro	HOMOLOGADA
288(PPP)	Juliana Pino de Almeida	HOMOLOGADA
294	Marta Denise Diniz Dornelles	HOMOLOGADA
297	Jessica Maximo Laureano Machado	HOMOLOGADA
298	Wendy Monique Vieira	HOMOLOGADA
301	Tainara de Moraes Lucas	HOMOLOGADA
303	Tamy Caroline Maciel de Azevedo	HOMOLOGADA
306	Carla Patricia do Couto Machado	HOMOLOGADA
311	Bruna Pereira Mitto	HOMOLOGADA
318(PPP)	Ana Priscila dos Santos Cabrera	HOMOLOGADA
320	Carla Tatiane Guimarães de Freitas	HOMOLOGADA
322	Danielle Barreto Gomes	HOMOLOGADA
323	Cleonice Rubim Machado	HOMOLOGADA
324	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	HOMOLOGADA
331	Bernardo Santanna Souza	HOMOLOGADA
334	Luciana Maciel de Ávila Peraza	HOMOLOGADA
339	Nicoli Luiza Maciel de Ávila Peraza	HOMOLOGADA
350	José Carlos Pagaldai Ramos	HOMOLOGADA
354	Elizabete Cardoso Corrêa	HOMOLOGADA
358	Dayana Machado Oliveira	HOMOLOGADA
363	Eduardo de Oliveira da Costa	HOMOLOGADA
364	Debora Aline de Lima da Silva	HOMOLOGADA
365	Alessandra Feijó Silva Menezes	HOMOLOGADA
367	Ingrid Tainá Gonçalves Dalmolin	HOMOLOGADA
368(PPP)	Amanda Pacheco Carvalho	HOMOLOGADA
371	Endel Vinicius Alvarez Trindade	HOMOLOGADA
372	Higor Severo Pereira	HOMOLOGADA
377	Everton Diogo Dias	HOMOLOGADA
382	Daiane Carvalho Prates Maria	HOMOLOGADA
386	Raquel Tamara da Silva Ibaldo	HOMOLOGADA
399	Jéssica Machado Reppeto	HOMOLOGADA
401(PPP)	Lauren Vitória Pires Cavalheiro	HOMOLOGADA
403	Valéria Elizabete Mora Maia Perez	HOMOLOGADA
415	Maria Eduarda Ribeiro Pedroso	HOMOLOGADA
421	Ana Caroline Lópes Gomes	HOMOLOGADA

II - Ficam NÃO HOMOLOGADAS as Inscrições abaixo relacionadas:

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÕES	NOME	SITUAÇÃO
123	Margarete Maria Vandes Pedroso	NÃO HOMOLOGADA
127	Carmem Lucia de Menezes Marques Bonnes	NÃO HOMOLOGADA
305	Daniely Manzar Ramires	NÃO HOMOLOGADA
375	Everton Diogo Dias	NÃO HOMOLOGADA
423	Thiago Gonçalves Fernandes	NÃO HOMOLOGADA

CARGO: **OPERÁRIO**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
144	Adriana Nacarado Fontes	NÃO HOMOLOGADA
180	Bruna Daiana Judes Souza dos Santos	NÃO HOMOLOGADA
186	Alex Soltau Carneiro	NÃO HOMOLOGADA
193	Luis Mario Rodriguês dos Santos	NÃO HOMOLOGADA
260	Janaina Duarte Castro	NÃO HOMOLOGADA
384	Flavia Morgana Borges lopez	NÃO HOMOLOGADA
385	Maria Isabel Soares Borges	NÃO HOMOLOGADA

CARGO: **RONDA**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
16	Everton Robson da Rosa Azambuja	NÃO HOMOLOGADA
24	Rafael Dias Silva	NÃO HOMOLOGADA
28	Hollineker Calliel Vargas Soares	NÃO HOMOLOGADA
35	Fernando Sanguinet da Rocha	NÃO HOMOLOGADA
58	Tiago Moreira dos Santos	NÃO HOMOLOGADA
65	Lucas Bitencout dos Santos	NÃO HOMOLOGADA
82	Marco Aurélio Lemos Corrêa	NÃO HOMOLOGADA
345	Miguel Ricardo Gularte Cordeiro Vicente	NÃO HOMOLOGADA
91	Juliano Rodrigues de Almeida	NÃO HOMOLOGADA
124	Tiago Rogério Maia Perez	NÃO HOMOLOGADA
126	Gilsom Severo Araujo	NÃO HOMOLOGADA
143	Adriana Nacarado Fontes	NÃO HOMOLOGADA
148	Claudemir Machado	NÃO HOMOLOGADA
179	Marcos dos Santos da Silva	NÃO HOMOLOGADA
183	Antonio João Pinto da Silva	NÃO HOMOLOGADA
190	Sergio Rosaldo Pires Pedroso	NÃO HOMOLOGADA
227	Agenor José Lemos	NÃO HOMOLOGADA
293	Leonardo Garcia Castano	NÃO HOMOLOGADA
308	Jéssica de Oliveira Vianna	NÃO HOMOLOGADA
309	Bernardo Nunes Menezes	NÃO HOMOLOGADA

326	Deivid Rafael Fernandes Coitino	NÃO HOMOLOGADA
329	Cristifer Rodrigues Scano	NÃO HOMOLOGADA
346	Leandro Duarte Rodrigues	NÃO HOMOLOGADA
347	Gabriel Ferreira Barboza	NÃO HOMOLOGADA
361	Cleyton Figuerôa da Trindade	NÃO HOMOLOGADA
374	Julianna Brasil Borba	NÃO HOMOLOGADA
389	Leonardo Rodrigues Borges	NÃO HOMOLOGADA
392	Valter Junior da Silva Lacerdo	NÃO HOMOLOGADA
416	Antenor Silveira Carvalho	NÃO HOMOLOGADA
419	Adir Barbosa Ferreira	NÃO HOMOLOGADA

CARGO: **MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
12	Gilmar Junior Cavalhero Castro	NÃO HOMOLOGADA
27	Rafael Dias Silva	NÃO HOMOLOGADA
51	Alan Pereira Dias	NÃO HOMOLOGADA
52	Lucas Bitencourt dos Santos	NÃO HOMOLOGADA
57	Deividi Severo Silva	NÃO HOMOLOGADA
99	João Antonio da Silva Nascimento	NÃO HOMOLOGADA
149	Ivonei Vega Rodrigues	NÃO HOMOLOGADA
175	José Ari Machado Lopes	NÃO HOMOLOGADA
222	Rosana Silveira Maciel	NÃO HOMOLOGADA
254	Marco Antonio Oliveira Garcia	NÃO HOMOLOGADA
255	Luis Fernando Pedroso	NÃO HOMOLOGADA
268	Roberto Cristiano Dorneles Silva	NÃO HOMOLOGADA
281	Thiago Soares da Silva	NÃO HOMOLOGADA
304	Deivid dos Santos Hepp	NÃO HOMOLOGADA
315	Rui Barboza Silva	NÃO HOMOLOGADA
327	Deivid Rafael Fernandes Coitino	NÃO HOMOLOGADA
381	Marcio San Marin Reina	NÃO HOMOLOGADA
335	Carlos Alberto Navarro Lucas	NÃO HOMOLOGADA
336	Leonardo Carrets Trindade	NÃO HOMOLOGADA
388	Leonardo Rodrigues Borges	NÃO HOMOLOGADA
410	Daniel Chagas Alves	NÃO HOMOLOGADA
426	Jeferson da Silva Trindade	NÃO HOMOLOGADA

CARGO: **Educador Social**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
26	Rafael Dias Silva	NÃO HOMOLOGADA
64	Lucas Bitencort dos Santos	NÃO HOMOLOGADA
119	Catia Silene Simões Espírito Santos	NÃO HOMOLOGADA
160	Raissa Pereira Bermann	NÃO HOMOLOGADA
196	Flavia Simone Maciel Guedes	NÃO HOMOLOGADA
198	Elias Ramos dos Santos	NÃO HOMOLOGADA
259	Lucas Batista dos Santos Duarte	NÃO HOMOLOGADA
263	Angela Maria de Morais Pintos	NÃO HOMOLOGADA
274	Sara Jaqueline Alves Flores	NÃO HOMOLOGADA
278	Viviane Trindade Carvalho Moreira	NÃO HOMOLOGADA
282	Luciana Ramos Moyses	NÃO HOMOLOGADA
312	Bruna Pereira Mitto	NÃO HOMOLOGADA
330	Eduardo Luiz Soares	NÃO HOMOLOGADA
337	Priscila Flores Vieira	NÃO HOMOLOGADA
341	Greici Helen Pedroso Guedes	NÃO HOMOLOGADA
348(PPP)	Maria de Fátima dos Santos Maciel	NÃO HOMOLOGADA
411	Dário Rafael Borges Vieira	NÃO HOMOLOGADA
414	Maristela Carlott	NÃO HOMOLOGADA
422	Thiago Gonçalves Fernandes	NÃO HOMOLOGADA

CARGO: **Auxiliar de Educador Social**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
07	Queli Ronise Correa Lombardi Martinez	NÃO HOMOLOGADA
25	Rafael Dias Silva	NÃO HOMOLOGADA
31	Carla Vanise Gonçalves do Couto	NÃO HOMOLOGADA
36	Fernando Sanguinet da Rocha	NÃO HOMOLOGADA
79	Laysa Rafaela Pedroso Guedes	NÃO HOMOLOGADA
83	Kerolen Iasmin Santanna Madruga	NÃO HOMOLOGADA
145	Adriana Nacarado Fontes	NÃO HOMOLOGADA
199	Elias Ramos dos Santos	NÃO HOMOLOGADA
220	Laura Juliane Jardim Souza	NÃO HOMOLOGADA
267	Michelle Coelho Gomez	NÃO HOMOLOGADA
273	Tauana dos Santos Reis	NÃO HOMOLOGADA
277	Viviane trindade Carvalho Moreira	NÃO HOMOLOGADA
280	Luisy Ranelly Pereira	NÃO HOMOLOGADA
283	Luciana Ramos Moyses	NÃO HOMOLOGADA
307	Daniela Arrua Vieira	NÃO HOMOLOGADA
338	Priscila Flores Vieira	NÃO HOMOLOGADA
342	Greice Helen Pedroso Guedes	NÃO HOMOLOGADA
349(PPP)	Maria de Fátima dos Santos Maciel	NÃO HOMOLOGADA
369	Bruno dos Santos Moreira	NÃO HOMOLOGADA
359	Paola Severo Severo	NÃO HOMOLOGADA
373	Raissa Pereira Bermann	NÃO HOMOLOGADA
378	Julianna Brasil Borba	NÃO HOMOLOGADA
390	Larissa Gonçalves Caminagha	NÃO HOMOLOGADA

396	Isadora Soares Fernandes	NÃO HOMOLOGADA
397	Allan Renato Aguirre Alves	NÃO HOMOLOGADA
418	Luciane Vieira	NÃO HOMOLOGADA

III - Quanto às inscrições NÃO HOMOLOGADAS terão prazo de reconsideração e/ ou recurso, das 24:00h até às 23:59h do dia 14/05/2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico processoseletivosmais2025@gmail.com, conforme item 10.2 do Edital.

IV - Quanto ao Cronograma são alteradas as datas dos itens 10.2 e 10.2.1.
Período para pedido de reconsideração e/ou recursos das inscrições homologadas:
Data: 14/05/2024 (24h).
Local:Exclusivamente pelo endereço eletrônico:
processoseletivosmais2025@gmail.com

10.2.1 Publicação da lista oficial das inscrições homologadas
Data: 16/05/2025.
Local da Divulgação: **Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA**

Os demais itens do Cronograma não sofreram alterações.

Sant' Ana do Livramento 13 de Maio de 2025

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 794/2025

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4C5A2767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REABRE E RETIFICA A ANÁLISE FINAL DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL N.° 005/2025.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Reabre e Retifica a Análise Final da Pontuação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 005/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidaspela Lei Orgânica do Município, e considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna pública a REABERTURA E A RETIFICAÇÃO daAnálise Final da PontuaçãoProcesso Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 005/2025, para os cargos PROFESSOR ÁREA 1 -EDUCAÇÃO INFANTIL - Escola Estadual de Ensino Fundamental José Martins Correia Filho (Pinheirinhos); Escola Estadualde Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco (Herval); e Escola Estadual de Ensino Fundamental Villa Lobos (BarroVermelho), após a revisão administrativa da documentação anexada pelos candidatos noato das suas inscrições.
ANÁLISE PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO:

VAGA 1- EEEF JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO	**PONTUAÇÃO**
CAROLINI COSTA DA SILVA	70
DANIEL TITO DE SOUZA	50
JÉSSICA SANTOS DA SILVA	60,5
LILIAN SANTOS DOS SANTOS	52
LOIVA BEATRIZ SOUZA DE CONCEIÇÃO	2,5
MARIA ARLETE MULLER	36
NILZA TERESINHA SANTOS GOMES	7
NOELI MORO DA SILVA	60
PATRICIA FONTOURA	72
PRISCILA GONÇALVES DE MELLO	10
ROSICLEIDE VIRGOLINO COSTA NOBRE	9,5
ROSEMERI BARCELLA RODRIGUES	15
VAGA 2- EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO	**PONTUAÇÃO**
ANA CLAIR DOS SANTOS	58
ANDRIZA CUNHA DE JESUS	80
CAMILA EDUARDA DA SILVA JOVENAL	5
CARLA SABRINE DE OLIVEIRA FOFONKA	20
CAROLINI COSTA DA SILVA	70
CELAIR FARINHA AMADO	56
CLESIA DE LEON DA SILVA	40
DANIEL TITO DE SOUZA	50
DANIELLE GROSS DE NICOL	0
DIONARA ROST PACHECO	42
IONE MARIA PELISOLI DOS SANTOS	10
JÉSSICA SANTOS DA SILVA	60,5
LILIAN SANTOS DOS SANTOS	52
MARILUCI ALVES RODRIGUES	35
NILZA TERESINHA SANTOS GOMES	7
NOELI MORO DA SILVA	60
ROSEMERI BARCELLA RODRIGUES	25
VAGA 3- EEEF VILLA LOBOS	**PONTUAÇÃO**
AMANDA ANTÔNIA GONÇALVES MESSAGI	44

AMELIA ROCHA FLORINDO	0
ANDRIZA CUNHA DE JESUS	80
BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	55
CAMILA EDUARDA DA SILVA JOVENAL	5
CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS	40
CAROLINE MARTINS DE LIMA	10
CAROLINI COSTA DA SILVA	70
CLESIA DE LEON DA SILVA	37,5
DANIELA PEREIRA ROSA BRAGA	0
DIONARA ROST PACHECO	51
GIANE DE SOUZA SANTOS	80
INDIANARA POSSAMAI BUTTNER	12,5
ISADORA MARTINS DA SILVEIRA	12
JACQUELINE BORGES SOARES	33,5
JESSICA SANTOS DA SILVA	60,5
JULIANA CUNHA BARCELLOS	55
KAIANE SOUZA DA SILVEIRA	60
KARINA HOFFMANN MARTINS	12,5
KESIA ALVES JOHN	20
LILIAN SANTOS DOS SANTOS	52
MARCIA CRISTINA RIBAS	25
MARILEI TASSO DA SILVA KRENECHINSKI	50
MARLUCI ALVES RODRIGUES	40
MICHELE FERMO MANFREDINI	30
MICHELE MONIQUE MORAES DA SILVA	70,5
NILZA TERESINHA SANTOS GOMES	7
NOELI MORO DA SILVA	60
PALOMA DA SILVA THOMAZ	15
PAULO FERNANDES COSTA JOBIM	58
RAQUEL VERONICA DE SOUZA MELO	48
RENATA SANTOS DA LUZ	5
ROSELAINE DE LIMA CALETTI	12,5
ROSEMERI BARCELLA RODRIGUES	35
SINARA BARBOSA DA SILVA MENEZES	53,5
TAÍS DA SILVEIRA MUNIZ	70

CRONOGRAMA Edital nº 005/2025 – RETIFICADO

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do resultado preliminar da análise de currículos e abertura de recurso da análisedos currículos	**12/05/2025**
Último dia de recurso da análise dos currículos	**14/05/2025**
Análise do recurso dos currículos e publicação do resultado final da análise de currículos	**15/05/2025**
Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h, no prédio principal da Prefeitura Municipal, localizado naAv. Borges de Medeiros, n.° 456, no Bairro Cidade Alta e; publicação do resultado final do processo seletivo.	**16/05/2025**

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:B063999B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 – Empresa: **PETTER UNIFORMES LTDA,** CNPJ n° 16.996.110/0001-95.

São Gabriel, 12 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
1	2	UN	**CALÇA DE BRIM COR CINZA** COM FAIXA REFLETIVA **TAMANHO M**	PRÓPRIA	47,70
2	32	UN	**CALÇA DE BRIM COR CINZA** COM FAIXA REFLETIVA **TAMANHO G**	PRÓPRIA	47,70
3	4	UN	**CALÇA DE BRIM COR CINZA** COM FAIXA REFLETIVA **TAMANHO GG**	PRÓPRIA	47,70
7	2	UN	**CONFECÇÃO DE CAMISETA EM POLIVISCOSE NA COR CINZA MANGA CURTA** COM SERIGRAFIA NA FRENTE COM SIGLA NAS COSTAS NOME DA SECRETARIA (SEMOU) **TAMANHO M**	PRÓPRIA	22,00
8	32	UN	**CONFECÇÃO DE CAMISETA EM POLIVISCOSE NA COR CINZA MANGA CURTA** COM SERIGRAFIA NA FRENTE COM SIGLA NAS COSTAS NOME DA SECRETARIA (SEMOU) **TAMANHO G**	PRÓPRIA	22,00

9	6	UN	**CONFECÇÃO DE CAMISETA EM POLIVISCOSE NA COR CINZA MANGA CURTA** COM SERIGRAFIA NA FRENTE COM SIGLA NAS COSTAS NOME DA SECRETARIA (SEMOU) **TAMANHO GG**	PRÓPRIA	22,00
10	1	UN	**MACACÃO DE TRABALHO**, BRIM PESADO TIPO MECÂNICO, MANGA CURTA, COR CINZA, PERNAS LONGAS E BOLSOS, COM FAIXA REFLETIVA, **TAMANHO M**	PRÓPRIA	107,30
11	16	UN	**MACACÃO DE TRABALHO**, BRIM PESADO TIPO MECÂNICO, MANGA CURTA, COR CINZA, PERNAS LONGAS E BOLSOS, COM FAIXA REFLETIVA, **TAMANHO G**	PRÓPRIA	109,00
12	3	UN	**MACACÃO DE TRABALHO**, BRIM PESADO TIPO MECÂNICO, MANGA CURTA, COR CINZA, PERNAS LONGAS E BOLSOS, COM FAIXA REFLETIVA, **TAMANHO GG**	PRÓPRIA	118,00
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5EC56451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.935 DE 12 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 502.741,57 (QUINHENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 502.741,57 (quinhentos e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2038	PROJ/ATIV. NECROTÉRIO MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (962)	R$ 5.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (963)	R$ 2.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (961)	R$ 32.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (964)	R$ 1.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1820	PROJ/ATIV. CONSULTA POPULAR 2022/2023 - CISTERNAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (960)	R$ 23.584,39
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (959)	R$ 98.901,10
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1920	PROJ/ATIV. PISO GAÚCHO REGULAR	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (958)	R$ 250.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (966)	R$ 20.258,11
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (965)	R$ 69.997,97
Total		**R$ 502.741,57**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 661- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; 700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645)	R$ 63.584,39
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (661)	R$ 250.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R$ 98.901,10
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2700)	R$ 69.997,97
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	R$ 20.258,11
Total		**R$ 502.741,57**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8D0121A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4373 DE 05 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.798.473,43 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 1.798.473,43 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (17)	R$ 950,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (49)	R$ 960,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1039	PROJ/ATIV. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (917)	R$ 330,00
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339014	DIÁRIAS CIVIL (85)	R$ 800,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2079	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (360)	R$ 100.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (395)	R$ 40.000,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
335085	CONTRATO DE GESTÃO (472)	R$ 444.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (530)	R$ 5.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (796)	R$ 1.030,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (955)	R$ 3.200,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (641)	R$ 1.200.000,00
Total		**R$ 1.798.473,43**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2759- Recursos Vinculados a Fundos e pelos Excessos de Arrecadação do recurso 500- Recursos não Vinculados de Impostos, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (35)	R$ 950,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	

2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (45)	R$ 960,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1039	PROJ/ATIV. Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (918)	R$ 330,00
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (93)	R$ 800,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (113)	R$ 2.203,43
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (330)	R$ 4.000,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (467)	R$ 140.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (526)	R$ 5.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (794)	R$ 1.030,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2759)	R$ 3.200,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (500)	R$ 1.200.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (500)	R$ 440.000,00
Total		**R$ 1.798.473,43**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FF421D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.395/2025
Processo nº 528/2024
Pregão Eletrônico nº 185/2024
Ata de Registro de Preços nº 8/2025
Contrato nº 72/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto do contrato: Contratação de **10.000 km de serviços com caminhão truck**, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não superior a cinco anos, **para atender a localidade do Barreto (item 4)**, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor: O preço total a ser pago pela prestação do serviço objeto do presente contrato é de **R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4	10.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos.. Para atender a demanda da subprefeitura da localidade de Barreto em Triunfo	**R$ 5,68**	**R$ 56.800,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:70EE8EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 31/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA - DOCENTE DE PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital com a Homologação do Resultado Final dos Classificados** do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para **o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA - DOCENTE DE PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS** conforme Edital 15/2025.

TÉCNICO AGRÍCOLA DOCENTE DE PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS				
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO 1DOC**	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
	1.998	TÂNIA MARIA BAYER DA SILVA	16/04/1981	59,8
	1.981	AUGUSTO JOSÉ POSSER	13/08/1991	18
	1.871	MURILO OLIVEIRA DE ANDRADE	15/11/1992	10
	1.978	CIRO RODRIGUES DE BRITO	14/04/1975	5
	1.828	REGIANE FRANCIOZI	20/02/1999	2,8
	2.035	PAULO RENATO ANTUNES DOS SANTOS	06/01/1972	0
	1.976	SAMUEL BARBOSA MENDES	14/03/1985	0
	1.834	ANDREW CARDOSO KEMPF	06/11/1994	0
	1.992	TARCILA SANTOS DE LIMA	26/10/1996	0
	1.935	MARCUS VINICIUS SCHNEIDER	22/09/2000	0
	1.879	RENATA EHLERES DOS SANTOS	19/12/2001	0

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:56DE59D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 103/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 103/2025	RECREAÇÃO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Quinta do contrato nº 103/2025, firmado entre as partes na data de 20 de fevereiro de 2025, conforme os pareceres do processo administrativo 154229/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações; • **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** • O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de recreação no dia 21/03/2025, disponibilizando 1 (uma) uma diária de cama elástica, 1 (uma) diária de castelo inflável e 1 (uma) diária de piscina de bolinhas. • **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** • **5.1 O valor total da contratação é de R$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais) sendo R$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) por 1 (uma) diária de Cama Elástica, R$420,00 (quatrocentos e vinte reais) por 1 (uma) diária de Castelo Inflável e R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por 1 (uma) diária de Piscina de Bolinhas.**
AMPARO LEGAL	Proc. 154229/2025
DATA ASS.	28/04/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4442F042